



DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 70

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA \_ DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 1ª REUNIÃO, EM 28 DE MAIO DE 1991

##### 1.1 — ABERTURA

###### 1.1.1 — Comunicações da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

##### 1.2 — ENCERRAMENTO

#### 2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

##### 2.1 — PARECER

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Resolução nº 26/91, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

#### 2 — ATA DA 69ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1991

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 134/91 (nº 241/91, na origem), referente à indicação do Dr. Humberto Gómes de Barros para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a

advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg.

##### 2.2.2 — Avisos do Ministro do Trabalho e da Previdência Social

Nº 72 e 73/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social sobre quesitos constantes dos Requerimentos nºs 101 e 112, de 1991.

##### 2.2.3 — Avisos do Ministro da Saúde

Nºs 571 e 572/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 75 e 76/91, de autoria do Senador Darcy Ribeiro.

Nº 574/91, de 24 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 488/91, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

##### 2.2.4 — Aviso do Ministro da Aeronáutica

Nº 1/GM-7/166, encaminhando esclarecimentos prestados pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, órgão vinculado ao Ministério da Aeronáutica, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 133/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

##### 2.2.5 — Requerimento

Nº 221/91, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avisos para o Projeto de Resolução nº 26/91, de

autoria da Comissão Diretora, que “extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências” a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

##### 2.2.6 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 245, de 22 do corrente mês, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal cópia da decisão do Plenário daquela Corte ao apreciar o relatório contendo os resultados da auditoria realizada no Banco do Brasil S.A., no período de 23 de julho a 21 de setembro de 1990.

##### 2.2.7 — Discurso do Expediente

**SENADOR MAGNO BACELAR** — Apelo às lideranças para que o projeto de lei que reajusta salários dos funcionários públicos civis e militares seja apreciado pelo Congresso, evitando, assim, a necessidade de edição de medida provisória sobre a matéria.

##### 2.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 133/91 (nº 243/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira.

##### 2.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR MEIRA FILHO** — Reflexões insertas no noticiário do jornal O

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

## AGACIEL DA SILVA MAIA

## Diretor Executivo

## CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

## Diretor Administrativo

## LUIZ CARLOS DE BASTOS

## Diretor Industrial

## FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

## Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Estado de S. Paulo, sob o título: "Quem mandou matar o Senador Olavo Pires?"

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO** — Maior eficiência do Governo, através de órgãos como a Sudene e DNOCS, na utilização dos incentivos fiscais para a redução de desigualdades inter-regionais.

**SENADOR JOSÉ FOGAÇA** — Lançamento, em São Paulo, da Campanha Cívica em prol da implantação do parlamentarismo.

**SENADOR BENI VERAS** — Críticas ao comportamento do Governo em relação à apuração de denúncias e irregularidades, utilizando a mídia de massas para legitimar suas ações. Resposta do Ministério da Justiça à indagação do Senador Mansueto de Lavor sobre o chamado "Escândalo Jereissati".

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Calamidades que assolam o País — pobreza, violência e saúde pública — reveladas na última pesquisa nacional de Amostra Domiciliar, IBGE.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Lançamento da obra *Coletânea Navarro de Brito, Textos Selecionados de um Educador Baiano Contemporâneo*.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Pressões que o Executivo estaria exercendo sobre o Tribunal Regional do Trabalho, a fim de dar curso à sua política de demissões.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Comentários sobre a proposta do Ministro da Educação de uma nova política para o ensino superior.

## 2.2.10 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 220/91, de autoria do Senador Mauro Benevides, lido em sessão anterior, solicitando licença para ausentar-se do País. **Aprovado**, após parecer da comissão competente.

## 2.2.11 — Comunicações da Presidência

— Republicação e substituição dos autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 82/91, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências, por ter sido constatado erro manifesto no texto da sua redação final.

— Designação da comissão para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/91, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

## 2.2.12 — Requerimento

— Nº 222/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando do Ministro da Fazenda, Economia e Planejamento, informações que menciona.

## 2.2.13 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 176/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera a Lei nº 5.227, de 28 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre a contagem de votos, nas eleições, pela Mesa receptora e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/91, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de processamento de dados e dá outras providências.

## 2.2.14 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de relatórios do Banco Central do Brasil, sobre o endividamento dos estados e municípios referentes ao mês de abril do corrente ano.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1991 (nº 246/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Indus-

trial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo. **Discussão sobreposta** por 24 horas para pronunciamento da CCJ sobre questão de ordem levantada pelo Senador Chagas Rodrigues referentes à tramitação da matéria à luz dos arts. 64, 223 e 224 da Constituição Federal, após parecer favorável, com emenda, da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Eduardo Suplicy, Cid Sabóia de Carvalho, Esperidião Amin, Nelson Carneiro, Paulo Bisol, Maurício Corrêa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Humberto Lucena, Marco Maciel e Coutinho Jorge.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1991 (nº 272/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rauland Publicidade e Negócios Ltda., outorgada através do Decreto nº 83.635, de 27 de junho de 1979, para explorar na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. **Discussão sobreposta** por 24 horas para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1991 (nº 273/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1988, a concessão da Rádio Santeirense Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, para

explorar na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. **Apreciação sobrestada** por 24 horas para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1991 (nº 276/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. **Apreciação sobrestada** por 24 horas para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1991 (nº 278/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia. **Apreciação sobrestada**, por 24 horas para audiência da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1991 (nº 279/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada** por 24 horas para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 86, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 85, de 1991, da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de defi-

ciência na administração pública federal direta e indireta e institui incentivos à oferta de emprego sob trabalho protegido. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do art. 29 e § 2º do art. 32 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Gibaldo Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

### 2.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1991

### 3.1 — ABERTURA

### 3.2 — EXPEDIENTE

#### 3.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 179/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a conversão de cruzados novos para a quitação ou amortização de débito relativo a financiamento habitacional.

#### 3.2.2 — Requerimento

— Nº 244/91, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senadores, solicitando urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 24/91 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, e dá outras providências.

#### 3.2.3 — Discurso do Expediente

**SENADOR MARCO MACIEL** — Solicitando da Mesa a inclusão, em Ordem do Dia da presente sessão, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

**SR. PRESIDENTE** — Acolhimento da solicitação do Sr. Marco Maciel.

### 3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, do quadro de pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. **Aprovado**. À promulgação.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 82, de 1991 (nº 124/91, na origem), de 1º de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdríbal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba. **Apreciado** em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 89, de 1991 (nº 155/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1991 (nº 156/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabriava, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 111, de 1991 (nº 177/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel. Apreciado em sessão secreta.

à República da Áustria. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 112, de 1991 (nº 178/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Eduardo Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai. Apreciado em sessão secreta.

Mensagem nº 114, de 1991 (nº 173/91, na origem), de 23 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triénio de 1991 a 1994. Aprovada, após parecer favorável de comissão competente.

Mensagem nº 123, de 1991 (nº 219/91, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Pedro Luiz Bodin de Moraes para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil. Aprovada.

### 3.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 224/91, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

### 3.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RONAN TITO — Apelo aos senadores para que compareçam à sessão do Congresso Nacional de hoje, para rejeitar vetos à política agrícola.

SENADOR ESPÍRIDIÃO AMIN — Artigo do *Jornal do Brasil* de hoje, intitulado “Tudo para ganhar eleitores”.

### 3.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

### 3.4 — ENCERRAMENTO

## 4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 2/91.

— Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 9 de maio de 1991.

### 5 — MESA DIRETORA

### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 1ª Reunião, em 28 de maio de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência do Sr. Rachid Saldanha Derzi*

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o quorum regimental para abertura da sessão.

Nos termos regimentais o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária a seguinte

### ORDEM DO DIA

I

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 5, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1991 (nº 246/90,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989 (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

### 2 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade da Cabreúva Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda mé-

dia, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

**3  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 8, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1991 (nº 272/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rau-land Publicidade e Negócios Ltda., outorgada através do Decreto nº 83.635, de 27 de junho de 1979, para explorar, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

**4  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 9, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1991 (nº 273/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1988, a concessão da Rádio Santelense Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

**5  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 10, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1991 (nº 276/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

**6  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 11, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1991 (nº 278/90,

na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda. para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

**7  
PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 12, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1991 (nº 279/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

**8  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N° 13, DE 1991 — COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras provisões, tendo

**PARECERES**, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: favorável ao projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de plenário.

**9  
REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DO  
SENADO AO PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA N° 53, DE 1990**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 86, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos.

**10**

**REDAÇÃO FINAL DA EMENDA DO  
SENADO AO PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA N° 3, DE 1991**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 85, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlando Barrosa Feitosa e dá outras providências.

**11**

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N° 54, DE 1989**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na administração pública federal direta e indireta e institui incentivos à oferta de emprego sob trabalho protegido, tendo

**PARECER**, sob nº 84, de 1991, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

**12**

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 71, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 108, da Comissão

— de Assuntos Económicos.

**13**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal (4ª sessão de discussão).

**14**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e ou-

etros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição (4ª sessão de discussão.)

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do art. 29 e § 2º do art. 32 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi). — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 4 minutos.)

**EXPEDIENTE DESPACHADO**

**PARECER**

**PARECER N° 119, DE 1991**

Da Comissão Diretora, ao Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador Dirceu Carneiro.

**1 — Relatório**

O Projeto de Resolução nº 26, de 1991, da Comissão Diretora, extingue 400 cargos efetivos, vagos até o dia 31 de março de 1991, e reserva 173 cargos efetivos, distribuídos em diversas áreas e categorias funcionais (áreas

de transporte, segurança, datilografia e artesanato, na categoria de Técnico Legislativo; áreas de portaria e telefonia, na categoria das novas funções do Senado Federal, em funcional de Auxiliar Legislativo; e áreas de Comunicação Social e Biblioteconomia, da categoria funcional de Analista Legislativo, estas para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado).

A Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Mansueto de Lavor, propõe a reserva de vinte cargos para a categoria funcional de Analista Legislativo — área de Taquigrafia, para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público.

A Emenda é justificada pela difícil situação enfrentada pela Subsecretaria de Taquigrafia, com o aumento de trabalho decorrente virtude da Carta Magna de 1988, e pelo grande número de aposentadorias ocorrido naquele órgão.

O Senador ainda sugere o aproveitamento, para tais vagas, de taquigrafos concursados de outros órgãos (STF e STJ), que aguardam convocação.

É o relatório

**2 — Parecer**

Analisando-se a situação existente na Subsecretaria de Taquigrafia, manifestada pelo Senador Mansueto de Lavor, é de se concluir pela efetiva necessidade de reservar algumas vagas para o preenchimento de taquigrafos.

Entretanto, o número de vinte parece-nos elevado. Entendemos que quinze vagas são suficientes para fazer frente às necessidades de serviço da Subsecretaria de Taquigrafia.

Com relação à redação apresentada na emenda, julgamos necessário uma pequena correção, para adequá-la à terminologia dos cargos.

Ademais, não há necessidade de especificar que as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados em concurso público, já que esta condição é inerente a todos os cargos. Ressalte-se que no presente projeto não se discute o aproveitamento de candidatos concursados de outros órgãos, o que poderá ser discutido quando se cogitar o preenchimento dos cargos.

Por outro lado, há a premente necessidade da reserva de algumas vagas de Técnico Legislativo, na área de Eletricidade e Comunicação, para reforço dos serviços da Subsecretaria de Telecomunicações, o que propomos em número de oito.

Assim sendo, apresento, a seguir, o substitutivo ao projeto de resolução, com a incorporação da emenda, nos termos acima descritos e uma pequena correção na terminologia utilizada no item f do art. 2º, além da inclusão acima descrita.

É o parecer.

Em 28 de maio de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 26, DE 1991**

**Extingue cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, 377 (trezentos e setenta e sete) cargos efetivos, vagos, até o dia 31 de março de 1991.

Parágrafo único. A extinção, a que se refere este artigo, será efetivada após a realização do processo seletivo de progressão e as参enciofuncionais do corrente ano.

Art. 2º São reservados, para a realização de concurso público, 196 (cento e noventa e seis) cargos efetivos, vagos, remanescentes a serem mantidos ou incluídos, por transformação, nas seguintes categorias funcionais:

a) 30 (trinta) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Transportes.

b) 25 (vinte e cinco) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança.

c) 40 (quarenta) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Datilografia.

d) 15 (quinze) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanato.

e) 35 (trinta e cinco) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Portaria.

f) 8 (oito) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Telefonia.

g) 10 (dez) de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado.

h) 10 (dez) de Analista Legislativo — Área de Biblioteconomia — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado.

i) 15 (quinze) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Analista Legislativo — Área de Taquigrafia.

j) 8 (oito) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Eletricidade e Comunicação.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações constantes desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Meira Filho.

# Ata da 69ª Sessão, em 28 de maio de 1991

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Alexandre Costa e Meira Filho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Alexandre Costa — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lauremberg Nunes Rocha — Lourenço Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Marlúce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Palmeira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM N° 134, DE 1991**  
(N° 241/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do parágrafo único do art. 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor HUMBERTO GOMES DE BARROS para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília-DF, 24 de maio de 1991. — Fernando Collor.

### CURRICULUM VITAE

Nome: Humberto Gomes de Barros  
Nasceu em Maceió — Alagoas, no dia 23 de julho de 1938.

Filho de: Carlos Gomes de Barros e Laura Lima G. de Barros

Curso de Humanidades no Colégio Guido de Fontgalland (Maceió) e no Colégio Carneiro Leão (Recife).

Preparatório para o vestibular no Curso Torres, de Recife.

Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil — turma de 1962.

Curso de Especialização em Direito do Trabalho do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil, ministrado pelo Professor Evaristo de Moraes Filho, em regime de Bolsa de Estudos, conquistada em concurso de provas — Recebeu aprovação final com nota 9,2, atribuída a tese sobre Direito de Greve (1962).

Solicitador-Acadêmico, inscrito na Seção do antigo Estado da Guanabara.

Estagiou no escritório de advocacia do Senador João Villasboas.

Estagiou, ainda, na Defensoria Pública do Ministério Público da Guanabara, atuando junto à 12ª Vara Criminal.

Desde sua inscrição como Solicitador Acadêmico, militou intensamente na advocacia, tanto nos tribunais superiores, como nos diversos ramos da Justiça.

Em março de 1963, ingressou no Quadro de Advogados da OAB-DF, inscrito sob nº 350.

Procurador do Distrito Federal, desde 1963.

Procurador-Geral do Distrito Federal, de março de 1985 a outubro de 1988.

Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais de Estado (1986/87).

#### Ordem dos Advogados do Brasil

Eleito membro do Conselho Seccional da OAB/DF, através de oito eleições consecutivas. (1969 a 1985).

No Conselho, integrou, por dois biênios, a Comissão de Defesa e Assistência (1969/72).

Integrou a Diretoria, por um biênio, como Segundo Secretário. (1973/74).

Presidiu, por dois biênios, a Comissão de Seleção e Prerrogativas. (1975/81).

Por dois biênios, foi Presidente da Câmara de Seleção e Prerrogativas. (1982/84).

Após exonerar-se, a pedido, do cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, retornou à advocacia particular.

Foi eleito Conselheiro Seccional para o biênio 1991/93, com votação, correspondente à

metade dos votantes, em eleição disputada por quatro chapas.

Em primeiro de fevereiro de 1991, foi eleito Presidente da Comissão de Seleção e Prerrogativas.

Em oito de fevereiro, eleito, por unanimidade, Delegado da OAB-DF, tornando-se Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

No dia 19 de março de 1991, em reconhecimento pela contribuição prestada no procedimento de doação do terreno, recebeu do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil medalha e diploma comemorativos da inauguração do Edifício Sede da Entidade, em Brasília.

No dia 19 de março de 1991, o Conselho Federal da OAB o incluiu na lista sétupla destinada ao preenchimento de vaga no Superior Tribunal de Justiça.

#### Instituto dos Advogados do DF

Sócio fundador do Instituto dos Advogados do Distrito Federal:

Integrou o Conselho Superior do IAB/DF, no período de 1981/82.

#### Bancas examinadoras

Em 1967: integrou a banca examinadora no concurso de provas para advogado do Distrito Federal.

Em 1970: por indicação da OAB, participou da banca examinadora, no concurso de provas para o Ministério Público do Distrito Federal.

Em 1971: também por indicação da OAB/DF, integrou a banca examinadora no concurso de provas para o Ministério Público dos territórios.

Em 1973: ainda por indicação da OAB/DF, funcionou como examinador, no concurso de provas para Procurador da República.

Em 1979: novamente indicado pela OAB/DF, integrou a banca examinadora no concurso de provas para Juiz de Direito do Distrito Federal.

Em 1984: também indicado pela OAB/DF, voltou a participar da banca examinadora, no concurso para Juiz de Direito do Distrito Federal.

Em 1986: presidiu, funcionando como examinador, o concurso de provas para Procurador do Distrito Federal.

Em 1987: presidiu (e funcionou como examinador) o concurso de provas para Defensor Público do Distrito Federal.

Em 1991: atualmente, por indicação da OAB/DF, integra a banca examinadora do concurso para Juiz de Direito do Distrito Federal.

**Magistério**

Ministrou, na Universidade do Distrito Federal, cursos de Ética Profissional, patrocinados pela OAB/DF (1982 e 1984).

**Trabalhos**

Entre petições, pareceres, memoriais, teses e ensaios, produzidos no exercício da advocacia particular, como Procurador do Distrito Federal e Conselheiro da OAB/DF, destacam-se os seguintes trabalhos:

“GREVE — História e Perspectivas” — Tese, apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil;

“O ABONO SALARIAL” — Notas à margem da Lei nº 5.451/68, publicadas na Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

“A CORREÇÃO MONETÁRIA NA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR” — Estudo publicado no nº 10 da Revista Jurídica da Procurador-Geral do Distrito Federal;

“SUGESTÕES RELATIVAS AO ANTEPROJETO DO CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO” — Elaboradas em colaboração com os professores HUGO GUEIROS BERNADES E HERCILIO CURADO FLEURY, para o Instituto dos Advogados do Distrito Federal (publicado na Revista nº 1 da IAB/DF);

PROJETO DE RESOLUÇÕES, estabelecendo regras para a verificação de estágio forense na OAB/DF. Este projeto veio a se transformar nas Resoluções nº 4 e nº 5 de 1979.

PROJETO DE RESOLUÇÃO regulamentadora da fixação e cobrança de honorários advocatícios (este projeto veio a se transformar na “TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA OAB/DF”);

“Inconveniência da Revogação do Art. 86 do estatuto da OAB”;

“Poder Regulamentar — Natureza e Limites”;

“Natureza Jurídica do Protesto Cambial”;

“Reforma da Organização Judiciária do Distrito Federal”;

“Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal — apreciações críticas”;

“Correção Monetária dos Vencimentos de Magistrados — petição, como advogados dos Magistrados do DF — publicada no Jornal de Brasília e em plaquette”;

“Justiça de Pequenas Causas” — Parecer aprovado pelo Conselho da OAB/DF;

“Conceito e Limites do Poder Discricionário, no Estado de Direito”;

“Justiça do DF — História e Perspectivas” — Tese aprovada pelo 1º Encontro dos Advogados do DF;

“Quadrilátero Cruls — Território Complementar do Distrito Federal” — Tese aprovada pelo XVIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado. Publicado no periódico JOSÉ nº 568, de junho de 1987;

“A função seletiva da OAB e sua Autoridade no Plano Institucional” — Artigo publicado no Correio Braziliense — Suplemento Direito e Justiça, em 9-11-90;

“Efeitos Repristinatórios da Anistia x Competência Discricionária”;

“Ressarcimento em favor de Antigo Director de Empresa Pública, Anistiado”;

“Adjudicação no Processo Falimentar”;

“Caducidade do Direito a Nomeação. Gerado por Concurso Público”;

“Natureza Jurídica das Funções LT-DAS”;

“Correção Monetária nos Pagamentos em Atraso a Servidores Públicos”;

“Nunidade dos Contratos de Comodato feitos pela TERRACAP em favor de Particulares”;

“Aposentadoria de Servidor Exonerado”;

“Arrendamento Celebrado por Empresa Pública sem Précia Licitação — Nulidade”;

“Princípio Constitucional da Igualdade — Alcance Prático”;

“Decreto Federal x Decreto Municipal — Conflito Aparente”;

“Alteração de Loteamento — Conflito de Leis no Tempo”;

“Alvará de Habite-se — Natureza Jurídica”;

“A Cláusula de Correção Monetária no Contrato de Honorários”;

“Eficácia do Decreto-Lei Recursado pelo Congresso”;

“Interpretação do Preceito Indenizatório Contido no Artigo 8º das Disposições Constitucionais Transitórias”;

“As Empresas Públicas e o Artigo 173, parágrafo 1º da Constituição Federal”;

“Fraude à Lei e seus Efeitos”;

“Competência Originária do STF nas Causas entre a União e Empresa Pública do DF”;

“Ocupação de Área Pública do DF, pela União — Um Caso de Desapropriação Indireta”;

“Responsabilidade Civil por Danos Causados na Execução de Empreitada”;

“Advogado Empregado — Dono dos Honorários por Sucumbência”;

“Os Bens Públicos de uso Comum do Povo e a Prestação de Pati do Estado”;

“Equiparação dos Instrumentos Lávrados pela Administração do DF, a Escritura Pública, para os efeitos do Art. 134 do Código Civil”;

“Críticas e Sugestões ao Anteprojeto da lei de Pequenas Causas”;

“Comentários ao Regimento Interno do TJ-DF”;

“Impedimento dos Professores de Universidades Federais para Advogar contra o Estado”;

“O Jurista e o Estado de Direito”;

“Uso de Beca — Direito, Não Obrigação do Advogado”;

“Natureza e Competência das Juntas Comerciais”;

“O Advogado e o Horário das Audiências”;

“Contrato de Construção por Administração — Ilicitude de sua Alteração Unilateral”;

“Responsabilidade Civil do Estado — Pesquisa da Exata Noção de Causa, para incidência do Preceito Constitucional”;

“Questão Fundiária no Distrito Federal — O Decreto-Lei nº 203/67 e o Registro Paroquial”;

**Não Jurídicos:**

“Os Rios de Minha Infância” — Crônica publicada na edição de Natal de 1958 da Gazeta de Alagoas;

“Graciliano — A Suavidade do Cactus” — ensaio sobre a obra do grande escritor — publicado na revista do Grêmio Castro Alves — Maceió — 1956;

**Alguns cargos e comissões**

Em 1964, Procurador de 2ª Categoria, do Distrito Federal.

Em 1965, membro da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Promovido, por merecimento, a Procurador de Primeira Categoria.

Exerceu o cargo em comissão de 3º Subprocurador-Geral do Distrito Federal. Exonerado, a pedido, por haver sido eleito para o Conselho Seccional da OAB/DF. (O exercício da Subprocuradoria verificou-se entre 1967 e 1968).

Membro do Conselho Fiscal da Telebrasília.

Membro do Conselho de Administração da CEB.

Procurador-Geral do Distrito Federal — (maio/1985 a outubro/1988).

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do DF.

Membro da Comissão de Alto Nível — incumbido de elevar o I Plano Trienal do Governo do Distrito Federal. (Decreto nº 8.818, de 12-8-85).

Presidente do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais de Estado (maio/87).

Promovido, por merecimento, ao cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal.

Membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e Meio Ambiente do DF (1985/88).

Autor do Projeto que resultou no Regulamento da Comissão Geral de Anistia no âmbito do Distrito Federal.

Coordenador do Grupo de Trabalho que Elaborou o Regulamento do Concurso para ingresso na Carreira de procurador do Distrito Federal.

Integrante da Comissão Geral de Anistia, presidida pelo Governador do Distrito Federal. (Dec. nº 9.598 de 23-7-86).

Membro da Comissão de Alto Nível para apuração de responsabilidade por tumultos ocorridos, em Brasília, no dia 27 de novembro de 1986.

Coordenador do Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar novas normas sobre licitações e contratos da administração do Distrito Federal. (Dec. nº 10.084 de 19 de outubro de 1987).

Criou e instalou o Centro de Assistência Judiciária — Ceajur (Defensoria Pública).

Criou e instalou a 5ª Subprocuradoria — O Primeiro órgão Jurídico brasileiro, especializado na defesa do meio ambiente.

Presidente da Comissão Especial, destinada a examinar a situação das empresas que

compõem o conglomerado BRB — Banco de Brasília.

Presidente da Comissão Julgadora do "Premio San Thiago Dantas" (Portaria nº 2/88 GAB/PRG em 8-4-88), e composta pelos seguintes juristas: Min. José Paulo Sepulveda Pertence, Galba Menegale e Marcio Baeta.

#### Indicações

Integrou a lista tríplice elaborada pelo Tribunal de Justiça, (com os Doutores José Bonifácio de Andrada e José Geraldo Grossi) para a investidura como Desembargador. Em razão de acordão do Supremo Tribunal Federal, a vaga foi preenchida por membro do Ministério Público.

Por duas vezes indicado pelo Tribunal de Justiça do DF, integrou a lista tríplice para compor o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na categoria "jurista".

#### Congressos

Membro efetivo do XIV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado realizado em Aracaju 5-9 a 9-9-88.

Representou a OAB/DF nas IV, VI e IX Conferências Nacionais dos Advogados realizadas em São Paulo, Rio de Janeiro, Manaus, respectivamente. (1970, 1974, 1980).

Apresentou e sustentou em Plenário, várias proposições, no I Simpósio de Aprimoramento da Justiça do Distrito Federal, patrocinado pela OAB/DF (1972).

Compareceu, como representante do DF, às Conferências Nacionais dos Procuradores de Estado realizadas em Caxias do Sul (1973) e Salvador (1977).

Nesta última conferência foi relator de tese sobre impenhorabilidade dos bens das fundações públicas.

Representou o Distrito Federal nos congressos realizados pela Asociación Ibero-Americana de Derecho del Trabajo (da qual é sócio efetivo) realizados em Lima e Caracas (1977).

Atuou, representando o Distrito Federal, no Congresso Nacional de Direito Municipal, realizado em Manaus, em janeiro de 1979.

Presidiu a Comissão Organizadora do 1º Encontro dos Advogados do DF (1983). Onde apresentou tese sobre "A Justiça do Distrito Federal". Aprovada unanimemente.

Indicado pela OAB/DF — Participou do Ciclo de Debates sobre "Anistia", foi debatedor na conferência do Deputado Djalma Marinho. (1983).

Convocado pelo Conselho Federal da OAB, apresentou à X Conferência Nacional dos Advogados Brasileiros, tese sobre "Reformulação dos Processos Seletivo e Disciplinar" (Recife — 1984.) A tese foi aprovada unanimemente.

Participou do Ciclo de Debates sobre a Constituinte, patrocinado pela OAB. Foi debatedor na conferência do Dr. Raymundo Faoro.

Participou do Encontro Nacional de Procuradores dos Estados — realizado no período de 4 a 8-11-85 na cidade do Rio de Janeiro.

Expositor, no Painel "Justiça do DF — História, Problemas e Perspectivas" — promovido pela OAB/DF, no segundo Encontro dos Advogados do DF (1989).

Participou do XI Congresso Nacional de Procuradores de Estado — realizado no período de 8-11-85 na cidade de Curitiba — Paraná. Presidiu uma das comissões e relatou tese apresentada pelo Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro — Dr. Letacio Jansen.

Participou do XII Congresso Nacional de Procuradores de Estado — realizado no período de 1 a 5-9-86, na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Pronunciou a saudação final, em nome de todas as delegações.

Presidiu o XIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado — realizado no período de 25 a 29-5-87 na cidade de Brasília. Apresentou e relatou a tese "O Quadrilátero Cruls — Território Complementar do Distrito Federal", que foi aprovada em sessão plenária.

Membro efetivo do XIV Congresso Nacional dos Procuradores de Estado (1988).

A convite da OAB/MA, participou do I Congresso Estadual dos Advogados do Maranhão, apresentando palestra sobre o anteprojeto do novo estatuto da OAB, em agosto de 1989.

Apresentou ao IAB/DF, palestra sobre "O Futuro da Advocacia no Brasil", em junho de 1990.

Participou da XIII Conferência Nacional dos Advogados Brasileiros, onde apresentou tese sobre o novo processo disciplinar (Belo Horizonte, 1990).

Dissertou sobre Perspectivas da Lei Orgânica do Distrito Federal, no fórum de debates promovido pela Fundação Getúlio Vargas, no dia 20-11-90, em Brasília — DF.

#### Palestras e Discursos

Discursou como orador da turma, na conclusão do curso colegial, no Colégio Guido de Fontgalland.

Discursou pela OAB, na homenagem póstuma pela TFR ao Presidente Eurico Gaspar Dutra (integrante da publicação comemorativa dos 25 anos do TFR).

Discurso, como representante dos advogados, na posse do Desembargador Helladio T. Monteiro.

Discurso de saudação (pela Classe dos Advogados), ao Ministro Romildo Bueno de Souza em sua posse no TFR.

Discurso de saudação aos participantes do XIII Congresso Nacional dos Procuradores de Estado, no qual foi Presidente.

Saudação em nome da OAB, ao advogado Pedro Gordilho, em sua despedida como Ministro do Tribunal Eleitoral.

Saudação, como paraninfo, aos novos advogados, na cerimônia de prestação de compromisso à OAB.

Aula magna na solenidade de entrega de diploma aos estagiários — OAB-DF.

Discurso de saudação, como procurador-geral, na solenidade de posse dos novos procuradores do Distrito Federal.

"Justiça e Segurança — Convivência Obrigatoria" palestra em ciclo de debates promovido pelo Partido Libertador, diretório do Distrito Federal.

"Sentenças Constitutivas" — exposição, como integrante do grupo de estudos orientado pelo Ministro Moacyr Amaral Santos, na Universidade de Brasília.

Discurso de despedida, na transmissão do cargo de procurador-geral do Distrito Federal.

"Carlos Gomes — O Juiz" (Discurso na inauguração do Fórum Federal Carlos Gomes de Barros em Maceió).

"Princípios gerais — relativos aos servidores públicos na Constituição de 1988" — Conferência no Ciclo de Estudos sobre o Servidor Público (Patrocínio do IDEP, e do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal).

Brasília, 24 de maio de 1991.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### AVISOS DO MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 72 e 73/91, de 27 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 101 e 112, de 1991, de autoria dos Senadores Almir Gabriel e Mário Covas, respectivamente.

#### AVISOS DO MINISTRO DA SAÚDE

Nºs 571 e 572, de 1991, de 24 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 75 e 76, de 1991, de autoria do Senador Darcy Ribeiro.

Nº 574/91, de 24 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 488, de 1990, de autoria do Senador Carlos Patrocínio.

#### AVISO DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Nº 1/GM-7/166, de 24 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO, órgão vinculado ao Ministério da Aeronáutica, sobre quesitos constantes do Requerimento nº 133, de 1991, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 221, DE 1991

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de autoria da Comissão Diretora, que "extingue cargos efetivos

vos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências". A fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Dirceu Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Através do Aviso nº 245, de 22 do corrente mês, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Federal cópia da decisão do plenário daquela corte ao apreciar o relatório contendo os resultados da auditoria realizada no Banco do Brasil S.A., no período de 23 de julho a 21 de setembro de 1990.

A matéria será despachada, para conhecimento, à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

**O SR. MAGNO BACELAR** (PDT — MA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, esta tarde, para fazer um apelo à Presidência e às lideranças partidárias, para que seja feito um esforço no sentido de votar-se o aumento do funcionalismo público, encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo, sobretudo, tendo em vista que uma das matérias mais polêmicas que tramitam atualmente diz respeito à edição de medidas provisórias.

— Seria, Sr. Presidente, lamentável, por todos os aspectos, que o Poder Legislativo oferecesse a oportunidade ao Sr. Presidente da República para editar mais uma medida provisória. No meu entendimento, um golpe político muito hábil, porque trata de aumento para funcionários públicos, muito embora esse aumento não corresponda à expectativa do funcionalismo brasileiro, massacrado, injustiçado no seu salário, ao longo deste primeiro ano do atual Governo. Mas, de qualquer forma, em se tratando de aumento, seria impossível que toda a sociedade não aplaudisse a edição de tal medida provisória que o Sr. Presidente ameaça mais uma vez editar.

Considero uma ameaça ao País e ao processo legislativo a medida provisória editada em nome da justiça que se estaria fazendo ao funcionalismo público. De forma que, como Senador recém-chegado a esta Casa, tomo a liberdade de fazer um apelo a todos os Srs. Senadores e, sobretudo, às Lideranças e à Mesa, para que seja votado o projeto de lei salarial, ainda que na próxima quinta-feira, feriado; mas que não se deixe passar a oportunidade de impedir mais uma vez a edição de medida provisória.

Não é justo, Sr. Presidente, que o funcionalismo federal venha tendo os seus salários congelados até aqui. Sei, também, que é impossível ao Congresso Nacional emendar o projeto, aumentando as despesas mas, de

qualquer forma, é válido o esforço para evitar-se a edição de outras medidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 133, de 1991 (nº 243/91, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Sr. Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição solicita autorização para que a União possa celebrar operação externa de natureza financeira.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Meira Filho** — Sr. Presidente, de acordo com o Regimento da Casa, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex:

**O SR. MEIRA FILHO** (PFL — DF) (Para uma comunicação: Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho absoluta convicção de que o assunto que trago não é agradável, muito menos para os senadores da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um destacado jornal da imprensa brasileira, destaco, repito, tanto em conceito quanto em credibilidade perante a opinião pública — refiro-me ao *O Estado de S. Paulo*, na coluna do estadão — há dias fez esta pergunta tão importante, que achei por bem trazê-la hoje a esta Casa que, no meu entender, é o lugar certo e mais adequado para se levantar esta questão, a pergunta do *O Estado de S. Paulo* é a seguinte: quem mandou matar o Senador Olavo Pires?

No dia seguinte, após o impacto e o estalo de repulsa que a notícia provocou na sociedade brasileira, todos, ou quase todos os senadores falaram condenando a violência e manifestando suas preocupações. A pergunta de *O Estado de S. Paulo* me fez repensar o assunto. Um Senador da República no exercício de seu mandato e em plena campanha eleitoral foi barbaramente assassinado, vítima da sanha criminosa de matadores profissionais, tanto os que pagaram para eliminar o senador quanto os que receberam para matá-lo. *O Estado de S. Paulo* tem razões de sobra ao perguntar: quem mandou matar o Senador Olavo Pires? Mesmo que o senador tenha sido o que o noticiário dissera a seu respeito, o que, aliás, não ficou provado até hoje, não se justifica o silêncio que está havendo sobre o assunto. E não será esta, absolutamente não, a forma correta de se julgar o senador, pois, caso contrário, ao prevalecer a impunidade — caso também os assassinos não sejam identificados, apontados à execução pública, julgados e condenados — aí as metralhadoras voltarão a disparar para matar outra vez.

Eis aí, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a pergunta do *O Estado de S. Paulo*: quem mandou matar o Senador Olavo Pires? ela é atual, é pertinente e precisa ser questionada pelo Senador! E finalmente penso e

acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não estarei pensando errado. Se ficar impune quem mandou matar ou quem matou o Senador, que segurança terá o cidadão comum em nosso País?

Isso me faz lembrar do bárbaro assassinato do jornalista Mário Eugênio, ocorrido na Capital da República, cuja elucidação até hoje se espera.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB — RN) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as críticas à política de incentivos fiscais destinados a promover o desenvolvimento do Nordeste, quando não decorrem de deliberada má fé, provêm do desconhecimento sobre o êxito de políticas semelhantes adotadas em outros países, ou da total ignorância quanto à performance da economia nordestina, desde a criação dos incentivos administrados pela Sudecne, a partir de 1960.

Fontes idôneas comprovam que os resultados alcançados estão respondendo satisfatoriamente, em especial no que se refere à redução das desigualdades inter-regionais. E, se os resultados não têm sido melhores, as causas recaem, sobretudo, no progressivo declínio do volume de recursos alocados à região, na inconstância ou descontinuidade dos programas traçados, nas decisões equivocadas que privilegiam outros setores e regiões neutralizando o objetivo de acelerar o ritmo de crescimento da região mais atrasada, nos programas de reajustamento econômico assentados em medidas recessivas que afetam perversamente as pequenas empresas predominantes na região e a grande parcela da população que ainda vive muito abaixo dos níveis mínimos de subsistência, no Nordeste.

A política de incentivos ao desenvolvimento do Nordeste, um imperativo constitucional tem sido pejorativamente acusada de provocar roubos fiscais no Orçamento da União. Recentemente, o Diretor-Adjunto da Receita Federal, Renato Botaro, admitiu, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, que o valor dos incentivos fiscais ainda é muito alto. Segundo ele, se o dinheiro estiver sendo bem usado, o não-ingresso de 1 trilhão na caixa do Tesouro não chegará a ser problema.

Sem citar nenhum caso específico, o Sr. Botaro afirmou que houve desvio, por exemplo, na utilização dos recursos e dos incentivos até mesmo para a construção de aéguas no Nordeste, coisa que desconheço inteiramente. Hoje, tive a oportunidade de participar de uma reunião com o Diretor Regional do DNOCS, e S. S., durante toda sua exposição a respeito do que significou o DNOCS ao longo de mais de 70 anos, não fez qualquer alusão a esse tipo de desvio desses incentivos.

Volto a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a política de incentivos ao desenvolvimento do Nordeste, um imperativo consti-

tucional, repito, tem sido pejorativamente acusada de provocar rombos fiscais no Orçamento da União, quando, na verdade, está comprovada a sua eficiência e viabilidade econômico-financeira através de recursos compensadores para o Tesouro Nacional e para os cofres estaduais e municipais, sem falar na geração de empregos e de renda e nos efeitos multiplicadores dos investimentos que fazem aproveitar novas oportunidades econômicas e integrar as fronteiras do progresso do País, a despeito de distorções aqui e acolá verificadas na sua execução, que não podemos, de maneira alguma, desconhecer.

No plano internacional, dentre os vários exemplos de êxito do instituto incentivador regional, bastaria lembrar o desenvolvimento verificado no *mezzo giorno italiano* ou no Vale do Tennessee norte-americano, além de outros países, como Israel, que há muitos anos integraram às suas fronteiras econômicas regiões com menor potencial e com problemas climáticos bem mais graves do que os do Nordeste brasileiro.

Atualmente, a Comunidade Econômica Européia está admitindo a instituição de um sistema de incentivo financeiro a fundo perdido, destinado a elevar o nível de renda de países como a Grécia, Espanha e Portugal. O sistema está sendo concebido para construir e consolida uma moderna economia de mercado, como base de sustentação do objetivo de integração da Europa Ocidental até 1992.

Reforçando essa tese, Paul Krugman, um dos mais promissores talentos da nova geração de economistas norte-americanos, do Massachusetts Institute of Technology, depois de advertir para a concentração econômica proveniente da unificação de economias de graus diferenciados, com prejuízo para as menos dinâmicas e consequente risco de inviabilização dos objetivos integracionistas, recomenda a adoção de "salvaguardas que possibilitem maior equidade no desenvolvimento, em proveito de todos os países, razão que fundamenta a tese da união europeia".

Enquanto isso acontece lá fora, e a realidade nordestina contemporânea evidencia resultados positivos da política de incentivos, aqui, sem qualquer argumentação econômica, técnica, financeira ou socialmente consistente, resolve-se mudar radicalmente os rumos e seguir por caminhos inteiramente opositos, como ocorreu em 1990, com a sustação da liberação de recursos do Finor e a frustrada tentativa de completa eliminação de um direito reconhecido na própria Constituição Federal. É de se esperar novas investidas — e não podemos ser ingênuos quanto a isto — como tem acontecido desde a criação da Sudene e dos incentivos, hoje reduzidos a 24% do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, como foi o caso das declarações do Sr. Renato Botaro, Diretor Adjunto da Receita Federal.

Só um elevado grau de miopia não permite perceber a transformação por que passou a estrutura de produção do Nordeste nos últimos anos, em que pese o sensível retrocesso

das condições sociais na presente conjuntura de recessão econômica.

Foram 10 anos de estagnação da economia brasileira, com recessão em 1981/83 e, ainda mais intensa, nos últimos dois anos, simultaneamente com o descontrole do nível geral de preços penalizando, de forma perversa, os pequenos empreendimentos e as populações de mais baixa renda, que predominam no Nordeste brasileiro.

Apesar disso não precisa ficar só nas capitais dos estados nordestinos para constatar-se a existência de parques industriais que se espalham por várias cidades interioranas, inclusive as zonas semi-áridas.

A região está interligada por 36.325 km de estradas asfaltadas, que vão de encontro, em pleno sertão, aos maiores exemplos da viabilidade econômica da região. O polo agroindustrial de Petrolina-Juazeiro, situado a 800 km do litoral pernambucano, está produzindo, para o Brasil e para o exterior, aspargo, melão, uva, manga, tomate e outros produtos, seja na sua forma natural, seja com valor agregado através do beneficiamento, transformação e embalagens próprias. Aquele polo, melhor exemplo do êxito da agricultura irrigada, ao lado da região do vale do Açu, no Rio Grande do Norte, hoje é o maior produtor de tomate e derivados do País, tendo capacidade de esmagamento de 600 mil toneladas por ano. Em épocas de colheita, ali estão sendo contratados cerca de 200 mil trabalhadores, antes, candidatos potenciais ao alistamento nas frentes de trabalho e ao recebimento de cestas de alimentos, como se observa a poucos quilômetros de distância em épocas de seca.

Há necessidade de se intensificar a descentralização industrial para o interior, com ênfase para a agroindústria de culturas locais, a fim de reduzir o grau de pericibilidade e de perdas por ocasião das safras e a dependência de outras regiões, e oferecer empregos estáveis, assim contribuindo para fixar a população em sua própria terra natal. Naturalmente, a ação governamental também precisa descentralizar a implantação de obras de infra-estrutura social e dar maior atenção às políticas fundiárias, agrícola e de irrigação.

As cidades litorâneas do Nordeste foram despertas para a indústria turística, adormecida até poucos anos atrás, devido à total inexistência de uma estrutura de hotelaria e outras atividades complementares, possibilitadas pela política de incentivos regionais e grande participação dos governos estaduais e municipais.

O Nordeste deixou de ser um simples produtor de matérias-primas e de bens tradicionais para tornar-se um produtor até de bens de elevado grau de sofisticação, destinados à exportação.

Nesse sentido, convém lembrar que a região, de longa data, é superavitária em suas relações comerciais com o resto do mundo, produzindo excedentes para financiar o desenvolvimento de outras regiões. Isto significa dizer que o Nordeste não tem maior responsabilidade sobre o endividamento exter-

no, mesmo porque tem sido auto-suficiente no provimento do consumo interno de petróleo.

Mas falhas sempre existem. Desde o primeiro dia do meu mandato, tenho defendido a minha região.

Não o tenho feito de maneira ufana e inconsequente, mas baseado em fatos e sem negar que a nossa luta em favor do desenvolvimento apresenta aqui e acolá alguns percalços. Por exemplo: a flexibilidade no planejamento do desenvolvimento nordestino, a cargo da Sudene, tem sido uma característica básica ao longo do tempo. Muitas foram as mudanças adotadas, principalmente para não comprometer os objetivos de longo prazo, ameaçados pelos sucessivos cortes de verbas e reduções dos recursos alocados à região. Todos nós, senadores do Nordeste, reconhecemos a presente necessidade de novos redirecionamentos dos rumos a seguir nesta última década do século XX. Mas, a sustentação e o reforço da política de incentivos, seja através do Finor, seja através de outros órgãos, é imprescindível para integrar a economia nordestina e assim assegurar a arrancada do nosso País para ingressar definitivamente no Primeiro Mundo.

O Banco Mundial, em seu *World Development Report*, em 1987, divulgou levantamento, depois confirmado e atualizado pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE), órgão do Banco do Nordeste do Brasil, no documento intitulado "Novos Rumos para a Economia do Nordeste", segundo os quais, nos trinta anos de vigência dos subsídios (oriundos dos artigos 34/18 do Plano Diretor da Sudene e substituídos em 1974 pelo Finor), o Produto Interno Bruto nordestino cresceu 498,8%, enquanto o brasileiro acumulou acréscimos anuais no total de 414%, o que significa uma diferença de 84,8 pontos percentuais em favor do Nordeste. O crescimento anual da região, historicamente menos dinâmica, foi de 6,6%, contra 6,2% do País, o que evidencia a reversão da tendência à concentração de renda nas regiões mais desenvolvidas.

Durante os últimos 30 anos, o Nordeste só apresentou desempenho inferior ao nacional no período 1968/73, o do chamado "milagre brasileiro", cuja política privilegiou os setores de bens de capital e de consumo durável, concentrados nas regiões Sudeste e Sul.

Em termos de renda per capita, o Nordeste aumentou 441% e o Brasil 357%, ao longo dos trinta anos. Apesar do maior crescimento relativo do Nordeste, a defasagem em relação ao Sul do País ainda é bastante significativa, o que faz com que a nossa região ainda seja um dos maiores bolsões de pobreza do mundo. Os valores da renda per capita, antes do agravamento da presente recessão, alcançaram 1 mil e vinte e cinco dólares no Nordeste e 1 mil e novecentos e vinte e sete dólares no Brasil, o que significa que cabe a cada nordestino 53% da participação do brasileiro na renda nacional, diferença que se acentua ainda mais se considerada a renda per capita na região Sudeste.

De 1960 a 1990, foram aprovados dois mil e oitocentos e quarenta e três projetos dos quais um mil e quinhentos e cinco já estão em pleno funcionamento, proporcionando 613 mil empregos diretos, o que representa, pelos parâmetros oficiais, uma oferta de 2,5 milhões de empregos diretos e indiretos.

O sistema de incentivos através do Finor é uma forma de intervenção governamental que descentraliza atividades para o setor privado. A empresa é quem propõe o tipo de empreendimento, escolhe a tecnologia, estrutura a organização, administra e realiza os próprios negócios. À Sudene cabe, seguindo as prioridades do programa econômico regional, exigir requisitos como o aproveitamento de recursos naturais da própria região, a criação de empregos produtivos e a modernização das estruturas do mercado.

Aqui vale a pena dizer que a Sudene deve mostrar-se cada vez mais exigente com relação a esses parâmetros e a esses requisitos.

Acrescento que o nobre Senador Mansueto de Lavor, que infelizmente não está presente neste momento, está se preparando para rearesentar o projeto, que não conheço na sua totalidade, mas sei que é um projeto que visa aperfeiçoar essa sistemática de incentivos na área fiscal, em favor do desenvolvimento do Nordeste.

Na estrutura de incentivos fiscais, constantes do Orçamento da União para o corrente exercício financeiro, os subsídios destinados à Sudene, para complementar os investimentos privados em dez estados, representam dezenove e meio do total dos incentivos correspondentes a 5% da receita tributária e a 0,25 do PIB, quando o total dos incentivos no setor privado de todo o País tem uma participação nada menos de 25,83% da receita tributária da União e 1,4 do PIB. Quando se trata de desenvolver a região nordestina, fala-se em rombo fiscal! Quando se fala em desenvolver outras regiões, não se ouvem essas vozes de protesto e não se ouvem essas advertências que partem do próprio Governo Federal, como no exemplo que citei dessa autoridade da Receita Federal, o Sr. Renato Botaro.

Considerando que o Nordeste abriga 30% da população brasileira, esses percentuais que há pouco citei ainda se revelam bastante, mas bastante mesmo, distanciados dos que recomendariam uma justa política distributiva, tendo como prioridade o critério populacional.

Em março do ano passado, a Medida Provisória nº 191 suspendeu os subsídios que ficaram paralisados por mais de seis meses, quando o orçamento para 1990 destinara ao Finor 20,9 bilhões de cruzeiros. Até dezembro, as pessoas jurídicas transferiram 48 bilhões de cruzeiros, dos quais foram repassados apenas 16 bilhões.

O Sr. Antônio Mariz — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não.

O Sr. Antônio Mariz — Antes de mais nada, desejo cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi Alves Filho, pela importância do pronunciamento que faz, pela análise profunda e lúcida da questão nordestina, centrando sua preocupação na revitalização da Sudene e na correta aplicação dos incentivos fiscais. Esses incentivos, que originariamente destinavam-se exclusivamente ao Nordeste, por se constituir em região-problema, foram, no curso do tempo, repartidos pelos mais diversos programas, estendidos — com justiça, diga-se de passagem — à região amazônica e desviados para programas que deveriam ser providos de recursos do Tesouro Nacional, como foi o caso do Pin/Proterra e de tantos outros. Seja como for, a verdade é que os planos iniciais da Sudene, sobretudo os mecanismos dos arts. 34 e 18, revelaram-se, por isso mesmo, insuficientes para determinar índices compatíveis de desenvolvimento regional, que permitissem recuperar o atraso do Nordeste em relação ao País. Por tudo isso, impõe-se que análises como esta, que V. Ex<sup>a</sup> faz neste momento, se produzam no Senado, o foro apropriado para a representação dos estados e, portanto, das regiões. Disse-o e répito agora, que a questão nordestina é, antes de tudo, uma questão brasileira. O País não se realizará enquanto Nação, não alcançará a plenitude de sua unidade sem resolver o problema do Nordeste, que não pode ser considerado, nem aceitar constituir uma reserva de mão-de-obra deste País. As migrações constantes, a concentração populacional no Sul, decorrente da pobreza, decorrente do atraso, do desemprego na região nordestina é elemento desestabilizador da situação social do País. Esse imenso exército de reserva de mão-de-obra pesa, certamente, na manutenção dos baixos salários que predominam em todo o território brasileiro. É, portanto, de suma importância que o Governo reveja as suas metas para o Nordeste e, acima de tudo, que cumpra a lei, que cumpra o orçamento. O desvio dos recursos do Finor ou a sua não-transferência para a região são um crime contra a nacionalidade. Por todas essas razões, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> traz inestimável e importantíssima contribuição a este debate. Por isso, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Antônio Mariz, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte; V. Ex<sup>a</sup> que chegou a esta Casa antes de mim, que foi Deputado Federal, foi Constituinte e agora é senador, sabe melhor do que ninguém desse problema do Nordeste e as distorções que se apresentam na sua análise. Estou apenas levantando aqui uma ponta do véu, que é o problema dos incentivos. Vim aqui para me insurgir contra a declaração de autoridades federais, principalmente como a do Sr. Renato Botaro, que há alguns dias afirmou que incentivar o desenvolvimento do Nordeste, através dos incentivos, era verdadeiro rombo fiscal.

Mas agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração, pois com sua autoridade, fala sobre a descontinuidade da política de desenvolvimento da

região. Realmente quantos programas foram anunciados? Agora mesmo tivemos o anúncio, pelo Presidente Collor, de metas otimistas para o Nordeste. E, até agora, o que estamos vendo são os governadores que se queixam de que esses recursos não chegaram, de que esses recursos anunciados, no valor de 169 bilhões de cruzeiros, já se constituem em recursos consolidados, não constituem nenhuma novidade.

O Sr. Lavoisier Maia — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço o Senador Lavoisier Maia.

O Sr. Lavoisier Maia — Senador Garibaldi Alves, quero nesta hora solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, que fala com muita autoridade sobre nossa região nordestina, região pela qual temos lutado desde há muito tempo, para que o desequilíbrio, a desigualdade existente entre o Nordeste e as outras regiões diminua; o ideal seria igualar. Mas essa luta vem de longe. Recordo-me quando fazia parte do Conselho Deliberativo da Sudene, ao governar o Rio Grande do Norte, e, por felicidade nossa, também, o Senador Marco Maciel governava o Estado de Pernambuco à época, fazíamos, unisonamente, apelos para que dessem ao Nordeste um tratamento diferenciado; ficamos quase afônitos de tanto pedir ao Governo Federal. Lembro-me que tudo ficou parado. Comparando-se, para que se entenda melhor, o Governo naquela época dava mais atenção ao Nordeste, essa é a verdade. Mas longe ficou de fazer-se justiça para com a região e para com o seu povo, que é pobre-corresponde a um terço da população brasileira, pois mais de 50 milhões de brasileiros vivem naquela região, com uma renda per capita muito baixa, se a compararmos com a média nacional, 700 dólares mais ou menos. Essa luta vem de longe, e graças a Deus, chegou V. Ex<sup>a</sup> à Tribuna do Senado, para conosco apelar às autoridades federais e sensibilizá-las. O Presidente da República Fernando Collor de Mello é nordestino e fez tanta promessa para o Nordeste: que valorizaria a Sudene como nenhum outro presidente da República o havia feito; que estabeleceria um vínculo direto Sudene/Presidência da República e evitaria a burocacia, para agilizar os empreendimentos. Mas isso não aconteceu. Entrou um superintendente, saiu, entrou outro superintendente lá de Alagoas e as providências governamentais para o região Nordeste estão muito mòrosas, lentas e nos preocupam. Na verdade, no ano passado, houve uma seca no Nordeste brasileiro e o povo quase morreu de fome, subnutrido. Com certeza a desnutrição aumentou não só nos homens, nas mulheres, nos adultos, mas, principalmente, nas crianças, que é um crime, não dar alimentação à criança na hora em que está em formação. Por isso, meu caro Senador, é necessária hora que se tem que fazer coro, para que o Nordeste receba um tratamento melhor; o Fundo de Investimento do Nordeste está lá. Tivemos uma reunião com

o Superintendente e, na verdade, a questão está andando muito lentamente, é um privilégio para alguns estados do Nordeste. Não sei se V. Ex<sup>e</sup> obteve maiores esclarecimentos, irrigação, por exemplo, é uma necessidade para o grande proprietário de terra, o pequeno e o médio, mas não estão tendo vez ou recursos do Fundo de Investimentos que voltamos. Há, então uma série de providências que têm que ser agilizadas. Estamos cumprindo nossa missão de alertar as autoridades federais e reclamar, protestar, para que esse tratamento melhore com relação à região nordestina, para que o povo fique menos pobre, menos indignado, pois não tem condições de comprar um remédio para um filho seu, nem colocá-lo em uma escola melhor. Não sou contra o Governo Federal destinar um volume grande de verbas para o Estado do Rio de Janeiro e para o Estado de São Paulo, como foi fartamente anunciado nos jornais e na televisão, mas, pelo menos, contemple também o Nordeste, que na verdade ficou só com as promessas, como V. Ex<sup>e</sup> sabe. O Governo Federal reuniu os governadores, todos de pires na mão, prometeu-lhes verbas e, até agora, não cumpriu nada. Então, é nesta hora que queremos protestar. Solidarizo-me com V. Ex<sup>e</sup> pela implantação de uma política que fortaleça a Sudene e valorize-a, para que um dia possamos chegar aqui e dizer, que realmente as providências estão sendo tomadas e que os recursos estão chegando aos nossos estados, para que haja o reconhecimento do povo. Faço oposição como V. Ex<sup>e</sup> faz, mas não uma oposição cega, radical, reconhecendo aquilo que é bom para o nosso povo. Continue com a sua palavra que é muito importante para o Nordeste e, também, para o Brasil.

Meus parabéns!

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, nobre Senador Lavoisier Maia.

Chega uma hora em que não adianta mais insistirmos, clamarmos; chega uma hora em que o desespero toma conta do representante do Nordeste por saber, muitas vezes, que está falando no deserto, porque o Governo Federal não dá ouvidos às suas palavras. Ainda bem, nobre Senador Lavoisier Maia, que um iniciante como eu, na tribuna desta Casa, vem contando com o apoio de Parlamentares como V. Ex<sup>e</sup> e o Senador Antônio Mariz, que também me aparteou, no sentido de advertirmos que o Nordeste não é mais aquela região com o pires na mão, clamando, por ajuda.

Somos superavitários na produção de petróleo, temos as possibilidades de infra-estrutura através da irrigação; queremos reformular o DNOCS, de acordo com a comissão que já funciona nesta Casa, por sinal, hoje coordenada nos seus trabalhos pelo Senador Beni Veras.

**O Sr. Guilherme Palmeira** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Dou o aparte à V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Guilherme Palmeira** — Senador Garibaldi Alves Filho na hora em que V. Ex<sup>e</sup> faz um pronunciamento da maior importância com referência ao Nordeste, não poderia deixar de associar-me à manifestação de V. Ex<sup>e</sup>. Bem disse o Senador Lavoisier Maia: fomos governadores na mesma época e o Nordeste enfrentava, como nós também, dificuldades em todas as áreas. Àquele tempo, de qualquer maneira, recebímos ajuda, mesmo que paliativa. E, disse bem o nobre Senador, sempre buscávamos soluções definitivas para o Nordeste, mas, infelizmente elas nunca foram encontradas, e, quando pleiteadas, não foram consolidadas. Creio, apesar das dificuldades que vive o País, e, evidentemente, com um reflexo muito maior nas regiões mais sofridas, como é o caso do Nordeste, que o Presidente Fernando Collor de Mello com sua sensibilidade e o conhecimento que tem dos problemas nos levará a encontrar a tão reclamada, tão solicitada e tão chorada solução; que esta solução não seja para a seca que vivemos o ano passado, ou que vamos viver este ano, ou que vamos viver para o ano, mas que mesmo não vindo a curto prazo, seja ela iniciada de forma definitiva. Quero dizer que, neste período em que o País é governado pelo Presidente Collor, ainda não se pode dizer o que realmente poderá vir a acontecer para o nosso País e, particularmente, para o Nordeste. Tenho ouvido Sua Excelência extérnamente as maiores preocupações, não só agora, como antes, com relação ao problema. Creio não seja fácil a solução e que não serão sanados esses problemas com medidas que, às vezes, os próprios governadores, dadas as situações de emergência em que vivem, solicitam. Acreditam que todos nós nordestinos precisamos colaborar, não com o Governo, mas encontrando soluções, trazendo cada um a sua contribuição. Para Alagoas, as melhores soluções quais serão? A consolidação definitiva do Pólo Alcoolcloroquímico a que já me referi em pronunciamento aqui nesta Casa? Para o Rio Grande do Norte será o Pólo Metalmecânico? Para Sergipe o Pólo do Potássio? E para o Ceará? Ora, vejamos as soluções, porque, às vezes, a solução para Alagoas não é a mesma para o Rio Grande do Norte. Precisamos dar a nossa colaboração e, depois, juntos, independentemente de siglas partidárias ou de posições ideológicas, reclamarmos e exigirmos do Governo do Presidente da República essas soluções. Acredito muito nos bons propósitos do Presidente Fernando Collor de Mello. Sei, repito, que as dificuldades são grandes. Essa crise se arrasta por anos e anos e veio culminar agora no início de seu governo.

Tenho fé também no idealismo e na luta permanente dos nordestinos, e o Presidente, como nordestino, haverá de encontrar conosco essa solução tão reclamada, não só pelas lideranças, mas pelo sofrido povo do Nordeste brasileiro.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, Senador Guilherme Palmeira, e espero que os apelos e

advertências de V. Ex<sup>e</sup> ao Presidente Fernando Collor de Mello possam ser ouvidas, a despeito de se saber que o Presidente é um nordestino como nós, o Presidente é um alagoano que conhece as dificuldades da nossa região. Mas, até agora, Senador Guilherme Palmeira, temos ouvido apelos, reclamações de correligionários, como os governadores do Nordeste, dizendo que tudo aquilo que o Presidente promete não tem chegado à nossa região.

**O Sr. Beni Veras** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Beni Veras** — Meu caro Senador Garibaldi Alves Filho, fui participante e testemunha de um fato que ajuda muito a esclarecer a relação entre o Governo Federal e os estados do Nordeste. No ano passado houve uma seca bastante forte em nosso estado e nos demais estados da região; unimos a Bancada do Estado do Ceará, composta de 22 deputados federais e 3 senadores, e fomos ao Presidente da República levar uma proposta, através da qual o Governo Federal poderia não só efetuar obras de combate permanente às secas, como ajudar a população do Estado do Ceará que se encontrava, naquela altura, muito sofrida, em virtude da estiagem. Infelizmente, este esforço conjugado da bancada do Ceará, e de todos os partidos não foi suficiente para mover o Governo Federal e levá-lo a qualquer atitude em relação ao problema da seca que assolou o Estado do Ceará no ano passado. É uma pena que isto tenha ocorrido, mormente se tratando do Presidente da República, de um nordestino, que deveria ter um pouco mais de sensibilidade em relação a esse problema. Dessa forma me solidarizo com V. Ex<sup>e</sup> por suas palavras. Infelizmente, lastimo que o Governo Federal ainda não se tenha deixado sensibilizar pela condição subumana uma parte importante do povo da nossa região.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** — Nobre Senador Beni Veras, sou testemunha do esforço que está sendo feito. Há uma comissão estudando a reformulação do DNOCS, para que ele possa tornar-se uma estrutura mais ágil, em favor do desenvolvimento do Nordeste. V. Ex<sup>e</sup> coordena os trabalhos desta comissão presidida pelo nobre Senador Hugo Napoleão.

Já fui advertido pelo Sr. Presidente de que o meu tempo já está esgotado. Quero apenas fazer um apelo ao nobre Senador Marco Maia, porque acabo de assinar, juntamente com outros Srs. Senadores, um requerimento de urgência para tramitação da mensagem do Governo, que reajusta os níveis de vencimento dos servidores públicos.

Acontece que esta mensagem, como já fiz ver aqui, contém omissões com relação às suas tabelas, aos professores das universidades, aos servidores das universidades federais, auditores, a uma categoria, uma parcela dos funcionários públicos, que chegam a re-

presentar 25% do universo total do funcionalismo.

Seria uma injustiça muito grande esta Casa aprovar esta mensagem, sem que se tenha uma explicação para este fato ou sem que se venha, aqui, apresentar uma nova tabela para o reajuste dos servidores públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. GARIBALDI ALVES FILHO  
EM SEU DISCURSO:*

**VALOR DOS RECURSOS AINDA É ALTO, DIZ DIRETOR DA RECEITA**

**Da sucursal do Rio**

O diretor-adjunto da Receita Federal, Renato Botaro, admitiu, em entrevista à *Folha*, que o valor dos incentivos fiscais ainda é "muito alto".

Segundo ele, se o dinheiro estiver sendo "bem usado", o não-ingresso dos 1,88 trilhão de cruzeiros no caixa do Tesouro não chega a ser problema.

Segundo Botaro, a renúncia desta arrecadação pelo Governo pode ser "de certa forma" equiparada a uma privatização dos recursos, uma vez que, se eles viesssem para o Tesouro, o Estado iria devolvê-los à sociedade através de outras aplicações.

O diretor-adjunto da Receita Federal diz que a existência dos incentivos reforça a necessidade de fiscalização sobre a aplicação dos recursos.

Segundo Renato Botaro, o Governo já constatou diversos casos de desvio de dinheiro para enriquecimento pessoal do beneficiário.

Sen citar nenhum caso específico, Botaro afirmou que houve desvio, por exemplo na utilização dos recursos de incentivos fiscais para a construção de ações no Nordeste.

Segundo o diretor-adjunto, o atual Governo eliminou incentivos fiscais para agricultura e exportação e passou a tributar com Imposto de Renda os ganhos no mercado à vista de ações.

Com estas medidas, segundo Botaro, foram fechadas "várias torneiras" para a evasão fiscal.

*Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo A palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS). Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, em São Paulo, foi lançada a campanha cívica pela implantação do parlamentarismo. Estiveram presentes inúmeras lideranças nacionais, mas o mais importante foi constatar que, naquela oportunidade, encontraram-se representantes de todos os partidos políticos. Estiveram lá, representando o mais amplo espectro possível dentro do quadro

partidário brasileiro, o Líder do PDS e o Líder do PT, na Câmara dos Deputados; o Dr. Ulysses Guimarães, o Dr. Franco Montoro; figuras de realce na vida nacional, como Nelson Carneiro, Senador da República, a Deputada Sandra Cavalcanti, e toda sorte de entidades foi representada, inclusive pela presença de Luiz Antonio de Medeiros, da força sindical, e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo.

O fato, em si, talvez tenha sido modesto, pequeno, não tenha ainda alcançado a dimensão de uma grande campanha popular, mas já é um primeiro marco, um pequeno momento de uma campanha que pretende ganhar a opinião pública, que pretende ganhar irreversíveis dimensões populares.

Hoje, Sr. Presidente, os parlamentaristas debatem vários pontos em torno da tese de implantação desse novo sistema de governo. O primeiro ponto que hoje se ressalta nas discussões é quanto à antecipação do plebiscito, devo dizer que parlamentarista de primeira hora, parlamentarista de coerência permanente e inarredável, parlamentarista comprometido de forma absoluta com esta proposta modernizante para as estruturas políticas brasileiras. Não me encontro entre aqueles que querem antecipar o plebiscito para 1992. São inúmeras as razões que me impedem de adotar essa tese, mas a primeira delas, sem dúvida alguma, é o fato de que em 1992 teremos eleições municipais — eleições que vão nitidamente passar pela fronteira dos partidos políticos, eleições que vão dividir os partidos políticos de acordo com a sua natureza, de acordo com a sua proposta, de acordo com a sua visão de administração pública e com o entendimento que têm esses partidos dos problemas municipais.

A campanha do parlamentarismo, assim como a campanha da manutenção do presidencialismo ou mesmo da monarquia constitucional são campanhas que não se entrecruzam, são elementos conceituais que não se ajustam às questões próprias de cada localidade, de cada município, de cada comunidade, que vão tratar dos problemas relativos à iluminação pública, ao bueiro, ao calçamento de uma rua, à escola municipal, à saúde, ao saneamento básico; enfim, problemas próprios e naturais de uma campanha municipal.

Esses temas estariam totalmente conflitados com a proposição conceitual e renovadora do ponto de vista filosófico que representa a proposta do parlamentarismo. Portanto, são elementos que não se entrecruzam, que não se ajustam, que não se coadunam, superpostos numa campanha política.

Considero não sincera a postura dos parlamentaristas que desejam antecipar o plebiscito para 1992, porque estariam jogando o parlamentarismo no buraco, ou melhor, no bueiro das lutas municipais, pela simples razão de que a campanha presidencialista, parlamentarista ou monarquista tiraria o tempo da campanha municipal no rádio e na televisão e esta tiraria, também, o tempo da campanha parlamentarista ou presidencialista.

Portanto, é descabida essa tese que não tem nenhum ajuste com a realidade; vamos perceber, gradativamente, que os parlamentares, tanto os da Câmara dos Deputados quanto os do Senado não estão de acordo com ela, mesmo os adeptos ferrenhos da tese parlamentarista neste País.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores, que ontem, no lançamento da campanha parlamentarista, essa questão evidentemente não aflorou, não foi discutida, sequer decidida. Ela ainda não é consensual entre os próprios parlamentaristas, mas, desde já, deve ser colocada na mesa para uma definição. Temos que saber se a antecipação do plebiscito atende aos interesses do País ou apenas ao interesse de alguns setores. Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: o Sr. Delfim Netto, do PDS, é parlamentarista, o Sr. José Genoino, do PT, é parlamentarista, o Ministro Carlos Chiarelli, que pertence ao partido do Senador Marco Maciel, é parlamentarista; o Deputado Victor Faccioni, do PDS, é parlamentarista, o Deputado Jamil Haddad, do Partido Socialista, é parlamentarista; o Deputado Waldir Pires, do PDT, é parlamentarista, o Deputado Carrion Júnior, do PDT, é parlamentarista. E nesses partidos existem contra-sensos. Assim como no PDT existem parlamentaristas ferrenhos como Waldir Pires, há um presidencialista fanático, que é o Dr. Leonel Brizola. Assim como no Partido da Frente Liberal, o Ministro Carlos Chiarelli é um parlamentarista notório, sabemos que o Líder do PFL, Senador Marco Maciel é presidencialista doutrinário, convicto, com teses elaboradas a respeito dessa matéria.

Dentro do PDS, enquanto o Dr. Delfim Netto é um parlamentarista destacado, porque prega, defende e divulga esse sistema de governo, um outro nome de grande destaque do PDS no panorama nacional, que é o Ministro Jarbas Passarinho, é um presidencialista inarredável na sua posição.

O Prefeito Olívio Dutra, todos sabem, é um nome de destaque no PT a nível nacional, pois é um dos três prefeitos que tem o PT em grandes cidades brasileiras, é um notório presidencialista.

E ontem, lá na campanha parlamentarista, encontrava-se o Líder do PT na Câmara, Deputados José Genoino, que também é um parlamentarista.

Dentro do meu partido, aqui ao meu lado, está um ilustre defensor do presidencialismo, meu líder nesta Casa, Senador Humberto Lucena, e eu, seu vice-líder, alinho-me entre os parlamentaristas. O Presidente do Partido, Oreste Quérzia, é um presidencialista reconhecido. O Dr. Ulysses Guimarães, ex-Presidente do PMDB, candidato à Presidência da República, nome que dispensa qualquer tipo de conceituação, de qualificação dentro do PMDB, faz a campanha nacional do parlamentarismo.

Estou tentando dizer algo muito simples, óbvio e facilmente perceptível: a questão do parlamentarismo e do presidencialismo não passa pelas fronteiras partidárias, não é uma questão de tese partidária, não está no limite

ou no âmbito dos partidos. Essa campanha, esse plebiscito, essa mobilização nacional, popular, democrática vai-se dar a partir da esfera própria de cada movimento. No movimento parlamentarista estará o PDS, o PDT, o PT, o PMDB, o PRN. E no movimento presidencialista estarão igualmente o PDS, o PT, o PMDB, o PDT, o PFL, e todos os partidos que possamos imaginar dentro do espectro partidário brasileiro.

Em outras palavras, é da maior importância que tenhamos claro que não haverá uma confrontação em nível partidário, esta se dará em níveis conceituais e políticos, relativos às definições próprias de cada sistema de governo: parlamentaristas contra presidencialistas. Este é um argumento a mais que agrego à tese de que é absolutamente impossível absolutamente incoerente, incopável, justapor ou superpor eleições municipais com plebiscito, porque nas eleições municipais teremos PMDB contra PDS, PFL contra PT, PDT contra PSDB, e vice-versa. Na questão parlamentarismo presidencialismo, isso não acontece e não acontecerá. Quando essas questões estiverem em jogo, o Senador Marco Maciel vai estar abraçado ao Governador Leonel Brizola, na defesa do presidencialismo. Mas o Deputado Delfim Netto e o Deputado José Genoino estarão abraçados na defesa do parlamentarismo. Portanto, como posso querer mesclar uma questão conceitual tão genérica e ampla com uma disputa nítida, notória e definitivamente partidária, que é a disputa municipal? Não há como fazer essa conjunção de elementos e decisões.

É por isso que desde já, Sr. Presidente, quero declarar-me contrário à emenda constitucional do Deputado José Serra, do PSDB, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Sou contrário por esses argumentos que acabo de expor. Não sou contrário a essa emenda em função dos argumentos que vêm sendo adotados pelo PT, que alega — e o tem feito através do seu representante na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o nobre Deputado Hélio Bicudo, um ilustre e renomado jurista de São Paulo — o PT alega, repito, que não é possível alterar o texto da Constituição e antecipar a reforma constitucional, uma vez que o próprio texto constitucional assim o determina, ou seja, que só a partir de 5 de outubro de 1993 é que se poderá haver qualquer tipo de transformação no texto constitucional.

Ora a meu ver esse é um argumento descabido. Pode haver antecipação, desde que haja emenda nesse sentido e que ela seja aprovada por 3/5. Quanto ao conteúdo, quanto à natureza, quanto ao mérito, a questão é improcedente. Não é possível haver antecipação nos termos propostos pela emenda do nobre Deputado José Serra.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador José Fogaça, estou acompanhado com muita atenção a linha do raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, onde deixou claro, de forma inofensiva, que o problema parlamentarismo ou presidencialismo nada tem a ver com os partidos. Ao que me consta, somente o PSDB tem em seu programa, o parlamentarismo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Não no Brasil, no mundo! Não conheço partido político, no mundo, que tenha como programa o parlamentarismo ou o presidencialismo. Eventualmente, é uma questão política sobre a qual um partido pode tomar uma posição unitária, mas o único partido que o coloca como programa de governo, e que conheço é o PSDB, até porque, uma vez implantado o sistema, deixa de ser programa de governo.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que me parece que os enfoques são de um presidencialismo ou de um parlamentarismo monárquico ou imperial. Imagina-se, sempre partindo do pressuposto, um presidencialismo onde o Presidente pode tudo e o Congresso apenas está aí para referendar as decisões do Governo. Ou então se pensa num parlamentarismo, onde o Presidente da República é uma espécie de Rainha da Inglaterra: reina, mas não governa. Parece-me que nunca houve nenhuma preocupação, e eu estou tendo essa preocupação e fazendo esse estudo na tentativa de encontrar uma maneira de dar validade àquela harmonia entre poderes, divisão de poderes entre Executivo e Legislativo. Por que tudo ao Presidente ou tudo ao Parlamento? Por que não poderíamos ter um Presidente eleito pelo povo, nomeando um ministério aprovado pelo Congresso Nacional, que teria oportunidade de fazer até voto de desconfiança a ministro ou, em última análise, até destituir o Presidente, se necessário? Nesse caso, teria a obrigação de entregar seu mandato ao povo, para que, em 60 ou 90 dias, fosse feita eleição geral.

Parece-me que o que não está havendo é o desejo de compartilhar o Governo, compartilhar as responsabilidades. Talvez, dentro desta Constituição, com pequenas modificações, tivéssemos um presidencialismo com participação parlamentar ou um parlamentarismo com a participação do Presidente. Não me filio e não me associo a idéias radicais, as quais conferem todo poder ao Presidente ou ao Parlamento, porque, como vivemos em uma federação, custa-me imaginar o parlamentarismo transferido aos estados, ou seja, à Assembléia Legislativa no comando e o gozo governando. Precisaríamos trocar o nome do governador; ele seria o executor, ao invés do governador. Custa-me, num processo de imaginação, encontrar o funcionamento dos municípios com os vereadores e o prefeito apenas cumprindo as ordens da Câmara Municipal. Então, parece-me que vai ser muito difícil convencer o povo brasileiro a entregar aos Legislativos, principalmente municipal e estadual, a direção do governo do estado. Poderíamos até imaginar, fazendo como o pavão que não olha para as pernas, que nós,

sim, teríamos a confiança do povo para exercer esse parlamentarismo por inteiro, com o Presidente atuando apenas como chefe de governo, como a Rainha da Inglaterra. Mas eu não acredito que se consiga convencer o povo disso. Parece-me que nós só temos apresentado ao povo duas oportunidades: ou tudo ao Executivo, ou tudo ao Legislativo. Queria aproveitar este aparte para convocar V. Ex<sup>a</sup>, como também os demais senadores, para sentarmos e conversarmos. É possível, sim, haver harmonia entre poderes reais, poderes de verdade, poderes que têm condições de realmente poder, e não de apenas ser uma mera figura decorativa. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade que me dá de participar do discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado, Senador Epitácio Cafeteira. Agora, faço duas observações a respeito do que V. Ex<sup>a</sup> disse. Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> fez uma pequena confusão entre parlamentarismo e governo colegiado. O parlamentarismo não é um governo colegiado, ou seja, não é o Parlamento governando e dando as ordens para um executor, como V. Ex<sup>a</sup> usou a expressão. Ao contrário, o parlamentarismo é um fortalecimento do Executivo.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Entendo esse parlamentarismo de que V. Ex<sup>a</sup> fala, mas estou falando na língua nacional, e essa é outra das dificuldades para se fazer um plebiscito: esclarecer ao povo até onde o parlamentarismo fortalece o Executivo, e até onde na realidade, ele se confronta com esse Executivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Acho que essa é uma outra grande confusão e uma grande incompreensão em relação ao parlamentarismo, Senador Epitácio Cafeteira. O parlamentarismo não é o equilíbrio entre os poderes. Aliás, equilíbrio entre os poderes é uma coisa péssima, porque gera uma enorme disfunção e uma enorme impotência do Executivo. Se se tiver um Legislativo com poderes equilibrados, equivalentes ao Executivo, haverá — aí, sim — a instalação absoluta da ingovernabilidade, porque aí o Congresso passa a ser o antipoder e não um outro poder. O Congresso não pode ter poderes equivalentes ao Executivo, nem mesmo no regime presidencialista, sob pena de amarrar as mãos do Presidente da República e impedi-lo de governar. Ninguém defende igualdade entre os poderes, isso é inaplicável e inviável. O que é preciso haver, isso sim, é harmonia e interdependência. É dessa trípartição que vive o regime presidencialista democrático.

Agora, há uma outra interpretação equivocada, nobre Senador Epitácio Cafeteira, que é de supor ou de imaginar que o parlamentarismo é um governo do Parlamento. Ao contrário, é exatamente no parlamentarismo que o Executivo é extremamente forte, e o Parlamento está a serviço da sustentação desse Executivo, para fortalecê-lo e garantir-lhe a possibilidade de empreender os programas

económicos e sociais, assumidos perante a população.

Não se tem um equilíbrio e interdependência; o que se tem, no caso é o poder do Congresso, do Parlamento, de destituir o gabinete de ministros, desfazer o Governo e refazê-lo. Mas, uma vez feito, o Governo sai extremamente fortalecido, sai com o apoio, com a consistência, com a sustentação que nenhum governo presidencialista possui em momento algum. Porém, não é um governo ditatorial, nem discricionário, porque sobre ele sempre pende a espada de Dâmonos, do voto de desconfiança.

Então, veja V. Ex<sup>o</sup>: primeiro, o parlamentarismo não significa um governo do Congresso, dando ordens a um executor, que seria o primeiro-ministro; segundo, o parlamentarismo não visa a um equilíbrio de poderes, ele visa, isso sim, ao fortalecimento excepcional do Poder Executivo. Se esse Poder Executivo não se sai bem, ele é substituído; mas, uma vez formado o Governo, uma vez constituído o gabinete, ele tem excepcional poder político, porque tem a sustentação do Parlamento para empreender as reformas e os programas que ele assumiu.

Então, veja V. Ex<sup>o</sup> que há uma confusão. Há graves, às vezes até explicáveis, equívocos a respeito do funcionamento desse sistema. Isso precisa ser realmente dirimido, precisa ser explicado, precisa ser analisado, e eu concordo com a maior parte do que disse V. Ex<sup>o</sup>, inclusive quando propõe que nos sentemos em torno de uma mesa para discutir um sistema, um regime pelo qual a maioria venha a optar.

Agora, no dia 7 de setembro de 1993 — e digo 7 de setembro porque para alterar o 7 de setembro é preciso haver 3/5 de senadores e 3/5 de deputados, e a única coisa que eu tenho garantido é que no dia 7 de setembro o povo brasileiro tem um encontro marcado com essa decisão — como vai optar o povo brasileiro? Que tipo de decisão vai tomar? Dizer "sim" ao parlamentarismo, "não" ao presidencialismo e "não" à monarquia constitucional? Ou "sim" à monarquia, "sim" ao presidencialismo, e dar um cheque em branco ao Congresso para que formule a proposta de como vai se estruturar o novo sistema de governo?

Ora, Sr. Presidente, uma coisa parece-me rigorosamente certa: o parlamentarismo foi derrotado na Assembléia Nacional Constituinte; o parlamentarismo foi jogado ao chão na Assembléia Nacional Constituinte; e os parlamentaristas estavam desalentados, estavam sem nenhuma perspectiva. Quando surgiu a emenda do plebiscito, que será realizado no dia 7 de setembro de 1993, o movimento parlamentarista revigorou-se, recobrou forças, ganhou vitalidade. E só por uma razão que hoje o movimento parlamentarista ressurge no Brasil, só um dado da realidade dá o vigor, a força, o ímpeto que tem hoje o movimento parlamentarista. O que o nutre, o que o alimenta, é a certeza, é a convicção de que esta decisão não se dará mais no âmbito do Congresso Nacional, não se dará mais

em nível das elites brasileiras, mas é uma decisão que será tomada por oitenta milhões de cidadãos brasileiros, conscientes dos seus deveres e dos seus direitos cívico-institucionais, ou seja, é uma decisão profunda e eminentemente popular. Não passa por esta Casa, não passa pela Câmara dos Deputados, não passa pelo Congresso Nacional, a decisão é do povo brasileiro. Só por isso que o movimento parlamentarista se revigorou. Mas, ao mesmo tempo, seria fraudar, seria furtar, seria subtrair do povo brasileiro o direito constitucional que lhe é garantido em tomar essa decisão, se ele não soubesse que sistema parlamentarista estaria adotando, ou que sistema presidencialista estaria adotando, ou que modelo de monarquia constitucional estaria optando.

Portanto, o que defendo, o que proponho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o plebiscito seja regulamentado através de um ato convocatório, editado pelo Congresso Nacional, contendo as três propostas que, eventualmente, essas áreas e os seus representantes, nesta Casa, venham a configurar ou definir, para que, antecipadamente, a população saiba por qual regime de governo estará optando.

Isso é muito simples, não exige nenhum engenho institucional, não exige, sequer, emenda à Constituição, basta um simples projeto de lei, ou uma lei ordinária que regulamente o plebiscito e a sua convocação, e que contenha, explicitados, os modelos, pelos quais o povo fará a opção. O sistema pelo qual a maioria optar no plebiscito será homologado pelo Congresso Nacional através de emenda constitucional ou logo a seguir, ou seja, no momento seguinte ao plebiscito, transformado, portanto, em texto constitucional. Não há, Sr. Presidente, nenhum problema, não é preciso fazer emenda à Constituição, não é preciso levantar dificuldades, dúvidas, problemas, que não existem, não é preciso levantar cortinas de fumaça. Na verdade, a questão será e se dará num plano muito simples e muito direto. Evidentemente, os parlamentaristas e os presidencialistas precisam encontrar um modelo pelo qual a maioria opte, em torno do qual a maioria venha a convergir. Parece-me cada vez mais consensual que o regime parlamentarista, Senador Epitácio Cafeteira, pelo qual optarão os parlamentaristas, é aquele muito próximo do modelo francês, português ou austríaco, no qual o Presidente é eleito pelo voto direto. Ora, é evidente que um Presidente, eleito pelo voto direto, não pode ser uma Rainha da Inglaterra, alguém que venha a receber quarenta milhões de votos não poder nada dizer ao povo, no dia seguinte.

Ora, esse cidadão que tiver quarenta milhões de votos, não poderá deixar de mandar, de governar, de exercer influência alguma, sobre os destinos do País. Parece-me, portanto, uma premissa, um pressuposto dessa questão, que o Presidente, eleito pelo voto direto, venha a ter mais poderes do que o Presidente do sistema ortodoxo, que vigora na Alemanha e na Itália, que são Presidentes

que presidem, mas não governam e que não têm nenhuma influência sobre as ações de governo. No modelo francês, o Presidente é eleito pelo voto direto, mas com o poder de exercer influência sobre as linhas gerais, sobre a condução geral da ação de governo, parece-me ser este o modelo que está mais próximo daquelas expectativas dos parlamentaristas brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Senador José Fogaça, a Mesa entende a grande importância do assunto que V. Ex<sup>o</sup> traz a esta Casa e que o defende com o brilho costumeiro, mas é que seu tempo já foi ultrapassado.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** — Já vou encerrar, Sr. Presidente. Como não vi a luz vermelha piscando na mesa, o que ocorre sistematicamente quando falo, supus, imaginei, Sr. Presidente, que estava sendo mais contido desta vez do que costumeiramente. Mas, agora, vejo que não é verdade, continuo o mesmo. Mais encerro em seguida, Sr. Presidente.

Sabe V. Ex<sup>o</sup>, ilustre Presidente desta Casa, Srs. Senadores, sabem V. Ex<sup>o</sup> que o outro tema que está sendo questionado, que está sendo objeto ainda de discussão, de debate, no interior do movimento parlamentarista, é a questão do voto distrital. Cada vez mais tenho menos dúvida de que se essa opção vier a ocorrer, ou seja, a opção por uma mudança no sistema eleitoral dos deputados, tudo se encaminhará para um modelo próximo do regime distrital misto: 50% eleitos pelo distrito e 50% eleitos num sistema proporcional mais amplo.

Dito isto, Sr. Presidente, faço o registro do que ocorreu ontem em São Paulo, talvez ainda tímido, talvez ainda dimensionado dentro do âmbito dos partidos e das lideranças partidárias, mas o que eu vi lá ontem, são homens, cujos cabelos brancos já denunciaram um grande passado de dignidade e de lutas, como Nelson Carneiro, como Ulysses Guimarães, como Franco Montoro, vi homens desta dimensão política no Brasil ao lado de jovens estudantes entusiasmados, mobilizados, e percebi que algo de novo está acontecendo no Brasil, que algo, realmente, inovador irromperá, seguramente, até 7 de setembro de 1993, quando o Brasil optará pelo sistema que o tornará, realmente, uma Nação moderna politicamente com o regime parlamentarista.

Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>  
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rolemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG**

(PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, “da fome, da guerra e da peste livrai-nos Deus”. Foi essa a invocação inserida na liturgia campestre das rogações em fins da Idade Média nos tempos difíceis que precederam ao Renascimento.

Não sei por que mecanismo analógico inconsciente, ela me veio à mente nesse momento tão grave da situação econômica e social que enfrenta nosso País.

Em verdade, basta-nos mudar o segundo termo — guerra — por violência, que não deixa de ser uma guerra interna, e a invocação litúrgica medieval traduzirá, de forma lapidar, as preocupações e angústias por que passa atualmente o povo brasileiro.

Todas essas considerações, Sr. Presidente, se consubstanciaram a partir de dados da última Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar, levantado pelo IBGE. De acordo com esses dados confirma-se que a pobreza cresceu em todas as regiões do Brasil entre 1980 e 1987, ou seja, nesses sete anos o percentual de pobres subiu de 17,7% para 23,3%. Assim, a pobreza é uma calamidade social crescente em nosso País.

Na base de tudo está a injusta distribuição de renda que caracteriza o nosso País. De acordo com o articulista Werneck de Castro, do *Jornal do Brasil*, em 11-5 os dados que se seguem foram apresentados pelo ex-Ministro, Ermâni Galvães, no Fórum — Rio — Capital Mundial da Ecologia, reunido em fins de abril, próximo passado. De acordo com esses dados, mais da metade da renda do País (53,20%) está nas mãos de apenas 10% da população e 48% da força de trabalho no Brasil ganha até dois salários mínimos e 27,2% apenas um salário mínimo.

Srs. Senadores, valho-me de novo de reportagem do JB de 12-5 intitulada *Recessão Aproxima Trabalhador da Miséria* que ilustra bem a presença da fome e da subnutrição.

O faxineiro José da Silva foi o terceiro empregado de um condomínio da Gávea, no Rio, a cair doente nas duas últimas semanas. Tanta doença em curto prazo levou o síndico do prédio a pesquisar suas razões e constatar que as baixas dos empregados se originavam nas precárias condições de alimentação.

Nas marmítas trazidas pelos funcionários, nada mais do que arroz, macarrão e quando muito uma sardinha ou um ovo. E, como conclui a matéria, para quem ganha Cr\$ 28 mil — um salário mínimo e meio somado ao abono de Cr\$ 3 mil, esses seriam os únicos ingredientes do cardápio, visto que a carne e os legumes foram cortados há muito.

Tal qual a invocação litúrgica medieval, a fome paira nos látes brasileiros.

A fome ou a sua variante subnutrição, que é a carência permanente de insumos caloríficos e protéicos, produz a deficiência de crianças em proteínas e prejudica irreversivelmente o desenvolvimento intelectual.

A pesquisa do PNAD, já referida, mostra que desde o início do ano as vendas são negativas em relação a 1990, em abril a queda

chegou a 30%. Esse fato é mais alarmante quando se verifica que nos últimos cinco anos os números negativos vêm-se acumulando mês a mês. De onde se infere que os brasileiros consomem atualmente quase o mesmo que em 1985. Veja-se, Sr. Presidente, se a população cresce e a produção de alimentos está caindo, por que não há escassez? Porque grande parte da população brasileira se encontra no regime de subnutrição.

A guerra que em nosso contexto redefini-se como violência urbana é a nossa segunda calamidade, Sr. Presidente.

A região metropolitana de São Paulo, principal polo industrial do País, é também um dos pontos críticos do Brasil em violência urbana. As mais recentes estatísticas sobre ocorrências mostram que a grande São Paulo registra um estupro a cada hora, 6,7 assaltos na rua, 13,7 furtos a pedestres ou a residências, 7,5 roubos de carro e 15,4 assassinatos. Manifestas as correspondências demográficas, o problema se espalha, sempre de forma alarmante, por outros centros como Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte etc.

O terceiro termo da invocação medieval poderia afigurar-se anacrônico, quando já estamos no epílogo do século XX, mas lamentavelmente, nos atuais tempos brasileiros é da maior atualidade e, pior, tende a agravar-se. A peste seria o nome genérico para as doenças endêmicas ou epidêmicas.

Com essa rubrica de peste, naturalmente estamos referindo-nos aos problemas de saúde pública, nutrição, saneamento básico, higiene, entre outros.

A saúde é uma questão de nutrição, educação, de higiene. O saneamento básico, os sistemas de distribuição de água potável, de energia, o tratamento a ser dado ao lixo — inclusive as substâncias perigosas — tudo isso tem a ver com a saúde pública.

Já disse em outra oportunidade que os problemas sanitários no Brasil vivem uma regressão histórica que os coloca na época de Oswaldo Cruz.

A maior preocupação no momento são os efeitos nefastos da cólera que já chegaram ao Brasil. A cólera é um subproduto típico da miséria. De acordo com a literatura médica clássica costuma suceder às guerras e catástrofes. Era uma das pestes que assolavam a Europa na Idade Média. Na América Latina de nossa época a catástrofe geradora é a imensa pobreza de grande parte da população que não observa as regras mais triviais de higiene. A doença se espalha rápido, pois é transmitida pela água e não se pode prever suas consequências no País.

De acordo com as contas do Ministério da Ação Social, 60 milhões de brasileiros não dispõem de rede de esgoto, 30 milhões não se beneficiam de coleta regular de lixo e 15 milhões não têm água encanada.

Por tudo isso, Sr. Presidente, se nos afigura pertinente a lembrança da invocação litúrgica medieval, recorrendo à ajuda divina, sem esquecer porém a nossa própria ação para o combate ciclópico que temos de travar contra

essas verdadeiras calamidades que nos ameaçam.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourenço Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 2 do corrente, no Centro de Recursos Humanos da Universidade Federal da Bahia, foi lançada uma obra intitulada: “Coletânea Navarro de Britto, Textos Selecionados de um Educador Baiano Contemporâneo”.

A coletânea é composta de três volumes, que são os seguintes:

- Educação na Bahia — Propostas, Realizações e Reflexões;
- Educação no Brasil e na América Latina
- Questões Relevantes e Polêmicas;
- Educação — Reflexões que Transcendem Tempos e Espaços.

A obra foi organizada por Celma Borges e Fernando Gonçalves Almeida, tendo prefácio e apreciações de João Clemente Baena Soares, Luiz Viana Filho, Marcos Formiga, Edvaldo Boaventura, Luiz Henrique Dias Tavares, Nadya Castro, Anete Leal Ivo e Walter Garcia, nomes muito conceituados nos meios literários.

Afirmo a organizadora da obra que “Navarro de Britto, foi o maior educador baiano contemporâneo”.

Navarro de Britto exerceu vários cargos públicos: Subchefe da Casa Civil do Governo Castello Branco; Secretário da Educação e Cultura da Bahia na gestão Luiz Viana Filho; Procurador do Estado; Coordenador do Mestrado de Ciências Sociais da UFBA; Consultor da Unesco e Diretor do Departamento de Assuntos Educativos da OEA.

Navarro de Britto morreu prematuramente, aos 51 anos, em 1986, num vôo entre Paris e Nova Iorque. Era Doutor em Direito Constitucional e Ciências Políticas pela Universidade de Paris, foi professor de várias faculdades da UFBA e da Universidade de Sorbonne.

Faço este registro, Sr. Presidente, com a satisfação de ver publicada a obra de Navarro de Britto, um homem discreto, sério e muito competente, que deixou, além de seus livros e feitos, muitos amigos e admiradores do seu caráter e de sua inteligência.

Peço transcrever com o meu pronunciamento os três artigos em anexo, publicados no Jornal *A Tarde*, de 2, 3 e 13 de maio corrente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM  
SEU DISCURSO.**

**A Tarde** — 2-5-1991

**“COLETÂNEA NAVARRO DE  
BRITTO” E LANÇADA**

Será lançada hoje, às 18 horas, a Coletânea *Navarro de Britto, Textos Selecionados de Um*

**Educador Baiano Contemporâneo**, no Centro de Recursos Humanos — CRH — da Universidade Federal da Bahia, na Avenida Caetano Moura, nº 99, primeiro subsolo, Federação. A coleção reúne a maioria dos textos representativos do pensamento do homem, que é considerado o maior educador baiano contemporâneo. A organizadora principal da coletânea foi Celma Borges, ao lado de Reginalda Paranhos de Britto. Com a viagem de Celma à Europa, assumiu a coordenação da publicação Fernanda Gonçalves Almeida, do CRH da UFBA.

A coletânea é composta de três volumes. O primeiro chama-se *Educação na Bahia — Propostas, Realizações, Reflexões*, e, como informa Fernanda Gonçalves Almeida, esse livro marca a passagem do professor Navarro de Britto pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado, de 1967 a 1969, no governo Luiz Viana Filho. É um volume composto de cinco artigos, repensando e planejando a educação na Bahia. Além desses cinco artigos, traz três anexos, que dizem respeito a programas e novas legislações que ele implementou durante a sua presença como secretário da Educação.

O primeiro anexo trata do Centro Integrado de Educação. O segundo, reúne duas leis: Lei Orgânica do Ensino e a lei disposta sobre a organização da Secretaria de Educação e Cultura. O terceiro anexo é o Estatuto do Magistério Público do Estado da Bahia.

#### América Latina

O segundo volume chama-se *Educação no Brasil e na América Latina — Questões Relevantes e Polêmicas* e aborda questões da educação no Brasil e na América Latina. Esse volume tem duas temáticas centrais: a primeira, sobre a questão do ensino universitário, em cinco artigos. A segunda temática inclui sete artigos sobre reflexões em torno da educação latino-americana, abordando os problemas do analfabetismo, da escolarização parcial e do magistério, e faz um estudo comparativo dessas situações e as políticas educacionais de diversos países latino-americanos.

Nesse volume, ele ainda trata da evolução e das limitações da pesquisa educacional, além da questão do uso de satélites como fator de integração de políticas e de projetos educacionais para a América Latina.

O terceiro volume intitula-se *Educação — Reflexões que Transcendem Tempos e Espaços*, e é um conjunto de 11 artigos, conferências e entrevistas sobre Teoria na Educação. O primeiro volume é apresentado por Celma Borges, que foi a coordenadora da elaboração da coletânea até outubro do ano passado, quando teve de viajar para Paris. Passou três anos resgatando e coordenando esses trabalhos. O prefácio é de Luiz Viana Filho.

#### Homem público

O segundo volume tem apresentação de João Clemente Baena Soares, Secretário-Geral da OEA (Organização dos Estados Americanos) e tem dois prefácios: um, de Marcos Formiga, ex-diretor geral do INEP — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Educação. O outro prefácio é da autoria de dois professores baianos: Edivaldo Boaventura e Luiz Henrique Dias Tavares. O terceiro volume é apresentado por duas professoras do CRH da UFBA: Nadya Castro e Anete Leal Ivo. O prefácio é do professor Walter Garcia, do CNPq.

Fernanda Gonçalves Almeida ratifica a ideia de que Navarro de Britto "foi o maior educador baiano contemporâneo". Ele nasceu em 1935, em São Félix, e morreu em 1986, num voo de Paris a Nova Iorque, por problemas cardíacos. Ele se formou em Direito, em 1957. Depois, fez doutorado em Direito Constitucional e Ciências Políticas, na Faculdade de Direito e Ciências Econômicas da Universidade de Paris. Foi professor de várias faculdades da UFBA, ensinou na Universidade Católica e na Universidade de Brasília. Foi também professor da Universidade de Sorbonne, em Paris. Foi professor e conferencista do Instituto de Estudos de Desenvolvimento Econômico e Social da Sorbonne.

Exerceu vários cargos públicos. Os mais importantes: foi subchefe da Casa Civil do governo Castelo Branco; secretário de Educação e Cultura do Estado da Bahia, na gestão Luiz Viana; diretor do Centro de Recursos Humanos da UFBA; vice-coordenador do Mestrado de Ciências Sociais da UFBA; procurador do Estado da Bahia; consultor da Organização das Nações Unidas — Unesco — e diretor do Departamento de Assuntos Educativos da OEA.

#### COLETÂNEA COM TEXTOS DE NAVARRO DE BRITTO

Será no dia 2 de maio, no auditório do Centro de Recursos Humanos da Universidade Federal da Bahia — UFBA (Rua Caetano Moura, 99 1º subsolo, Federação) — às 18 horas, o lançamento do livro "Coletânea Navarro de Britto", reunindo textos deste educador baiano, organizada pelas professoras Celma Borges e Reginalda Paranhos de Britto.

O evento é promovido pelo Centro de Recursos Humanos, da Faculdade de Filosofia e Ciência Humanas, e pela Faculdade de Educação da UFBA, com apoio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, da Organização dos Estados Americanos, e da T. A. Queiroz Editora.

#### A Tarde, 3-5-1991 COLETÂNEA DE NAVARRO DE BRITTO

A Coletânea Navarro de Britto, livro que reúne textos selecionados do educador baiano, ex-secretário da Educação no governo Luiz Viana Filho, na década de 60, foi lançada (foto), ontem à noite, no auditório do Centro de Recursos Humanos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA,

na Rua Caetano Moura (Federação). Uma das organizadoras da coletânea, ao lado da professora Celma Borges, que se encontra em Paris, Reginalda Paranhos de Britto, disse que as idéias de Navarro de Britto "surpreendem pela atualidade". O lançamento contou com a presença da viúva do educador, Maria Emilia Navarro de Britto, vindra especialmente de Brasília. Compareceram à solenidade diversas personalidades da vida intelectual baiana. O livro foi lançado pela T. A. Queiroz com o apoio da UFBA, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e da Organização dos Estados Americanos (OEA).

#### A Tarde, 13-5-91 TEXTOS DE LUIZ NAVARRO DE BRITTO

**Luis Henrique**

Quinta-feira, 2 de maio, as meninas do Centro de Recursos Humanos da UFBA realizaram um lançamento/homenagem de três volumes de textos selecionados sobre educação, da autoria de Luiz Navarro de Britto. Foram publicados por T. A. Queiroz, editor paulista, com o patrocínio de várias instituições. Em verdade, porém, além de tudo e de todos, pela determinação de ilustres e eficientes professoras e pesquisadoras do CRH, a algumas das quais chamei acima de meninas, em tratamento afetivo e respeitoso. Meninas, pois continuam jovens. Mas é bom esclarecer que são realmente professoras e pesquisadoras da melhor qualidade acadêmica em suas especialidades. Na impossibilidade de citá-las, pelo risco da omissão, escolho para colocar aqui o nome da doutora Nadya Castro.

Naquele fim de tarde, dia 2, boca da noite, esteve chuvoso. Chuva esfarinhada, costuma-se nesta época do ano, na cidade do salvador. Mas, não obstante a chuva, e o fato de ocorrerem na mesma hora outros acontecimentos relevantes (Afrânia Coutinho fazia conferência na Academia de Letras da Bahia; Fernando Pedrão lançava mais um livro), o lançamento/homenagem somou enorme público de amigos e admiradores de Luiz. Orador oficial da noite, o poeta Fernando da Rocha Peres confirmou sua reconhecida competência. Produziu um texto preciso, belo e corajoso, e o leu com expressão e clareza. No final, a senhora Emilia Sales Navarro de Britto (a querida Miota) agradeceu em fala sóbria e elegante, na qual segrou a emoção, colocando a importância do pensamento e das realizações do seu inesquecível marido, Luiz Navarro de Britto. Do Luiz — que foi uma reunião singular de inteligência, talento, seriedade, honradez e eficiência de administrador público, sem esquecer o filho, o irmão, o marido, o pai e o amigo inexcedíveis. Lembrá-lo é sentir a rude mão de sua falta apercebendo-nos a garganta.

**Luiz!** Nós o chamávamo. Luiz. Outros colegas, admiradores e até amigos próximos, preferiam tratá-lo de Navarro. Mas fosse tra-

tando-o de Luiz, ou de Navarro, todos os que o conheciam estiveram ao seu lado, ou ganharam o privilégio de trabalhar com ele, sentiram-se em seguida conquistados por sua educação e simpatia, pela rapidez de sua inteligência, por sua entrega ao trabalho, por sua inteireira de caráter — sempre puro e inflexível — e por u'a maneira de ser muito sua, cordial, afetiva, mas sem confidências. Muitas vezes conversei com ele, apenas nós, os dois, e quanto fosse eu o mais velho e o soubesse na verdade de nossa confiança e estima, jamais passei o limite que a minha carinhosa afeição dosava naturalmente com a admiração que lhe dedicava. E, na certa, como eu, muitos outros. Em todos, penso, a admiração pelo Luiz ser humano se encontrava com a admiração pelo Luiz intelectual.

Pois ele foi um intelectual. Um intelectual completo, mas do trabalho, na fórmula que Osório Borba criou. Por isso mesmo, porque trabalhou sempre, desapareceu tão precoceamente, deixando uma obra de pensador que é bastante mais extensa que a presente nos volumes agora editados. Para construí-la, ele trabalhava de manhã à madrugada. Só dormia com a barra do dia. No começo, foi a obra do jurista, a do pensador do Direito. Ele cuidou do Direito a partir do seu tempo de estudante da Faculdade de Direito da Bahia. E porque era a faculdade uma casa política e de políticos, Luiz foi levado ao pensamento político. Fez-se pensador político. Por sinal que um pensador político que teve a originalidade de escrever bem e de utilizar e aprofundar os seus conhecimentos jurídicos na análise do fenômeno político. É exemplo a sua tese de doutor pela Sorbonne. De outra parte, por causa dos seus conhecimentos do Direito e de Ciência Política, coube-lhe revisar e ser autor de artigos que são a presença do pensamento liberal brasileiro na Constituição de 1967 — a Carta que “devia colocar” o movimento de 1964 no estado do direito.

Mas foi o Direito e a política que conduziram Luiz à educação. No particular, como demonstram os três volumes agora divulgados, ele uniu o pensador ao realizador. Dessa forma, ao tempo em que se localiza, historicamente, na linha dos pensadores educacionais baianos em que estão João José Barbosa de Oliveira, Eduardo Pires Ramos e Anísio Teixeira — a linha dos educadores humanistas liberais — na prática ingrata da administração pública ele se aproxima de Anísio Teixeira na disposição que ambos tiveram para transformar em realidade o que criavam intelectualmente.

Em Luiz o pensador da educação foi o criador do planejamento educacional. Na prática, do plano de educação do governo Luiz Viana Filho (pp 9-23 do volume *A Educação na Bahia*) que ele concebeu, escreveu, desenvolveu, justificou e teorizou em outros instantes.

Como recordo, ele já chegou de Brasília em março de 1967 pensando na educação co-

mo investimento para desenvolver a Bahia. Já concebia os *Pólos*. Como sempre, carregado de obrigações. Uma dessas: repensar o sistema educacional baiano, de modo a propor alterações legislativas que o Governador Luiz Viana Filho e ele consideravam indispensáveis. E tudo o que Luiz desejava então era concretizar o que pensava. Em educação e em cultura. Mas aconteceram por aí os chamados deputados *vietcongs*, aqueles que procuravam retirar lucros políticos da administração educacional. Eles queriam indecências com as quais não concordava o Governador Luiz Viana Filho e que jamais seriam executadas pelo Secretário da Educação, Luiz Navarro de Britto. Em resposta, eles o atacaram. Depois, intrigaram, conspiraram. Em certo fim de tarde, Luiz, aquele homem da mais fina educação, levantou-se de sua carteira de trabalho, abriu a porta do seu gabinete e convidou um desses traficantes a se retirar.

Luiz! Um intelectual se homenageia como intelectual. A um pensador se atualiza divulgando o seu pensamento. É o que fazem — e muito bem! — os três volumes agora editados.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais têm noticiado algo que me parece temerário e grave, ou seja, as pressões que o Executivo está exercendo sobre o Tribunal Regional do Trabalho.

É que o TRT decidiu recentemente confirmar a estabilidade dos funcionários do Sistema Eletrobrás até o mês de novembro de 1991.

Não se trata de uma decisão, rara, nem extraordinária. É normal e comum.

Todavia ela se choca com a orientação governamental, que pretende demitir 15 mil funcionários do sistema, e por isso, o Governo ingressou no TRT com uma medida jurídica, que objetiva derrubar a decisão anterior, revogando a estabilidade concedida.

Mais do que a medida jurídica, entretanto, o Governo realiza gestões junto aos ministros do Tribunal Superior do Trabalho, procurando convencê-los de que é preciso derrubar a estabilidade.

O Governo Federal, portanto, vai cada vez mais longe com a sua política de demissões, porque já não se satisfaz mais com sua própria política, mas interfere juntô à Justiça para implementar a sua vontade.

Não nos conformamos com isso. Temos criticado sempre a posição do Governo, que investe de forma descuidada e des criteriosa contra o emprego de milhares de pais de famílias que trabalham no setor público.

Não se dialoga, não se busca um entendimento, as razões governamentais não são, para nós, suficientes e nem claras, no sentido de que se resolverão os problemas das estatais

brasileiras e do setor público em geral, por uma política simplista de demissões.

Tudo faz parte do modelo neoliberal que o Governo Federal intenta, a todo custo, implantar no País. O propósito claro é o de esvaziar o setor público, se demitindo e renunciando o Estado de tarefas e atribuições que têm sido suas ao longo do tempo.

Parte-se de um pressuposto, o de que o setor público é, por definição, ineficiente, perdulário, e centro de clientelismo, nepotismo e empreguismo. Parte-se de que as distorções e deformações das estatais e do setor público, muitas vezes existentes efetivamente, só podem ser corrigidas pelo desmonte, pelas demissões em massa.

Deseja-se entregar o que é público para a iniciativa privada, sem debate mais profundo da questão. Não se cogita de dar solução aos erros, às distorções, eliminando os erros e distorções, mas se persegue o objetivo final de eliminar as próprias estatais e privatizar tudo o que é possível no setor público.

Ninguém no Governo cogita das causas dos erros e das distorções. Ninguém quer reconhecer que as estatais e o setor público foram adredeadamente desarticuladas, foram deliberadamente degradadas, por gestões danosas, por falta de controle da sociedade por empréstimos externos para cobrir o buraco da dívida externa, quer dizer, pelo endividamento forçado, pelas tarifas comprimidas de uma forma suicida.

Os mesmos que montaram o Estado brasileiro, com a atual configuração, agora se esmeram em destruí-lo, são os seus mais ferozes críticos.

Também não se cogita e nem se discute que o verdadeiro mal do setor público não está nele mesmo, mas na privatização dos recursos e do dinheiro público, no verdadeiro processo de sangria e drenagem do dinheiro público, sob a forma de subsídios e incentivos fiscais, do pagamento dos juros e encargos da dívida pública, externa e interna, dos sobrepreços nas grandes empreitadas e obras públicas no apadrinhamento de setores favorecidos (como recentemente os usineiros), na brutal sonegação de impostos, taxas e tributos públicos.

Agora, tudo isso se torna ainda mais grave, com o processo de privatizações, onde o patrimônio construído com o dinheiro da sociedade, será entregue a preços vis para a iniciativa privada, nacional e estrangeira.

O Estado brasileiro não está — como se costuma dizer — falido por causa do setor público em si, mas da apropriação por mãos particulares, dos seus recursos.

Não é ao povo brasileiro que tem servido o setor público, mas a poucas e sempre iguais mãos de particulares, agudizando permanentemente o processo perverso de concentração da renda e da riqueza.

E não são somente nas áreas produtivas que se desmonta o Estado, mas até mesmo naquelas áreas em que o papel do Estado é indispensável, como a saúde e a educação.

Quem paga a conta desses equívocos monumentais acaba sendo o trabalhador das es-

tatais e do setor público, em primeiro lugar. De um lado por uma política de compressão salarial e de outro, pela demissão e ameaça de demissão.

Cada vez mais o Estados e mostra incapaz de dar conta, pelo menos de forma razoável, das suas tarefas. Falta gente em praticamente todos os setores, sobretudo nas atividades fins, mas o Estado e o Governo brasileiro insistem na política de esvaziamento.

Num primeiro momento as vítimas são os trabalhadores, num segundo é toda a sociedade brasileira, no seu conjunto, em nome de uma suposta modernização, que não é outra coisa senão o receituário formulado fora do País, nos países do centro do mundo.

Por isso neste momento em que o Governo investe boa parte de suas energias na tarefa do desmonte e das demissões, como se governar fosse destruir e desfazer, levantamos mais uma vez nossa voz no Senado, para fazer este registro, para protestar, para dizer não a essa política.

Não estamos de acordo em conviver com o erro, o desmando, o desperdício, a inefficiência, ainda mais do setor público. Mas também não estamos de acordo com a receita do Governo, de que tudo se resolve por esse caminho.

Além do mais, exigimos do Governo que respeite as decisões do Poder Judiciário. Se o TRT admitiu a estabilidade, nos termos de sua decisão, cabe ao Executivo simplesmente acatá-la, e nunca usar sua força e poder para inverter decisões.

Protestamos contra este ato e esta ação do Executivo, e temos certeza de que os juízes do TRT não voltarão atrás de uma decisão que certamente tem fundamento na Justiça e na lei. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 15, expirou o prazo de sessenta dias, dado pelo Sr. Ministro da Educação, para encaminhamento de críticas e sugestões à proposta de uma nova política para o ensino superior, conforme documento que nos foi encaminhado por aquele ministério em 15 de março último. Atendendo ao desejo de Sua Excelência, gostaríamos de contribuir para o aperfeiçoamento da proposta governamental com uma análise serena e objetiva desse documento, procurando apresentar, não sugestões concretas ou acabadas, pois que também não as temos, mas a nossa preocupação ou a nossa aprovação a respeito de cada um dos pontos que nos pareceram mais importantes. Eis o objetivo deste meu pronunciamento.

Sr. Presidente, a preocupação que deve nortear toda iniciativa de mudança na estrutura das instituições de ensino superior, sejam elas públicas ou particulares, é esta: como se pode melhorar o ensino superior? O que fazer para aprimorar-lhe a qualidade e aumentar-lhe a oferta? O que deve ser feito

para que, num país de tantas desigualdades sociais, o ensino superior seja democrático, isto é, seja acessível a todos quantos, em desigualdade de condições econômicas, mas em igualdade de condições intelectuais, queiram cursá-lo?

Essas questões básicas servirão de baliza aos questionamentos que passamos a formular.

Inicialmente, a proposta ministerial preconiza a unificação do regime jurídico das Instituições Federais de Ensino Superior, que passariam a constituir um novo ente da administração indireta: a universidade. Mas não apresenta as vantagens dessa unificação geral nem explicita a conceituação desse novo ente jurídico. Diz apenas que seu estatuto, elaborado pela própria universidade, será aprovado por decreto presidencial, desqualificando, assim, os órgãos normativos do sistema, propostos no projeto da LBD, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Por sua vez, a autonomia universitária, desejável e necessária, mas não deveria ser restrita às instituições públicas, como aparece no documento. Ao propor a autonomia acadêmica das universidades federais, a proposta diz que elas serão livres para organizar o processo de seleção para ingresso em curso de graduação, com a observância das seguintes condições: requisito de escolaridade completa de 2º grau e preenchimento total das vagas prefixadas nas universidades governamentais. Infere-se daí que as instituições são livres tanto para continuarem com o tradicional sistema de vestibular, que tanta polêmica têm gerado nos últimos anos, quanto para adotarem o sistema de avaliação periódica ao longo do 2º grau ou qualquer outra forma alternativa de seleção. Mas qual delas realmente fará justiça aos alunos mais capazes das escolas públicas, hoje em desvantagem com os dos cursinhos ou das boas escolas particulares?

Mas, dentro da autonomia acadêmica, as universidades federais terão ainda liberdade para criar cursos e fixar suas vagas, sem necessidade de reconhecimento. Além de se cassar aqui uma atribuição do Conselho Federal de Educação como órgão fiscalizador de cursos, nota-se na proposta uma total ausência de parâmetros ou mecanismos alternativos que garantam a qualidade do ensino e a existência de uma política educacional em nível de País, num claro distanciamento do projeto da LDB. Além disso, quer-nos parecer que uma total liberdade na criação de novos cursos poderia facilitar ainda mais o surgimento de graduados sem demanda no mercado de trabalho, apenas para atender caprichos ou interesses elitistas. Entendemos que não é racional gastar elevadas somas de recursos com um ensino superior, essencialmente caro, que venha a desembocar no desemprego intelectual.

No que diz respeito à autonomia financeira e patrimonial das universidades federais, Sr. Presidente, deve-se admitir um importante avanço por parte do Governo quando estabelece uma política orçamentária global para

as IFES, introduzindo parâmetros percentuais sobre atividades-meio (teto) e atividades-fim (piso), possibilitando-lhes reordenar suas categorias e elementos de despesas. Todavia, parece-nos discutível a participação direta do Congresso Nacional no processo mesmo da distribuição dos recursos entre as universidades. Parece-nos que esse papel caberia melhor a outros órgãos, como o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, por exemplo. Ainda, necessário, contudo, reconhecer as implicações que essas medidas acarretarão.

O art. 207 da Constituição Federal, ao garantir às universidades federais a autonomia de gestão financeira, não deixa claro se essa autonomia implica a obrigatoriedade de geração de recursos pela própria universidade. E ao tratar o orçamento global para cada instituição de ensino superior sob uma ótica empresarial, a proposta do governo dá a entender que compete a elas buscar os meios ou mecanismos de captação de recursos necessários à sua atividade vital, podendo até mesmo colocar em risco sua própria concepção e natureza social. E uma vez que não ficam assegurados, de forma clara, os compromissos do Estado com a política de pessoal, o projeto poderia inviabilizar a implementação do Regime Jurídico Único e o Plano Nacional de Carreira, conquistado pelos docentes.

Sr. Presidente, é bem-vinda a avaliação das IFES, como contrapartida de sua autonomia acadêmica, financeira e administrativa. A proposta ministerial considera a avaliação o instrumento imprescindível de ajuste do desempenho aos padrões exigíveis e de cobrança pela sociedade. Por isso mesmo, não deveria restrin-gi-la às universidades federais. Mas há um reparo a ser feito. Toda avaliação configura-se em relação a determinado padrão. Isso quer dizer que há uma associação íntima entre a avaliação acadêmica e determinado modelo de universidade e que uma avaliação de desempenho das IFES poderia facilmente transformar-se em mecanismo para impor ou fortalecer determinada política educacional. O que nos preocupa, Sr. Presidente, é que o governo venha a servir-se desse mecanismo para impor ao País um projeto de universidade meramente reprodutora de conhecimentos ou "escolarizadora", segundo o modelo privativista, ao invés de produtora de conhecimentos e prestadora de serviços públicos.

Quanto ao chamado "exame de habilitação profissional", é estranho que a proposta o torne obrigatório somente aos egressos das universidades federais, reconhecidamente as melhores do País. Se a finalidade dessa avaliação individualizada por colação de grau é impedir que graduados sem preparação técnica suficiente passem a exercer misteres profissionais para os quais não se encontram habilitados tecnicamente, por que então não estende-la às instituições da rede particular? Por outro lado, como fazer para que tais exames não acabem mostrando o rendimento puramente cognitivo, sem aferir o desempenho

profissional dos recém-graduados? Nesse caso, quem garante que não ocorrerá também aqui uma proliferação de "cursinhos" preparatórios, à semelhança dos pré-vestibulares, para "adestrar" intelectualmente os graduados?

Segundo o Ministério da Educação, Sr. Presidente, o que importa é avaliar o estudante na saída e não na entrada da universidade. Mas, tendo em vista o alto custo/a-luno do ensino superior, não seria válido avaliar melhor os alunos na entrada e não na saída? No caso prefiro ficar com a idéia de que é tão importante fazer a avaliação na entrada quanto na saída.

Com respeito à gratuidade ou não do ensino superior, que está na base do serviço civil obrigatório criado pela proposta ministerial, gostaríamos de fazer algumas observações.

Segundo fontes do IBGE, a distribuição de alunos do ensino superior brasileiro, por renda familiar mensal, é a seguinte:

Na rede pública: 6,4% dos universitários têm renda familiar de zero até 2 salários mínimos; 44% têm renda de 3 até 10 salários mínimos; 48,3%, acima de 10 salários mínimos. Na rede particular: 3,1%, de zero até 2 salários mínimos; 49,6%, de 3 até 10 salários mínimos; 46,2%, acima de dez salários mínimos.

Isso quer dizer, Sr. Presidente, que dos pobres mais pobres, com renda familiar entre zero e dois salários mínimos, pouquíssimos estudam em universidade, seja ela pública ou particular. Eles representam 9,1% de todos os estudantes universitários. Nota-se ainda uma leve diferença de 5% a favor da escola particular, nas classes de renda entre 3 e 10 salários, e uma diferença de 2,1% para a escola pública, nas classes de renda acima de 10 salários.

Oportuno ainda, é salientar que a pesquisa ao se cingir até o limite de mais de 10 salários mínimos não atinge o seu objetivo de determinar o percentual de alunos realmente abastados. Ninguém pode considerar família abastada aquela que hoje tem renda familiar de 170 mil cruzeiros. Não se pode pensar em sobrecarregar mais ainda famílias de classe média já tão sacrificadas pelos sucessivos pacotes econômicos que empobreceram os assalariados.

Parece, portanto, que não se pode radicalizar, afirmando que aluno pobre estuda na universidade particular e que aluno rico estuda na universidade pública. O que se pode afirmar e se deve reconhecer é que da grande multidão dos que estudam na universidade particular, 70% dos universitários brasileiros, 52,7% têm renda familiar entre zero e 10 salários e que a maioria deles prefere estudar à noite para não ficar sem trabalhar durante o dia. É sabido que mais de um terço dos que freqüentam cursos noturnos de 3º grau passaram por cursos noturnos regulares ou supletivos no 1º e no 2º grau em escolas públicas. Quando tentam o 3º grau, a universidade pública não lhes oferece alternativa. Procuram então a rede particular, porque estudar de dia, sacrificando a sua renda fami-

iliar, pesaria mais que as mensalidades pagas. Quando em algumas instituições particulares de ensino superior 60% das atividades acadêmicas se desenvolvem à noite, nas universidades públicas as atividades noturnas ainda são insignificantes. Enquanto perdurar esse estado de coisas, Sr. Presidente, parece-nos que a solução mais justa para os alunos carentes da universidade particular estaria na concessão, pelo governo, de bolsas de estudo ou de um crédito educativo de fácil acesso.

Ademais, a questão da gratuidade deve ser posta nos seguintes termos: a escola não deve ser gratuita porque é obrigatória, mas porque os alunos que a freqüentam não podem pagar. Daí por que a gratuidade não deveria ser aplicada de forma indiscriminada. Se é verdade que nem só os ricos estudam na universidade pública, também é verdade que parte dos seus alunos teriam condições de pagar pelos seus estudos. Aliás, as Constituições brasileiras anteriores à de 1988 sempre garantiram ensino público gratuito do 2º e do 3º grau aos alunos que, comprovadamente, não o pudessem pagar. Sabe-se que, na prática, nunca houve comprovação alguma, e a gratuidade acabou tornando-se universal e indiscriminada. E agora que a atual Constituição consagra a gratuidade em todos os níveis nos estabelecimentos oficiais, o Governo pretende corrigir essa distorção por meio do serviço civil obrigatório.

Exigindo que os graduados pela rede pública se submetam à prestação de serviços comunitários remunerados, por determinado período e na área de sua formação específica, o Governo pretende que eles retribuam à sociedade, pelo menos em parte, o que ela pagou para formá-los graciosamente.

Ao Congresso Nacional caberá, segundo o projeto, estabelecer as condições e os requisitos básicos desse trabalho de cunho social compensatório. Os graduados que se não dispuserem a prestar o serviço poderão livrar-se dele mediante uma contribuição pecuniária a título de indenização.

As vantagens dessa medida? Segundo o governo, os recursos daqui provenientes seriam utilizados na ampliação de vagas em cursos noturnos. Além disso, espera-se que a medida, naturalmente, aliviará a pressão da demanda sobre as universidades federais, porque muitos alunos, para fugirem ao serviço obrigatório ou à sua indenização, optariam pelas instituições particulares.

Não se pode negar, Sr. Presidente, que a proposta seja, em si, socialmente justa. Mas vale, a título de contribuição para o debate, considerar-lhe alguns aspectos.

Primeiramente, seria preciso responder àqueles que julgam essa indenização ou cobrança uma tributação por um serviço público para o qual já se pagam impostos. Essa objeção perde a sua objetividade quando se verifica que 70% dos universitários brasileiros, embora paguem também a universidade pública com os seus impostos, são obrigados a pagar, de novo, a particular onde estudam.

Mas o serviço civil obrigatório, por ser remunerado, acarretará despesas cuja cobri-

tura não é especificada. Quem serão os seus financiadores? Quem serão os beneficiários? Qual será a razão custo/benefício? São todas questões fundamentais, cujas respostas não estão encaminhadas.

Além do mais, ao admitir uma alternativa de indenização pelo serviço não prestado, a medida poderia ser considerada discriminatória, uma vez que os mais abastados ficarão livres, enquanto que os menos favorecidos serão obrigados a retardar o seu ingresso definitivo no mercado de trabalho.

Não estão claramente definidos os objetivos concretos do serviço nem como ele se insere no plano nacional de educação.

Por fim, na proposta do serviço civil não está explícito nenhum componente acadêmico que vise ao aperfeiçoamento da formação profissional do graduado, o que nos parece uma grave lacuna.

Eram essas as considerações que desejávamos trazer hoje a esta Casa, a título de contribuição para o debate nacional de matéria da maior importância para o nosso País, encarecendo ainda que a discussão dessa proposta de uma nova política para o ensino superior não se faça dissociada ou à margem da discussão e aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

Muito obrigado. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Antônio Mariz — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — José Fogaça — José Paulo Bisol — Mário Covas — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odair Soares.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Passamos à apreciação do Requerimento nº 220, lido na sessão ordinária de ontem, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando licença para participar da reunião dos presidentes dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos no período de 29 do corrente a 3 de junho próximo, a realizar-se em Lisboa, Portugal.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Concedemos a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, para proferir o parecer sobre a proposição.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PDC)** — Ma. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu parecer é favorável à presença do Parlamento brasileiro nas reuniões desses presidentes de Parlamentos Ibero-Latino-Americanos. Inclusive, recomendo ao Presidente do Senado Federal, Senador Mauro Benevides, que cuide de encontrar uma oportunidade de sediarmos, aqui, no Brasil, a próxima reunião.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — O parecer é favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Presidência comunica ao Plenário que, por ter sido constatado erro manifesto no texto da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, que “estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências”, no que se refere ao § 1º do art. 21, determinou a republicação da matéria e a substituição dos autógrafos enviados à revisão da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Na Sessão de 17 de maio foi lida a proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências, tendo como 1º signatário o Senador Maurício Corrêa.

A Presidência, em obediência ao disposto no art. 356 do Regimento Interno e de acordo com as indicações das lideranças, designa a seguinte comissão para emitir parecer sobre a matéria:

**PMDB**

1. Aluizio Bezerra
2. Amir Lando
3. César Dias
4. Mansueto de Lavor
5. Pedro Simon

**PFL**

1. Josaphat Marinho
2. Elcio Álvares
3. Francisco Rollemburg

**PSDB**

1. Chagas Rodrigues
2. Beni Veras

**PTB**

1. Valmir Campelo
2. Marluce Pinto

**PRN**

1. Albano Franco

**PDT**

1. Magno Bacelar

**PDS**

1. Lucídio Portella.

**PDC**

1. Moisés Abrão.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 222, DE 1991**

Requeiro, nos termos do art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e art. 216, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal

sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Planejamento e Fazenda as seguintes informações:

1) As empresas estatais tomadoras de financiamentos externos têm incluído os custos decorrentes destes financiamentos em suas planilhas de formação de preços e tarifas?

2) Demonstrar que no presente momento a política de preços e tarifas das empresas estatais é compatível com as exigências financeiras dos pagamentos que advirão da atual negociação com os internacionais?

3) Nas empresas onde a política de preços e tarifas praticada não permite o ônus financeiro citado na questão anterior, que providências tomará o Governo Federal para prover suas necessidades de refinanciamento?

**Justificação**

Parcela significativa do estoque da dívida externa está concentrada nas empresas estatais sob controle da União. Tendo em vista a responsabilidade do Senado Federal na autorização do acordo de renegociação com os credores internacionais, faz-se necessário o conhecimento dos dados solicitados no presente requerimento para uma análise correta e isenta do impacto dos desembolsos acordados sobre a capacidade interna de pagamento destas empresas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(A Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O requerimento lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 176, DE 1991**

Altera a Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que “dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. ....

Parágrafo único. As alíquotas incidentes sobre a importação de borrachas e látices naturais não poderão ser, exceto nos casos previstos nocaup de deste artigo, inferiores às exigidas na importação de artefatos manufaturados de borracha.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A questão da heveicultura brasileira transcende o âmbito limitado dos interesses regionais.

Trata-se, no caso, não apenas de manter empregos e fluxos de renda em benefício de milhares de trabalhadores que labutam em seringais nativos ou cultivados, mas de prover, internamente, a indústria nacional de matéria-prima indispensável, dada a multiplicidade de seu uso. Não é outra a razão de a Política Econômica da Borracha ser objeto de legislação específica, que consigna, entre seus objetivos, a expansão dos mercados interno e externo das borrachas e de seus artefatos, o estímulo e amparo à heveicultura, a promoção de adequada remuneração aos produtores e a manutenção do equilíbrio da economia gumífera entre as diferentes regiões produtoras.

Decisões recentes do Poder Executivo parecem indicar, contudo, que a questão da heveicultura nacional voltou a ser encarada sob o prisma restrito do interesse exclusivamente regional. Referimo-nos à fixação recente das alíquotas do imposto sobre a importação de látex, borracha e artefatos de borracha em 0,25 e 65%, respectivamente.

Tal decisão acarretará, no médio prazo, o desaparecimento da cultura e extração da borracha nacional, ainda hoje sem condições de concorrer com a produção estrangeira. As indústrias de artefatos não teriam razão alguma para deixar de adquirir o látex e a borracha importados para expandir sua produção, protegida, ainda hoje, pela alíquota de 65% imposta à importação.

Não nos parece temerário afirmar que as referidas medidas ferem, frontalmente, o espírito da Lei nº 5.227, de 1967. Ao invés do estímulo e amparo, previstos na lei, o que se verifica é a omissão completa do Estado em face do setor.

Consideramos indispensável sustar o processo de destruição da heveicultura nacional que essas medidas ensejam. Para tanto, propomos incluir no texto da Lei nº 5.227 dispositivo que impossibilita, expressamente, a fixação de alíquotas para a importação da matéria-prima inferiores às incidentes sobre a importação do produto manufaturado. Não pretendemos cercear a atribuição do Poder Executivo de fixar essas alíquotas, dentro de certos limites. Pretendemos, sim, preservar, para os produtores de borracha, de seringais nativos ou cultivados, o único mercado de que dispõem: a indústria nacional de artefatos de borracha. A prerrogativa de definir as alíquotas persiste, na nossa proposta, no âmbito do Poder Executivo. O presente projeto, caso aprovado, exigirá apenas que tal prerrogativa se exerça, indiferenciadamente, sobre o setor borracheiro como um todo, sobre seus ramos agrícola e industrial.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Senador **Márcio Lacerda**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI N° 5.227,

DE 18 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências.

Art. 22. Estimada pelo Conselho Nacional da Borracha a necessidade do consumo anual de borrachas e calculado o suprimento dessas matérias-primas que pode ser atendido pela produção de origem nacional, de acordo com as exigências técnicas industriais e as possibilidades de exportação, a Superintendência da Borracha requererá ao Conselho de Política Aduaneira, quando julgar conveniente, a isenção ou redução de direitos para a parcela cuja importação seja imprescindível, nos termos do art. 4º da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 177, DE 1991**

Dispõe sobre a contagem de votos, nas eleições, pela Mesa Receptora e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas eleições que se realizem no País, após o encerramento da votação, a contagem dos votos será efetuada pela Mesa Receptora destes, obedecidas as normas contidas no art. 188 e seguintes da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral baixará normas e resoluções para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor um ano após a sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A crescente onda de denúncias de fraudes nas eleições que se realizaram no dia 3 de outubro de 1990, no que tange à apuração dos votos, nos leva a propor a adoção da apuração dos votos pela própria Mesa Receptora desses votos.

O fato é que a prática fraudulenta ficou evidente e comprovada em todos os recantos do País e, se houver uma mudança no sistema de apuração, acreditamos que as fraudes poderão reduzir-se consideravelmente.

Por outro lado, a apuração, se realizada no mesmo local da votação, dará condições para uma melhor fiscalização por parte dos partidos e candidatos que mantêm em cada sessão eleitoral um fiscal ou delegado.

Estas as razões do nosso projeto para cuja aprovação esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.737,  
DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 178, DE 1991**

Dispõe sobre aposentadoria especial aos digitadores de Processamento de Dados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos digitadores de Processamento de Dados o direito à aposentadoria especial prevista no art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, aos 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício na profissão.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Não há dúvida que os profissionais em digitação nos Centros de Processamento de Dados exercem uma atividade penosa e insalubre. Em decorrência disso, eles são sérios candidatos a contrair a tenossinovite: uma doença facilmente detectável, comum em adultos jovens, cujas ocupações demandam movimentos repetitivos do punho e das mãos. Ela é consequência do excessivo atrito entre os tendões e o paratendão circundante, pelo uso excessivo da mão. Sob o aspecto patológico, os tendões mais freqüentemente afetados são os músculos profundos do antebraço, especialmente os extensores do polegar e os extensores radicais do punho. Há uma reação inflamatória moderada ao redor do tendão e suas bainhas, com aumento do volume pelo edema, segundo J. Croneford Adams, em seu "Manual de Ortopedia".

Cabe-nos salientar também que o INPS reconhece como motivo de afastamento do empregado de suas funções como digitados, às quais muitas vezes não pode mais retornar, por causa da atrofia dos tendões das mãos.

Um outro aspecto que deve ser ressaltado é o ambiente onde esses profissionais devem trabalhar, que não raras vezes são inadequados à saúde. Estes trabalhadores estão sujeitos à radiação ultravioleta dos tubos de vídeo e às condições desfavoráveis da temperatura dos locais de trabalho que é mantida através de ar condicionado, ajustado não para atender a boa saúde do empregado, mas o bom funcionamento dos equipamentos eletrônicos.

Por esses motivos, julgamos que à essa categoria de empregados deva ser assegurada a aposentadoria especial. Não se trata de criar um privilégio à referida classe, uma vez que a nossa proposta tem por objetivo dar um tratamento mais adequado e justo àqueles que se encontram desempenhando uma atividade altamente desgastante e causadoras de sequelas que não podemos menosprezar.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Senador Nelson Wedekin.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.890,  
DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social e dá outras providências.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte), ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do art. 10.

§ 2º Rege-se-a pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, relatórios sobre endividamento dos estados e municípios referentes ao mês de abril do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 223, DE 1991**

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 8, seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item 1:

**PROJETO DE DECRETO**

**LEGISLATIVO**

Nº 5, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1991 (nº 246/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultu-

ral, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989 (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PTB — AP. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com fulcro no art. 49, inciso I, da nossa Carta Magna, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 12, de 1990, o texto do "Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República italiana", feito a Roma em 17 de outubro de 1989.

2. Quando da sua tramitação pela Câmara dos Deputados, o texto do referido "Acordo-Quadro" foi aprovado por todas as comissões técnicas envolvidas com a matéria, terminando aquela Câmara Baixa por aprová-lo através do Projeto de Decreto Legislativo nº 246/A, de 1990, agora no Senado e sob o nº 5, de 1991.

3. Conforme ressalta o seu próprio "Preâmbulo", iniciativas como a deste "Acordo" concorrem, sem dúvida, para a "consolidação das instituições democráticas", além da importância que conferem para o "progresso social" dos países intervenientes: Brasil e Itália.

Da leitura da parte substantiva do "Acordo", podemos concluir que o Brasil se beneficiaria dos mecanismos de cooperação bilateral ali discriminados, voltados para o desenvolvimento econômico equânime e sustentável. Ademais, o próprio "Acordo", preocupado com as iniciativas endereçadas a um desenvolvimento sustentável, não descurrou da utilização racional dos recursos naturais, protegendo, assim, o meio ambiente de danos que lhe possam ser causados (art. XIX, 2, e). Finalmente, o "Acordo" esclarece que nenhuma das suas disposições "poderá contrariar os compromissos anteriores assumidos por qualquer das partes, decorrentes de acordos bilaterais ou multilaterais anteriormente firmados." (Artigo XXV.)

5. Ante o exposto, votamos pela aprovação do "Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989", nos termos do projeto de decreto legislativo em exame.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu estava passando as vistas no avulso e não consegui ter exato conhecimento da data em que o projeto chegou ao Congresso Nacional. Pelo que eu li, aqui, parece que chegou na Câmara em janeiro de 1990.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A mensagem é datada de 5 de janeiro de 1990.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Exatamente, mas eu não consegui ver aqui quais as comissões que se manifestaram a respeito dessa matéria na Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Foram as Comissões de Relações Exteriores, e de Constituição e Justiça e de Redação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas os pareceres não constam do avulso e estou curioso para saber por que a matéria demorou tanto tempo para ser aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa encaminhará a V. Ex<sup>o</sup> os pareceres solicitados.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup> Sr. Presidente, e gostaria, também, de saber se houve alguma discussão para evitar o andamento desta matéria. É um acordo entre dois países, entre dois governos, e não vejo nada que justifique essa demora para se decidir a respeito da questão.

Então, quero saber se houve alguma divergência, nas comissões, que provocasse o protelamento da discussão. Pelo que li aqui, também, o projeto chegou ao Senado em abril, e agora estamos dando o parecer, a definição a respeito desse acordo. Indago se foi unânime a aprovação da matéria nas comissões da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O assessor irá levar o projeto a V. Ex<sup>o</sup> para a devida verificação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex<sup>o</sup> vai me perdoar, mas eu estou tomando conhecimento do projeto agora...

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — V. Ex<sup>o</sup> tem o tempo necessário para verificação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Obrigado a V. Ex<sup>o</sup> Sr. Presidente.

O projeto foi distribuído ao Relator, Deputado Hélio Rosa, no dia 16 de outubro. Veja V. Ex<sup>o</sup> que a matéria entrou em janeiro, e somente em outubro foi despachada para o Relator.

No dia 11 de outubro foi para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e no dia 15 de outubro à Comissão de Economia. Foi aprovado unanimemente o parecer do Relator Sigmaringa Seixas pela constitucionalidade e juridicidade.

Realmente, não houve controvérsia na Câmara dos Deputados a respeito dessa questão. A minha preocupação, Sr. Presidente, é porque nós estamos votando aqui e não temos conhecimento da matéria como um todo. Entendemos que o Relator deve ter estudado a questão, e deve ter dado o seu parecer com conhecimento do que representa esse acordo, inclusive de benefício para o nosso País, e quais as áreas que serão atendidas por esse entendimento entre o Brasil e a Itália. E não podendo ter conhecimento exato do texto do acordo, Sr. Presidente, confio na palavra do Relator, e penso que a matéria merece, realmente, a atenção e a aprovação da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa agradece a V. Ex<sup>o</sup>.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 5, DE 1991  
(Nº 246/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Item 2:

**PROJETO DE DECRETO**  
LEGISLATIVO  
Nº 7, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à

Rádio Cidade de Cabreúva Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Educação.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270, de 1990, na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 286, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de onda média de âmbito local, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 93, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos, onde o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

“No prazo estabelecido pela lei, acorremo as seguintes entidades:

Rádio Cidade de Cabreúva Ltda. e Kiss Telecomunicações Limitada.

Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão.”

Coube então ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar, a partir de critérios exclusivamente seus, a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo aprovado, com restrições das Deputadas Irma Passoni e Cristina Tavares, parecer favorável de seu Relator, Deputado Pedro Ceolin.

Submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi ele aprovado por unanimidade, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade, com a seguinte emenda:

“O artigo 1º do projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comu-

nicações, que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.”

Essa comissão comete o lapso, no entanto de mencionar em seu substitutivo, que o canal é de onda média, de âmbito local, o que justifica ser concedido por essa portaria ministerial. Se fosse um canal de onda média, a medida exigiria um decreto.”

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

## II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, e lamentando que ainda vigore a alínea a do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, verbis:

“§ 3º Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, e do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão, para exploração de serviço de radiodifusão.”

Opinamos pela aprovação dos atos, na forma da presente emenda ao projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991.

## EMENDA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1991

O artigo 1º do projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito local, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo.”

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — O parecer conclui favoravelmente à matéria com a emenda que apresenta.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA)** — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, tenho dois projetos tratando da mesma matéria, a serem

examinados nas comissões a ver se merecem a aprovação do Senado, para evitar que votemos essas concessões de rádio da maneira como estamos habituados a fazer aqui no Senado.

Agora, o avulso contém a mensagem, a portaria, o parecer do ex-Ministro das Comunicações e fala que mais de uma empresa procurou obter a concessão desse canal. Não sabemos qual a razão de ser essa a empresa escolhida; também não sabemos se os proprietários dessa concessão têm outras rádios na mesma região, não sabemos quais são os proprietários, e, portanto, se eles têm ou não outras rádios.

Outro dia, assistimos a uma decisão, no meu entendimento não muito correta. Uma juíza de Brasília determinou à Câmara que não desse tramitação a uma mensagem dessas, porque se estaria criando um monopólio na região de Goiás e Brasília.

Então, vejam V. Ex\*, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estamos aprovando, também, sem saber se existe ou não uma espécie de monopólio por parte daqueles que são proprietários dessa rádio que está recebendo a concessão.

Eu gostaria que o Senado examinasse com atenção e com a devida urgência esses projetos que apresentei que tentam corrigir, aperfeiçoar, melhorar o sistema de votação dessas concessões para que não fiquemos aqui a cada instante vendo uma pretória de concessões do Governo passado, não é nem deste Governo, que estão sendo agora efetivadas, aprovadas pelo Senado com relatórios e pareceres em plenário, sem que tenhamos a possibilidade de discutir, ouvir a comunidade através de seus representantes para saber se essa rádio prestará o serviço a que está se predispondo fazer; se os proprietários são pessoas capazes de fazer cumprir as obrigações que o próprio Código já determina. De forma que estamos votando essa matéria no escuro.

Sr. Presidente, a respeito dessa confusão que se faz entre concessão e propriedade — e não tenho nada a ver com o Estado do Paraná — li hoje que um concessionário de televisão, que foi candidato ao Governo do Estado do Paraná e não obteve a vitória, simplesmente impediu, proibiu que fosse transmitida a entrevista do Governador daquele Estado concedida à Rede Bandeirantes. Esse procedimento não atende às obrigações de um concessionário de serviço público, que impede o Sr. Governador de ser ouvido pela população do seu próprio estado porque é inimigo pessoal seu. Esse tipo de serviço não deve ser executado por alguém que recebe essa concessão do Estado.

Por essa razão, Sr. Presidente, gostaria que se trouxesse à baila a discussão desses projetos; que não ficássemos aqui a aprovar, a cada instante, essas concessões sem saber o porquê e qual a razão da preferência que foi dada a alguém.

Peço a V. Ex\* Sr. Presidente, que continue considerando o meu voto contrário a essas concessões, a essas mensagens.

Eram essas as observações que desejava fazer, no momento em que manifesto a minha contrariedade pela forma como estamos votando essas matérias.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador, a Mesa dirige-se ao Senador Jutahy Magalhães para dizer da sua atenção em ouvi-lo e, certamente, as providências serão tomadas, no que diz respeito às questões por S. Ex<sup>o</sup> levantadas neste instante.

Concedo a palavra, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, nós estamos discutindo o parecer.

**O Sr. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O parecer já foi aprovado, estamos discutindo o projeto e a emenda.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, o parecer não foi ainda aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Estamos discutindo o projeto e a emenda, em turno único.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, não vi a votação do parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Não foi votado o parecer.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, quero inscrever-me para falar, depois de ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Pois não.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>o</sup> que também me inscreva.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Pois não.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o art. 224 da Constituição, Capítulo V da Comunicação Social, que o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Sr. Presidente, gostaria de juntar a minha voz à do Senador Jutahy Magalhães, porque, acredito que os projetos que S. Ex<sup>o</sup> mencionou são, justamente, no sentido de procurar, na forma de lei, instituir o conselho de Comunicação Social...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** — Tem V. Ex<sup>o</sup> aparte.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — O Conselho já foi aprovado; o projeto que regulamenta a Constituição, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, foi aprovado e está na Câmara. Agora, os meus projetos regulamentam a tramitação dessas matérias no Senado. Temos

um projeto de resolução e um projeto de lei, estabelecendo as normas e critérios para a tramitação no Senado.

**O Sr. EDUARDO SUPLICY** — Pois bem, é muito importante que façamos um apelo à Câmara dos Deputados no sentido de que acelere a aprovação desse projeto, já aprovado pelo Senado Federal, que institui o Conselho de Comunicação Social, e devemos aprovar os projetos propostos pelo Senador Jutahy Magalhães, para que possamos aqui, sempre que tivermos uma proposição como essa, de concessão de meios de comunicação, ter à nossa disposição as devidas informações e os devidos critérios.

Portanto, solicito, Sr. Presidente, que considere o meu voto, nos diversos casos dessa natureza, para a sessão de hoje, como "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE, para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é público e notório que já aprovamos aqui dezenas e dezenas de matérias iguais a essa. E, naquelas oportunidades, sempre me voltei contra a sistemática adotada, principalmente quanto a projetos que chegam ao exame do Senado sem que tenham passado efetivamente, pela Comissão de Educação. Porque seria possível examinar, no âmbito dessa comissão, a exigência de determinados documentos ou até a coleta de propósitos da empresa que obteve o favor do Governo Federal, para que opere como estação de rádio.

O Assunto é da maior gravidade. Sabemos como as emissoras de rádio proliferaram nos últimos anos no Brasil. A qualidade do Rádio, no entanto, caiu desbragadamente. É incrível a queda de qualidade dos meios de comunicação no Brasil.

Conheci na Rádio, na qual trabalhei em outros tempos, quando havia a produção de programas, a figura do produtor, a figura do redator, a figura do sonoplasta; havia radioatores, havia um número enorme de profissionais para que fosse possível levar um bom programa ao ar.

A história da Rádio Nacional, do Rio de Janeiro; a da Ceará Rádio Clube, no Ceará; a da Rádio Uirapuru, também no Ceará; a da Rádio Jornal do Comércio, em Pernambuco, jamais será repetida. A rádio passou a uma baixíssima qualidade, principalmente depois do advento das emissoras de FM, onde a rádio sempre igual, massificada, sem nada para apresentar em prol da cultura nacional, passou a ser vivida, produzida trabalhada e jogada nos receptores da população brasileira.

Por isso mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso cobrar de quem tem essas permissões determinadas responsabilidades. Porque ter emissora de rádio não é passar o dia inteiro transmitindo as músicas de sucessos, com locutores dizendo exatamente as mesmas coisas, com as vozes assemelhadas,

dentro de um modelo de bocalidade que se escolheu para o rádio brasileiro. Não é possível que isso continue assim, porque quem ganha uma permissão não assume nenhum compromisso com a qualidade cultural e artística do que será exibido, do que será executado, do que será jogado nos receptores da população brasileira.

Já é tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de o Senado Federal ter uma posição mais clara. Sou membro da comissão de Educação e requeiro para mim o direito de examinar esses projetos no âmbito da comissão, o que não me tem sido permitido em absoluto, porque esses projetos no âmbito da Comissão, o que não me tem sido permitido em absoluto, porque esses projetos têm chegado retardatariamente aos trabalhos da mesma e são jogados na Ordem do Dia, por imposição do Regimento Interno.

Mas, respeitar o Regimento Interno para desrespeitar a cultura brasileira, para desrespeitar os critérios do direito público de permissão, autorização e concessão, é realmente lamentável.

Por isso, chegou a hora, Sr. Presidente, de começarmos a votar "não" a esses projetos. Quero que V. Exa., Sr. Presidente, compute o meu voto como "não". Daqui para a frente só votarei favoravelmente aos projetos que me permitam o exame como membro da Comissão de Educação e exame no âmbito dessa comissão, com ou sem as soluções encontradas pelo Senador Jutahy Magalhães, que apresentou um projeto definindo as regras de votação dessas matérias no Senado.

Na Câmara dos Deputados, ao que sei, já há um dispositivo no Regimento Interno que se aplica a esse exame.

Mas, aqui, no Senado, é imprescindível o aprofundamento de tudo isso, sob pena de estarmos contribuindo para que se anarquize cada vez mais no Brasil, o setor da telecomunicação, quando este é entregue a firmas comerciais.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC, para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, às palavras que aqui ouvi do Senador Jutahy Magalhães, do Senador Cid Sabóia, do Senador Eduardo Suplicy, com as quais concordo, tenho o dever de acrescentar duas informações. Primeiro, também tenho votado contra, como tem feito o Senador Eduardo Suplicy, a todas as resoluções, a todos os projetos de decretos que versam sobre concessão de radiodifusão. Tenho feito isso desde que fui investido no mandato de Senador.

Recentemente recebi para relatar dois projetos de Santa Catarina, que guardam com esse processo uma semelhança cronológica, e, portanto, moral.

Gostaria de chamar a atenção dos nobres senadores para a data da concessão que esta-

mos apreciando: 14 de março de 1990. O mandato do então presidente da República expirava no dia 15 de março de 1990. Isto é que chamo uma questão de ordem moral. Para ser apreciada, inclusive, formulo um apelo muito especial ao meu querido amigo, Senador Jonas Pinheiro, que teve a incumbência de apresentar o parecer sobre esse processo. É impossível que isto não diga nada a ninguém. É impossível!

Segundo, o aspecto de natureza legal.

O art. 224, como salientou S. Exa. — e já foi esclarecido — ainda não foi concretizado. Ou seja, o Conselho preconizado pela Constituição Federal, que daria alguma transparência a essas decisões — este Conselho daria — não foi implementado. Isso não é culpa nem do proprietário da Rádio Cabreúva, nem é culpa de quem participou da concorrência; isso é culpa do Congresso.

E entendo que o voto contrário, mesmo que seja apenas simbólico, e possa até parecer apenas molestar o processo legislativo, vale como advertência no momento em que estamos discutindo, por analogia — estabeleço, aqui analogia — a questão das medidas provisórias. Estamos todos convencidos de que há uma exorbitância em matéria de medidas provisórias, uns mais, outros menos; uns defendem um ponto de vista e outros outro. Mas as concessões de rádio feitas sem o cumprimento de um dispositivo constitucional, art. 224 — e nem me refiro, então, à questão da tramitação a que se referiu o Senador Jutahy Magalhães —, e concedidas em datas tais, quais essa, me impelem a repetir o meu voto neste caso e nos seus similares como "não". Mesmo que seja simbólico é a maneira de me desincumbir de um dever de consciência.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com prazer ouço V. Ex<sup>ta</sup>

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Ex<sup>ta</sup> aborda com propriedade esse problema da tramitação dos processos de radiodifusão. Estão passando por aqui processos de renovação e de novas concessões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Estou me referindo a novas concessões.

O Sr. Gerson Camata — Sim, a novas concessões. Mas entendo que o Senado Federal e o Congresso Nacional evocaram a si esse direito de opinar de forma decisiva; eles podem negar uma concessão dessas. Eles deveriam ser cercar, também, de algumas maneiros de ouvir a comunidade onde essa estação de rádio e televisão está localizada, por exemplo, renovando o seu canal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Foi exatamente a essa questão que se referiu o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Gerson Camata — Exatamente. Focalizei-a até num aparte já ao próprio Senador Jutahy Magalhães no ano passado. Temos, primeiro, que ouvir a comunidade. Essa

emissora de rádio está servindo a comunidade, aos clubes de serviço?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É de utilidade pública, enfim?

O Sr. Gerson Camata — Exatamente. Outro fato que vejo acontecer muito, e no Espírito Santo há casos assim terríveis. Um deputado, por exemplo, que conseguiu nove estações de rádio; vendeu umas sete; alugou umas três logo após ter recebido as concessões.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — E vamos homologar tudo, aqui.

O Sr. Gerson Camata — Exatamente. Aí ocorre outra situação. Em alguns municípios são chamadas, não imprensa marrom, mas rádios marrons. Elas começam um processo de atacar o prefeito dia e noite, até que este chama para o arreglo e começam a arregalar, do espanhol, ou seja, a pagar a essa emissora de rádio um volume assustador de publicidade. Penso que é necessário haver um critério. Uma emissora de rádio com mais de 2% do seu faturamento vindo do poder público não pode ter sua concessão renovada, está sendo uma rádio marrom. Teremos que estabelecer aqui esses critérios para que não passemos a fazer apenas um trabalho de homologação daquilo que veio do Executivo, que não consulta, não sabe dos acontecimentos; teremos que fixar essas regras, consultar a comunidade, porque senão o Senado, o Congresso avoca a si poder de decisão e não o exerce.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Avoca e se omite, que é a pior de todas as práticas; porque, se não avocar, tudo bem, passou desapercebido, mas avocar e se omitir, afé pecado mortal, é dolo.

O Sr. Gerson Camata — Dessa forma, penso que seria útil que, na Comissão de Educação, se estabelecessem essas normas, se ouvisse a comunidade, se fizesse um exame do balanço dessas empresas donas dessas estações de rádio. Se elas foram alugadas ou sublocadas, não podem ter mais concessões renovadas. Esses critérios precisam ser estabelecidos. Concordo com o Senador Jutahy Magalhães — já havia concordado no ano passado — e com V. Ex<sup>ta</sup> agora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Apenas concluindo a minha observação e reiterando com maior respeito o meu apelo ao Senador Jonas Pinheiro, sem querer com isso contrariá-lo, quero dizer que, pela observação do que seja método pedagógico e praticamente útil, estou convencido de que só teremos essas regras estabelecidas quando breccarmos, se possível com a quebra de algum pára-brisa, um processo. Quando quebrar um pára-brisa, afé vamos usar o cinto de segurança.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir.

O SR. NEISON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Se-

nadores, o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, ao discutir o projeto, abordou um aspecto importante, que é a qualidade da informação não só na rádio, na televisão, mas na imprensa. A informação dada e não desmentida, não esclarecida imediatamente, leva, muitas vezes, homens de boa fé a fazerem afirmativas que, depois, sabe-se desarrazoadas.

Tenho aqui, Sr. Presidente, um exemplo dessa qualidade de informação. Um grande jornal do Rio divulgou no dia 21 do corrente que a Petrobras havia destinado 400 milhões de cruzeiros para festejar a produção de 700 mil barris diárias de petróleo que estamos perto de alcançar.

Ora, Sr. Presidente, dias depois, recebi do Dr. Rogério Coelho Neto, Superintendente do Serviço de Comunicação Social da Petrobras, um esclarecimento.

Diz ele textualmente e cumpre o dever de trazer ao conhecimento do Senado:

"A licitação não é para esse tipo de publicidade. A estimativa de 400 milhões é para todos os anúncios institucionais que a empresa venha a contratar dentro de um período que irá até o fim de janeiro de 1992. A estimativa pode, inclusive, não se realizar de todo."

Há outros esclarecimentos que serão divulgados posteriormente. Eu os enviarei à Mesa. Mas esse é o principal. Trata-se da qualidade da informação. A informação dada não era exata e não houve desmentido, salvo engano, ao menos imediato.

Sr. Presidente, há outros fatos. Tenho aqui, por exemplo, esse rumoroso caso da contratação ou da não-contratação da Sra. Belisa Ribeiro. O jornal que divulgou esse fato é do dia 23; estamos no dia 28. Cinco dias depois, a Nação não sabe da qualidade da informação: se houve ou não esse fato, se é verdade ou mentira. O Sr. Marcelo Neto demitiu-se; mas a informação é verdadeira? A informação não é verdadeira? É preciso que haja qualidade de informação e que ela possa levar os homens públicos, ainda aqueles que acompanham diariamente o noticiário da imprensa ou ouvem o rádio ou a televisão, a terem uma convicção e possam sobre ela decidir.

Finalmente, Sr. Presidente, ouvi hoje pelo rádio que está em curso um procedimento judicial para que os militares possam também adquirir imóveis funcionais. Ora, Sr. Presidente, é outra dúvida, porque no dia 18 do corrente o jornal BSB Brasil divulgava que senhoras de militares haviam comparecido àquele jornal.

Vou ler um trecho do artigo:

De acordo com elas, enquanto muitos militares não têm onde morar, outros poderão comprar os imóveis onde moram, porque servem no Superior Tribunal Militar, no antigo SNI e na Presidência da República. Além disso, vários militares da reserva remunerada que voltaram a trabalhar como burocratas em outras repartições "têm a dupla 'sorte'

de receberem dois salários da mesma fonte e de comprarem o imóvel funcional em que residem."

Ora, Sr. Presidente, esta notícia é verdadeira ou não? A qualidade da informação é indispensável, principalmente para orientar o pronunciamento dos homens que nesta Casa e na outra têm a responsabilidade de representar o povo.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>o</sup>, no seu pronunciamento, comenta se é verdade ou não a propalada, ou a pretendida, ou a desejada, ou a não realizada contratação da jornalista Belisa Ribeiro. No Estado do Espírito Santo já aconteceu uma coisa talvez mais grave: o novo governador do Espírito Santo criou uma agência capixaba de notícias, montou dentro do Palácio do Governo um estúdio de televisão, que é o mais moderno e completo do Estado do Espírito Santo, quando já dispõe da TV Cultura, de propriedade do Estado e contratou um tal número de jornalistas e publicitários para essa agência, cujo único objetivo era promovê-lo, que ela vai custar ao Estado trinta milhões de cruzeiros por mês, quer dizer, cem mil dólares do contribuinte capixaba jogados na lata de lixo. E o pior: com a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado.

O SR. NELSON CARNEIRO — É possível que o Governador do Espírito Santo — e não o conheço pessoalmente — necessite de todo esse arsenal para modificar a sua imagem, mas o ilustre Presidente da República, um jovem de 41 anos que corre muitos quilômetros todo domingo, evidentemente, não precisará gastar tanto para melhorar a sua imagem. Sua Excelência própria faz a sua imagem.

Continuo, Sr. Presidente. A notícia do BsB é grave. Será verdade? Será mentira? E isso num momento em que temos para decidir um projeto que visa exatamente isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se há essa exceção para os militares que servem no Superior Tribunal Militar, no antigo SNI e na Presidência da República, a decisão deve ser dessa Comissão. Não pode haver distinção. Ou se deve permitir a todos, ou não se deve privilegiar alguns. Esse é um aspecto que eu gostaria que fosse esclarecido pelo Secretário de Administração, porque S. Ex<sup>o</sup> é quem distribui os apartamentos, é quem defere ou indefere, para saber se isso ocorre ou não ocorre. O principal é a qualidade da informação. Nós podemos distribuir muitas concessões de rádio, muitas concessões de televisão, mas precisamos também policiar a qualidade da informação, porque a informação inexata e não corrigida cria situações em que se colocam os homens de boa-fé e podem causar até restrições maiores àqueles que não merecem.

De modo que, Sr. Presidente, ao examinar ainda esse projeto em curso, eu queria deixar claro que esta é uma hora que o Senado deve-se empenhar para, na regulamentação desse que hoje discutimos, pensar também nas punições aos órgãos que não têm qualidade de informação; esses instrumentos de divulgação devem ser aqueles que orientem e não aqueles que desorientem ou levem à confusão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE  
O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:*

“Estou escrevendo também para esclarecer ao querido amigo uma nota publicada no dia 21 do corrente mês de maio. A nota faz referência à abertura de licitação da Petrobrás para contratar uma campanha publicitária, no valor de Cr\$ 400 milhões, com o objetivo de festear a produção de 700 mil barris/dia de petróleo, que estamos perto de alcançar. A licitação não é para esse tipo de publicidade. A estimativa de Cr\$ 400 milhões é para todos os anúncios institucionais que a empresa venha a contratar, dentro de um período que irá até fins de janeiro de 1992. A estimativa pode, inclusive, não se realizar de todo. E nós temos uma responsabilidade grande com a manutenção de serviços que vão do poço ao posto. Prezado Senador, a nossa grande dificuldade no enfrentamento da concorrência predatória das distribuidoras multinacionais de petróleo é terrível. Eles têm, como o senhor verifica facilmente sintonizando os canais de televisão uma mídia quase permanente no horário nobre para vender seus postos de distribuição de combustíveis e os seus óleos lubrificantes. Até a Castrol, uma empresa que não tem rede de revendedores, dispõe de verba maior do que a nossa para publicidade e promoção.

No caso da campanha de anúncios institucionais que estamos licitando a pretensão é a de divulgar, além dos êxitos da Petrobrás no setor de produção, a nossa participação na promoção de espetáculos de música clássica, eventos das nossas refinarias e patrocínios esportivos. As promoções esportivas dependem de mídia em televisão, jornais e rádio e são, ainda, um espaço mínimo que as multinacionais, com a Esso e a Shell à frente, não nos tomaram de todo.”

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa volta a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, que é o relator da matéria.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou, realmen-

te, impressionado com “este pequeno problema”. Acho que ele nos compromete moralmente, enquanto Colegiado que legisla.

Desde o início deste ano, alguns senadores estão votando de forma genérica, contrários a essas concessões, a pretexto de que não temos condições de avaliação, de análise, de exame da questão.

Isso me lembra um pouco a tragédia grega. O trágico na Grécia Clássica era o que não tinha composição, não era passível, não era suscetível de composição.

Edipo, ainda que tivesse consciência de seu destino de assassino do pai e esposo da própria mãe, não teria, na tragédia clássica, condições de evitar o desenlace fatal.

Nós, aqui, parece que vivemos uma tragédia grega: temos consciência do problema, enunciamos verbalmente essa consciência do problema, afirmamos para quem quiser ouvir que não temos condições objetivas de analisar o que estamos votando, que estamos votando no que não sabemos e continuamos tragicamente a votar.

Mas que força é essa? Que tipo de fatalidade é essa que nos faz votar aquilo que não sabemos? Mas quem é que nós somos? Que idade nós temos? Qual é a nossa maturidade? O que é este Senado?

Essa é a tragédia da burocracia? Somos obrigados a continuar com esse teatro? Vamos prosseguir, representando esse papel?

O que significa seriedade?

Estou fazendo um repto à Presidência do Senado, e um repto aos Líderes dos partidos majoritários: é essa a vontade da Mesa, que continue esse teatro? Esse teatro de má qualidade? É essa a vontade dos Líderes dos partidos majoritários? É essa a nossa tragédia, a dos partidos pequenos, de levantar, pedir a palavra e dizer: “voto contra”, porque ninguém sabe, aqui, do que se trata. Mas, não posso, sequer, votar contra, se não sei do que se trata. Simplesmente, não posso votar se não sei do que se trata.

Levantei-me para fazer essa pergunta, desculpe-me a dureza: que idade temos? O que é este Senado? O que significa votar sem saber o que se está votando, e por que essa força irremediável? Por que isso tem que prosseguir? Por que a Presidência não assume uma iniciativa no sentido de suspender o andamento dessas coisas que não sabemos, para providenciarmos um modo de sabermos?

Por quê? Por que as Lideranças do PMDB, as Lideranças do Governo, as Lideranças do PSDB; por que as Lideranças dos partidos de expressão, aqui, não fazem alguma coisa para terminar com essa cena raciniana?

Gostaria de ficar sabendo, um dia, de onde vem essa fatalidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço V. Ex<sup>o</sup>, com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Ex<sup>o</sup> faz uma indagação:

por que as lideranças não tomam determinadas medidas. Infelizmente, tenho uma resposta que não é agradável para mim e sei que, certamente, não será para V. Ex<sup>er</sup>. O Presidente Nelson Carneiro, em determinada época, queria atender a uma solicitação do próprio Presidente Fernando Collor de retirada, de arquivamento desses processos, mas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado achou que não era possível fazer esse arquivamento e que os processos deveriam ter prosseguimento. Então, veja V. Ex<sup>er</sup> que as lideranças não podem solicitar a retirada...

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Não falei em retirada. Falei em suspensão para providenciarmos no Conselho, e para estabelecermos as regras procedimentais para votarmos aquilo que conhecemos.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Mas aí vem a Constituição e determina um prazo para aprovação. As matérias não podem ser retiradas de pauta. Fico constrangido, porque estou de acordo com V. Ex<sup>er</sup>.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Mas elas não precisam ser retiradas de pauta.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Tanto assim que estamos votando constantemente contra e pedindo que o Senado tome as providências necessárias para que tenhamos a tramitação normal dessas matérias. Mas, existem hoje outras determinações de aspecto legal ou de aspecto formal que não permitem. Pelo menos, acredito eu, é que por essa razão as lideranças não tomam essas medidas, por estarem conscientes ou cientes; consideram assim, que não há condições para isso.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Quer dizer, essa é a irremediabilidade, essa é a fatalidade grega, a tragicidade grega da nossa posição; não temos como deixar de votar aquilo que não conhecemos.

Sr. Presidente, essa tragédia é irracional; estamos nos abismando num irracionalismo. Vamos fazer funcionar a razão, vamos em uma semana ou dois dias estabelecer uma comissão de três ou quatro senadores para que S. Ex<sup>er</sup> providenciem as regras procedimentais que nos permitam conhecer aquilo que estamos discutindo e votando, em matéria de concessão de rádio e televisão.

Vamos fazer alguma coisa para sermos racionais; não vamos permitir que isso continue, e depois lamento acrescentar — as coisas insignificantes como estas acabam servindo como truques burocráticos para postergação de outras matérias. Por exemplo, hoje nós estamos postergando a continuação da discussão do projeto sobre as medidas provisórias, através da apreciação dessas concessões que não conhecemos suficientemente para apreciar e decidir.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>er</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Ouço V. Ex<sup>er</sup>

**O Sr. Nelson Carneiro** — Acho que há solução — e V. Ex<sup>er</sup> a focaliza — está em um pedido de urgência das lideranças para que se traga ao Plenário o Projeto Jutahy Magalhães. Então teremos a oportunidade de fixar essas normas para apreciação desse e de outros projetos semelhantes. Essa é a solução. Desde que as lideranças assinem um requerimento nesse sentido, o assunto poderá ser examinado com brevidade neste Plenário.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** — Lancei o meu protesto e fiz o meu apelo de retorno à razão. Voter assim é obscurantismo, é humilhante. Temos ali testemunhas. Naquelas cadeiras, ali, aquelas pessoas estão testemunhando que nós estamos votando matérias que não conhecemos, e isso é um escândalo. É o apelo que faço à Mesa e às lideranças dos partidos majoritários: vamos voltar à razão. Era isso, Sr. Presidente.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir, antes de o Relator falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Essa questão já vem sendo suscitada há muito tempo aqui no Senado. Historicamente sabemos que nós avocamos a fiscalização da outorga em decorrência dos abusos então verificados, abusos que continuam, pelo que me parece. Era a política do "é dando que se recebe", das excessivas autorizações dadas no Governo do Sr. Antônio Carlos Magalhães, quando era Ministro das Comunicações; o escárnio, afinal, que foi exatamente essa questão relativa aos meios de comunicação no Brasil, a formação dos monopólios, a informação sendo comprada, o prejuízo da cultura regionalizada, essas questões que são do nosso conhecimento. Dir-se-á que temos uma participação de culpa muito grande, porque até agora não conseguimos regulamentar o dispositivo da Constituição que trata do Conselho, sim, temos culpa, como temos culpa também por não termos regulamentado vários dispositivos, inclusive alguns da mais alta importância.

O que me preocupa, Sr. Presidente, é exatamente essa questão do prazo, porque, na verdade, os arts. nºs 223 e 224 fazem remissão ao art. 64. Portanto, trata-se de matéria sob regime de urgência, que, na forma da Constituição, assegura à Câmara dos Deputados 45 dias e assegura ao Senado Federal mais 45 dias. Se contarmos que a Câmara ou o Senado conforme a hipótese, têm mais 10 dias para apreciar emendas que uma Casa tenha feito à outra, teremos 100 dias.

Não examinei a pauta, tomei conhecimento do assunto exatamente aqui, nesta sessão. Mas nas questões anteriores relativas à mesma matéria verifiquei que a Câmara dos Deputados extrapolou dezenas de vezes o prazo de 45 dias; verifiquei que houve, sem dúvida,

descumprimento dessa exigência constitucional com relação ao prazo.

A questão tem que ser examinada também por um outro ângulo. A interpretação que já está sendo levada ao conhecimento do povo brasileiro, é a de achar que o Senado Federal é apenas uma Câmara que carimba as decisões dos projetos de lei votados pela Câmara dos Deputados.

Ora, temos que impor, afinal, a nossa missão institucional, as nossas prerrogativas. Não tenho nenhum receio, como salientou o Senador José Paulo Bisol, de votar contra. Voto contra conscientemente. Primeiro, porque a Câmara não tem cumprido os seus prazos; segundo, porque isso não vai causar nenhum desastre.

Portanto, Sr. Presidente, no caso de permissão de concessão, estou com o Senador Esperidião Amin. Não voto favorável em nenhuma hipótese daqui para frente, a não ser que a Comissão de Educação se pronuncie, examinando as formalidades, os requisitos que autorizam essa concessão. E entendo que, se o Senado tomar essa atitude de votar "não", de não autorizar, como salientei, não vai ocasionar lesões irreparáveis. Isso, sim, vai obrigar a que, daqui para a frente, tenhamos um procedimento correto e possamos, portanto, votar com consciência. Não voto com consciência agora. Por isso vou votar contra; e, nesse aspecto voto conscientemente. Não o faria conscientemente, se votasse favorável. Conscientemente, voto contra. Assim não estou permitindo que este estado caótico continue. É preciso que a Comissão de Educação verifique exaustivamente a relação dos documentos.

Portanto, essa é a minha posição. Deixo, inclusive, a nossa pequena Bancada do PDT inteiramente à vontade para decidir como lhe aprovou, mas, particularmente, não voto mais, em situações idênticas a essas, favoravelmente. É o ponto de vista que neste instante tenho.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para complementar as observações que fiz e me congratular com as manifestações do Senador José Paulo Bisol e do Senador Maurício Corrêa, desejo aditar como informação o seguinte: recebi, até hoje, dois processos desses para relatar; consequentemente, os examinei, e em ambos o meu parecer é contrário. Portanto, quero dizer ao Senador José Paulo Bisol que a minha posição é consciente e, por sorte minha — isso não me torna melhor do que ninguém —, por sorte, é coerente, porque assumi dia 1º de fevereiro e não votei a favor de nenhum. Então, a minha posição é coerente e consciente; não quero dizer que seja perfeita, nem absoluta.

Os processos que examinei receberam de mim opinião contrária — quero deixar muito

claro —, ao parecer padrão da Assessoria. Sou contra e só quero acrescentar — e aí há um pouco de cabala no que estou dizendo — que se derrubarmos um, algum efeito pedagógico bom vai deste ato decorrer, não tenho dúvida alguma.

É preciso que se diga isso por uma questão de justiça, desconheço um processo sequer do atual Governo. Não conheço. Não sei se houve licitação, se houve concessão ou permissão no atual Governo. Tenho conhecimento de que, na legislação anterior, o Presidente da República tentou, inclusive, recolher os processos que aqui estavam. Não conseguiu.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores ratificando as palavras do Senador José Paulo Bisol, sermos tangidos por um poder que, até do ponto de vista prático, já expirou, é realmente aceitarmos como canga um processo que já foi até, do ponto de vista jurídico, encerrado e que não foi reeditado pela prática administrativa do Governo que está a viger.

Por isso, repito, coerente e conscientemente, o meu voto é contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã às 10 horas, destinada à apreciação do Requerimento nº 87, de 1991.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para suscitar uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Com a palavra o nobre Senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, quero colocar duas questões de ordem, relacionadas à matéria em discussão.

A Constituição vigente estabelece no art. 223:

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar a renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.”

Agora, vem o mais importante:

“Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo — que é justamente o capítulo em que está o art. 223, ou seja, o que se refere à Comunicação Social — o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.”

Sr. Presidente, entendo eu que enquanto o Conselho de Comunicação Social não for instituído, não é possível, depois de promulgada a Constituição de 1988, examinarmos esses assuntos.

Aqui temos uma dependência expressa: o Presidente da República pode outorgar e re-

novar; o Congresso Nacional deverá apreciar. Entretanto, para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá como órgão auxiliar o Conselho de Comunicação Social.

Enquanto esse órgão auxiliar, Sr. Presidente — entendo eu —, não tiver sido instituído, não poderemos apreciar matéria dessa natureza.

Dir-se-á que nós temos apreciado. Temos. Mas sem observarmos rigorosamente o disposto no art. 224.

Agora, Sr. Presidente, há outra questão de ordem também sobre a matéria.

Este mesmo art. 223 diz o seguinte:

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

Vamos a este art. 64, objeto da remissão. O art. 64, Sr. Presidente, §§ 2º e 4º. O § 2º diz, Sr. Presidente:

“Se, no caso do parágrafo anterior,...”

Esta cláusula é da maior importância, Sr. Presidente, para a inteligência do dispositivo. Repito:

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

Sr. Presidente, o § 4º estabelece:

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

Então veja V. Ex<sup>1</sup>, Sr. Presidente, que o § 2º do art. 64, diz: “Se, no caso do parágrafo anterior...” Qual é este caso do parágrafo anterior, sem cuja observância nós não estaremos respeitando o preceito contido no § 2º?

O caso do parágrafo anterior, Sr. Presidente, é o § 1º desse citado art. 64:

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Entendo eu, Sr. Presidente, que só quando o Presidente da República solicita urgência, é que nós estamos restritos, juntados a esse prazo de 45 dias e não sei se Sua Excelência solicitou urgência para projetos dessa natureza. Então, Sr. Presidente, não há como invocar o § 1º desse art. 223 que diz:

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

Mas o § 1º do art. 64, por sua vez, estabelece que esse prazo só deve ser observado

quando houver pedido de urgência do Senhor Presidente da República.”

São as duas questões de ordem que formulo. A primeira, sitetizo. Entendo que nós não podemos apreciar matéria dessa natureza, enquanto não for instituído o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei. Mas se outro for o entendimento da dota Mesa, então a ela submeto a segunda questão de ordem: não estamos obrigados a respeitar esse prazo, não há urgência, se Sua Excelência, o Senhor Presidente da República — entendo — não requereu esse regime para a tramitação da proposição.

**O Sr. Esperidião Amin** — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — São as duas questões de ordem que submeto à alta deliberação da Mesa, Sr. Presidente.

E só não concederei o aparte a V. Ex<sup>1</sup>, nobre Senador, porque estou levantando uma questão de ordem e o Regimento não o permite. De outra maneira eu gostaria de conceder o aparte, assim como discutir e ouvir a contribuição valiosa dos eminentes colegas.

Ficam, Sr. Presidente, as duas questões de ordem, que suscito à dota Mesa do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O Presidente da República, na sua mensagem, menciona expressamente o art. 223 da Constituição Federal.

O art. 223 da Constituição, em seu § 1º reza o seguinte:

“§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.”

Sua Excelência, realmente, pediu a urgência. Assim, acredito que a questão de ordem de V. Ex<sup>1</sup> foi devidamente atendida

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, foi concedida a urgência? O Sr. Presidente da República a pediu?

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O Presidente pediu a urgência.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — A urgência, o Senado a concedeu?

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Automaticamente foi concedida.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Aí é que está a resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — De acordo com a informação que aqui recebo é um artigo obrigatório.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, uma das questões V. Ex<sup>a</sup> já esclareceu. Só perguntei se Sua Exceléncia o Sénhor Presidente da República havia pedido urgência.

A outra questão de ordem é saber se, nos termos do preceito constitucional, podemos apreciar essa matéria antes de ser criado o conselho a que se refere o art. 224.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O prazo é peremptório, Sr. Senador. Temos que apreciar a matéria em 45 dias. Isso já aconteceu algumas vezes.

A Mesa está cumprindo uma questão rotineira já do conhecimento do Senador. Os projetos aqui seguiram os seus trâmites legislativos nas duas Casas do Congresso Nacional e nas comissões.

No meu entendimento, aqui vai até uma opinião pessoal, o poder maior deste Poder é o do voto. Aqueles que forem contra que votem contra.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Só tenho uma indagação a fazer, Sr. Presidente, que vai em socorro da primeira questão de ordem do Senador Chagas Rodrigues. Foi mencionado, aqui, que o atual Presidente da República fez gestões no sentido de recolher esses processos. Isso foi mencionado. Indago à Mesa se essa gestão foi feita de maneira oficial, porque, no meu entendimento, se foi feita oficialmente, é um virtual pedido de retirada de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa informa a V. Ex<sup>a</sup> que não houve isso.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Foi referido aqui e não foi desmentido. Eu não era Senador na época.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — De acordo com a informação que eu, como Presidente, estou recebendo, não houve.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não nesses processos, mas houve um requerimento, um ofício, não sei bem em que termos foi colocada a questão, perante a Câmara dos Deputados e perante o Senado Federal. Houve uma deliberação do então Presidente do Senado, Senador Nelson Carneiro, atendendo à solicitação de retirada dessas mensagens — não dessas, particularmente, mas de todas as mensagens — houve um recurso para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que determinou que o andamento deveria prosseguir.

Esses são os fatos que chegaram ao meu conhecimento. Por isso, espero que a Mesa receba essas informações para verificar se estão corretas ou não; no meu entendimento, elas são corretas.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O que V. Ex<sup>a</sup> diz está correto, mas não com relação aos projetos que estão em trâmite aqui, agora, na Mesa.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, pelo menos discutímos isso, no sentido de que fizesse essa questão voltar — se é que já foi — à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque vou levantar uma inconstitucionalidade do procedimento.

V. Ex<sup>a</sup> pode ferir o art. 224 da Constituição, que é o último dispositivo do Capítulo da Comunicação Social.

Esse dispositivo diz:

“Art. 224. Para os efeitos do dispositivo neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.”

O que significa que, enquanto o conselho não for criado, a Constituição não pode ser posta em prática, porque ela não tem o pressuposto de incidência; consequentemente, esses procedimentos afi estão regulamentados pela Constituição anterior e não estão dependendo do carimbo, da ratificação do Senado.

Quer dizer, todo o Capítulo da Comunicação Social, no que concerne, sobretudo, a concessões de emissoras de rádio e televisão, não está em condições de aplicação, porque falta o pressuposto de incidência, a criação do Conselho Nacional.

Acredito que é uma arguição séria de inconstitucionalidade do procedimento e que V. Ex<sup>a</sup> deve suspender e encaminhar a questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para esclarecimento.) — Sr. Presidente, devo prestar um esclarecimento a tempo. Realmente, o atual Presidente da República, ao assumir o seu cargo, enviou um ofício ao Senado Federal pedindo a sustação de todos os projetos relativos a concessões e a renovações até que fossem reexaminados. E essa providência tomou a Presidência da Casa: aceitou essa deliberação.

Alguns dias depois, foi levantada uma questão de ordem sobre a impossibilidade de

se atender ao pedido presencial, porque deixara de ser um projeto, era um projeto de decreto legislativo. E sendo projeto de decreto legislativo já o Presidente da República não poderia sustá-lo.

O assunto foi ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deu apoio à impugnação. E cumpri a decisão da referida Comissão, contrariando, aliás, uma orientação tranquila de que o Presidente da República poderia suscitar a retirada mesmo daqueles projetos que tinham sido aprovados pela Câmara.

Mas a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entendeu que sendo projeto de decreto legislativo não poderia mais ser retirado pelo Presidente da República e, por isso, todos esses projetos tiveram andamento.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lamento muito contrariar o Senador Chagas Rodrigues, mas entendo que o dispositivo que depende de regulamentação não torna a exigência ineficaz. Temos a esse respeito, posicionamentos do Supremo Tribunal Federal. Vou citar um exemplo: a questão relativa à Advocacia-Geral da União, que até hoje não foi regulamentada. No entanto, o Ministério Público continua oficiando como advogado do Estado e com o custos legis, que é a sua função precípua de defesa da sociedade.

Todos os dispositivos que dependem de regulamentação ou que dependem de lei não estão tendo aplicação com relação ao texto passado, mas, sim, exatamente em decorrência das instituições que funcionavam naquela ocasião, sem haver, portanto, no meu modo de entender, a violação constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, não à guisa de contraditar, mas apenas para manifestar o meu ponto de vista, acho que nessa questão, embora se faça referência ao capítulo, por não ter o Conselho de Comunicação Social ainda sido organizado, continua a prevalecer a regra do art. 223. Somente depois que ele for regulamentado é que teremos um ordenamento capaz de disciplinar a questão; antes disso, lamentavelmente, no meu modo de entender, a urgência continua e o procedimento está correto.

Como salientei anteriormente, a minha única preocupação, e é a razão pela qual voto contra, é que isso vai forçar a que nós encontraremos uma solução.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Presidência acolhe o ponto de vista exarado pelo Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS).** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente lamentando muito, eu gostaria de contrariar a posição do nobre Senador Maurício Corrêa. O que ele cita como precedente do Supremo Tribunal Federal, não tem nenhuma vinculação com o fato que nós estamos apreciando aqui.

O que ele cita são instituições que estavam em funcionamento antes da Constituição e que por ela foram modificadas, substituídas, etc., e que continuaram a funcionar como funcionavam enquanto não há a regulamentação. E não é essa a hipótese. A hipótese, aqui, é clara. Sr. Presidente, é preciso lembrar certas evidências. Efeitos, quando se trata de efeitos de lei, é um só. A lei só tem um efeito, que é a incidência. "Para incidir", é o que diz. O único efeito de uma lei é a incidência. Depois dela, pela incidência, produz direitos e deveres, que são as relações jurídicas. Mas, enquanto lei, ela só tem uma possibilidade de concreção, que é incidir e ser aplicada.

Então, aqui está claro: "para os efeitos do disposto neste artigo", isto é, para os efeitos dos artigos deste Capítulo V, Da Comunicação Social, enquanto não houver um conselho, não haverá aplicação, não haverá incidência. Acho então, que, para sairmos do que os lógicos chamam de aporia, afi é uma questão política mesmo. Nós estamos votando sem conhecer o assunto. Temos uma saída, que é a inconstitucionalidade do procedimento. Essas concessões estão ainda regulamentadas pela Constituição anterior, uma vez que nós não criamos o Conselho, sem o qual não são aplicáveis os dispositivos da nova Constituição. Basta ler, está escrito ali: "para os efeitos".

Então, insisto, inclusive como saída elegante, no sentido balzaquiano do conceito, de uma questão que nos embaraça, isto é, para sairmos de uma aporia que faz com que este Senado esteja votando sem conhecer suficientemente o assunto.

Pediria, então, a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhasse essa alegação de inconstitucionalidade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque há mais do que o aspecto formal, há também a necessidade de ressalvarmos a dignidade do Senado. O Senado não pode continuar votando, sem o conhecimento da matéria.

É, repito, uma saída elegante, Sr. Presidente. Não podemos jogar fora essa oportunidade!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento ter que divergir do nobre Senador Maurício Corrêa. A hipótese a que S. Ex<sup>a</sup> fez referência, da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional é outra, bem diversa, como afirmou o nobre Senador José Paulo Bisol.

O art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias é claro.

Diz o referido artigo:

Art. 29. Enquanto não aprovadas as leis complementares relativas ao Ministério Público e à Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Consultorias Jurídicas dos Ministérios, as Procuradorias e Departamentos Jurídicos de autarquias federais com representação própria e os membros das Procuradorias das Universidades fundacionais públicas continuarão a exercer suas atividades na área das respectivas atribuições.

Portanto, a hipótese é bem diferente.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Senador Chagas Rodrigues, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita interrompê-lo. Não tendo sido a advocacia-geral da União instalada, no caso de arguição de inconstitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, não se espera regulamentar a questão para que o advogado-geral da União seja citado. Quando citei esse exemplo, citei o exemplo solto; tem alguma conexão, mas não é exatamente a questão colocada no art. 223. Temos que encontrar uma solução que não remeta ao Presidente da República a "potestatividade" de dizer a quem Sua Excelência vai dar as emissoras de rádio e televisão. Temos que continuar a ter esse exercício de controle. Nós o exigimos e temos que mantê-lo. Agora, não me parece, com o maior respeito aó que V. Ex<sup>a</sup> está desenvolvendo, que por não ter sido regulamentado, nós percais a condição de participar do processo de votação e fiscalização.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** — Continuo com o meu pensamento, e lamento ter que insistir, porque estou apenas dando cumprimento à Constituição. A Constituição diz: enquanto não forem criados, há uma competência que continua remanescente. Aqui, não! Aqui a hipótese é diversa. Aqui o texto constitucional diz, no art. 224:

"Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

A Constituição não diz — parágrafo único — enquanto não for constituído o conselho, continuará em vigor a legislação. Não diz isso, ela condiciona. E enquanto não for criado o Conselho de Comunicação Social, Sr. Presidente, é o meu ponto de vista — modesto — posso estar equivocado, mas, entendo que o que a Constituição estabelece, em seu art. 224, é que, a partir da nova Constituição, concessões e renovações dependerão — para que o ato complexo se torne perfeito — dependerão da instituição desse órgão auxiliar, que é o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para uma complementação.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa vai apresentar a sua decisão, Senador Chagas Rodrigues.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Gostaria de deixar bem claro que tenho algumas perplexidades. Agora, preferiria com toda honestidade, que essa matéria fosse levada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, sei que há dificuldade de prazo, que não pode ser ultrapassado. Mas, indagaria à Mesa, se ainda resta algum prazo que permita, pelo menos, aquele exame rápido, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se houver esse prazo...

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O prazo, nobre Senador, termina no dia 31 desse mês.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Então, temos amanhã. Seria o caso de permitir-se, porque essa vista é dada em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que, no Brasil, quando há feriado, nada funciona.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Mas, Sr. Presidente, esse é um motivo de alta relevância.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O meu pensamento também se identifica com o de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — O Senador Nelson Carneiro designaria imediatamente um relator, que traria, até amanhã...

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa está pronta a dar a decisão, que é a seguinte: a Presidência endossa o ponto de vista do ilustre Senador Maurício Corrêa e entende que a criação do Conselho Nacional de Comunicação Social não é condição sine qua non para o Senado exercer as atribuições previstas no art. 223 da Constituição Federal. Alguém recorre da decisão da Mesa?

**O Sr. Jonas Pinheiro** — Sr. Presidente, peço a palavra, para recorrer da decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — V. Ex<sup>a</sup> necessita do apoioamento de um líder.

**O SR. JONAS PINHEIRO** — Falo na condição de Líder, Sr. Presidente.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para saber qual foi a decisão de V. Ex<sup>a</sup> sobre a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A decisão foi a seguinte: a Presidência endossa o ponto de vista do ilustre Senador Maurício

Corrêa e entende que a criação do Conselho Nacional de Comunicação Social não é condição sine qua non para o Senado exercer as atribuições previstas no art. 223 da Constituição Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, para recorrer da decisão.

**O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP.)** Como Líder. Para recorrer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para estaiar, para fixar, para firmar o meu relatório.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando aqui cheguei a tomei posse no dia 1º de fevereiro, como neófito, pois nunca tinha sido vereador, deputado estadual, ou deputado federal, adotei uma posição de aprendiz e comecei a aprender nesta Casa. Tudo o que sei de matéria legislativa aprendi aqui. Vi numerosos processos iguais a esse serem aprovados pelos Senhores encanecidos, com a exceção do Senador Esperidião Amin, por óbvias razões, só S. Exº não é encanecido...

Pois bem, vi e aprendi desde muito cedo a não julgar nada com dois pesos e duas medidas. Procurei fazer sempre de minha coerência a motivação e guia de minha conduta. Por isso, ao receber em plenário a incumbência de relatar o processo, aceitei, como já vi tantos Srs. Senadores em outras ocasiões aceitarem e darem o mesmo parecer, geralmente favorável, nunca em contrário.

Então, em nome dessa coerência, e louvo aqui a coerência dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Esperidião Amin, porque ouvi, naquelas ocasiões, a voz de cada um deles se levantar e protestar dizendo que estava errado; mas a conduta da maioria foi pela aprovação. Censuraria aqui os Senadores Esperidião Amin, Jutahy Magalhães e Maurício Corrêa se S. Exº agora votasse a favor, pois seria uma contradição. S. Exº estão exatamente guardando coerência. Também concordo que é uma licenciosidade conceder-se na forma como estamos concedendo! É uma licenciosidade, pois não existe rigor, não existe aprofundamento da matéria, mas se aprovei vários projetos nesse sentido, seria discriminatório votar, agora, contrariamente.

Por isso, Sr. Presidente, dirijo-me aos Srs. Senadores, pedindo que guardem a mesma coerência, todos aqueles que aprovaram com seu voto concessões iguaizinhas a essa, guardem a sua coerência e mantenham o seu voto favorável à aprovação.

Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — V.** Exº mantém o recurso?

**O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente,** peço a palavra para discutir.

**O SR. JONAS PINHEIRO —** Retiro o recurso porque só queria fazer a defesa do meu relatório.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) —** Pois não.

Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PR.)** Para discutir.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, como Líder, já que fui chamado à colação, pelo nobre Senador José Paulo Bisol, digo a V. Exº como entendo a apreciação desta matéria.

A Constituição, dispõe:

“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.”

Por sua vez, o § 2º do art. 64 estabelece:

“§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.”

Ora, justamente por não se ter cumprido esse prazo foi que a Mesa, ao organizar a Ordem do Dia, valeu-se do Regimento Interno:

Art. 172. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal, sem que esteja instruída com pareceres das comissões a que houver sido distribuída, só é admissível nas seguintes hipóteses:

.....  
II .....  
d) de projetos com prazo, se faltarem vinte dias para o seu término.

Nestes casos concretos, os prazos já se encerraram. Daí por que a matéria consta da pauta dos nossos trabalhos de hoje.

A inserção na Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno, equivale a dizer que depende de parecer oral da Comissão de Educação.

Estes projetos, como os demais sobre o mesmo assunto que são incluídos na Ordem do Dia, tiveram o seu exame na Câmara dos Deputados, e o certo seria que a Comissão de Educação do Senado também os estudasse

detidamente, para que pudéssemos ter, como ários Srs. Senadores estão, hoje, reclamando, uma visão completa dos processos que dizem respeito a concessões ou permissões de emissoras de rádio e de televisão.

Ocorre, porém, que, como os prazos não foram cumpridos, a Comissão de Educação os remete à Mesa e esta, por sua vez, os coloca na Ordem do Dia, na dependência só dos pareceres orais.

Temos que confiar, a meu ver, no parecer do relator, que é um Senador da República e, portanto, com responsabilidade, que deve trazer, ao Plenário, as informações indispensáveis para que, em torno delas, se possa fazer a discussão.

Por outro lado, no que tange à decisão do Senador Nelson Carneiro, quando Presidente do Senado, de atender a um pedido do Senhor Presidente Fernando Collor, no sentido de devolver à Presidência da República alguns processos que estavam em andamento no Senado sobre concessões ou permissão de rádio e de televisão, na ocasião, quem levantou a questão de ordem foi justamente o Senador que ora lhes fala, por entender que, em se tratando de projetos de decretos legislativos, já aprovados na Câmara dos Deputados, não cabia ao Senhor Presidente da República solicitar a sua retirada.

Por isso, recorri à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, justamente, veio de encontro a esse entendimento, ao aprovar um parecer quase unanimemente — não obteve apenas o voto de um de seus integrantes de então, o Senador Leite Chaves. Em face dessa deliberação, o Presidente Nelson Carneiro determinou o reinício da tramitação dos projetos.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que temos de nos ater às informações que oralmente nos trazem os relatores, sobre as matérias e, se for o caso, podemos pedir esclarecimentos complementares a S. Exº, já que a Comissão de Educação, pelo esgotamento do prazo, não pode mais se reunir para apreciar os projetos.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** V. Exº me permite um aparte, Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA —** Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Jutahy Magalhães —** V. Exº está aportando uma tramitação normal dentro das normas regimentais e legais hoje existentes e que prevalecem. Quando me manifesto — e diria conscientemente — contra a aprovação dessas mensagens, dessas concessões ou mesmo renovações de concessões, é porque não considero que as informações sejam suficientes para que possamos determinar que essas concessões estejam bem feitas. Por exemplo: gostaria de saber, Senador, quando se faz aqui um pedido de renovação de concessão, se a sociedade local está conscientizada de que tal concessão deve ser renovada; se foram prestados os serviços que o Código de Telecomunicações determina; qual o benefício que trouxe para a cultura

regional; quais os empregos criados através da ação dessa emissora? Qual a programação exercitada pela direção daquela emissora? São essas as informações que o próprio Código de Telecomunicações determina, e que nós, quando aqui votamos, apreciando parecer em plenário, não temos condições de chamar aqueles representantes da sociedade que poderiam vir discutir conosco e, a partir daí, estabelecermos se poderíamos ou não dar aquela concessão que está sendo solicitada pela mensagem governamental. É por isso, Senador Humberto Lucena, que, conscientemente, voto contra. Considero que não estou dando uma concessão que possa merecer aquela aprovação e o aval daqueles que têm a necessidade de determinar agora se devem ou não ser concedidas.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador Jutahy Magalhães. Entendo, perfeitamente, o ponto de vista de V. Ex<sup>o</sup>. Creio, porém, que o nobre Relator da matéria deve ter condições de informar qualquer falha que porventura seja detectada por qualquer dos Srs. Senadores, a respeito do projeto em discussão, cuja aprovação, evidentemente, vai depender dos votos do Plenário.

Quero lembrar ainda a V. Ex<sup>o</sup> e ao Senado um aspecto muito importante. Quando a Mesa inclui na Ordem do Dia, por força do art. 172, item II, alínea "d", esses projetos, não o faz, sob o regime de urgência. O que significa dizer que se algum senador tiver uma dúvida forte, em torno de qualquer aspecto — documento que esteja faltando, alguma informação não esclarecida — poderá solicitar uma diligência para que se complete a instrução da matéria.

Desde que seja solicitada a diligência, caberá à Mesa encaminhá-la, a quem de direito, o que sobrestará o andamento do projeto.

O que é preciso, portanto, é que se examine caso a caso. Não se pode ter uma posição genérica sobre todos os projetos, porque cada um é diferente do outro. Admito, até que haja projetos dependendo da nossa aprovação, relacionados com a concessão ou a permissão de emissoras de rádio e de televisão, cujos processos estejam incompletos. É preciso, então, nos convençarmos de que há uma solução.

Por exemplo, se amanhã eu tiver alguma dúvida relevante, pedirei uma diligência à Mesa para que seja sustada a tramitação de determinado projeto, para que se complete a instrução do processo, pois — repito — não se trata de matéria em regime de urgência, mas em tramitação normal. Apenas há o parecer oral, porque, como o prazo se esgotou, a comissão já não se poderia reunir, formalmente, para emitir parecer. Este é o ponto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar do respeito e da admiração que tenho pelo nobre Senador José Paulo Bisol, acho que a decisão de V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente, pareceu-me certa, na questão de ordem levantada pelo nobre Senador Chagas Rodrigues. Do contrário, se para apreciarmos as matérias concernentes

à concessão ou permissão de canais de rádio e televisão, precisássemos da prévia aprovação de uma lei complementar, criando o Conselho de Comunicação Social, então, todas as decisões tomadas anteriormente, pelo Congresso Nacional através da Câmara e do Senado, estariam nulas de pleno direito.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Tem a palavra o nobre Senador.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a questão é profunda, e o Senador José Paulo Bisol levantou uma possível incidência de inconstitucionalidade. Ainda temos um prazo razoável. O Senador Nelson Carneiro e vários integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estão aqui. De sorte que eu me permitiria recorrer da decisão de V. Ex<sup>o</sup> para a referida comissão, no prazo regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Presidência, tendo em vista recurso de V. Ex<sup>o</sup>, enviará a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobrestando a decisão do Plenário sobre todas as matérias da mesma natureza na Ordem do Dia de hoje.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Os itens 2 a 7 concedem o prazo de 24 horas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para se pronunciar a respeito da questão de ordem suscitada pelo Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Marco Maciel** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Peço uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há vários casos aqui de concessão. Há um, todavia, o item 3, que é de renovação. Tenho a impressão de que, se V. Ex<sup>o</sup> consultasse o Plenário, não haveria óbice algum a que se discutisse e votasse, se tempo houver, o caso da renovação da concessão, porque, a meu ver, se trata de uma hipótese totalmente diferente dos casos da concessão. Tenho a impressão de que o cuidado do Congresso, e de um modo especial do Senado Federal, é com relação à concessão, ou seja, a novas autorizações que o Executivo venha a conceder com a aprovação do Congresso para a instalação de emissoras de rádio e televisão.

No caso de renovação, a hipótese não ocorre. São geralmente grupos que já estão instalados no País às vezes há anos, e que consequentemente a sua apreciação poderia ser feita pela Casa, sem maiores problemas. Daí por que, Sr. Presidente, eu recorreria da decisão de V. Ex<sup>o</sup> para que, se consultando o Plenário, e ele nada tivesse a opor, V. Ex<sup>o</sup>

pudesse admitir que apreciássemos o item 3 da pauta, que diz respeito especificamente à renovação da emissora que já está em funcionamento, que já exerce as suas atividades e por essas razões deveria ficar fora da hipótese de que o Congresso nesse momento questiona através do Senado Federal, com relação a concessões, a novas autorizações. Essa, a minha colocação. Creio que V. Ex<sup>o</sup> poderia colher, inclusive, a opinião de outros eminentes senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa, sensível à questão de ordem levantada por V. Ex<sup>o</sup>, até consultaria os senadores sobre o assunto.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, concordo plenamente com a exceção levantada pelo Senador Marco Maciel com relação à renovação que consta da Ordem do Dia de hoje, porque a comissão terá que se pronunciar ainda no prazo.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex<sup>o</sup> teria decidido a questão de ordem do Senador Chagas Rodrigues no sentido de que não seria necessário se criar, antecipadamente, o Conselho de Comunicação Social para efeito de aprovação desses projetos do decreto legislativo. E agora, salvo engano, V. Ex<sup>o</sup> anuncia que os está devolvendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — O Senador Maurício Corrêa recorreu da decisão da Presidência.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Houve um recurso?

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Sim, de acordo com o recurso de S. Ex<sup>o</sup>, que pediu, então, o envio da matéria à consideração, à melhor análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Os projetos estão na Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — S. Ex<sup>o</sup> entende que o item 3, que trata de renovação, é uma exceção. E pediu a opinião dos Srs. Senadores, aliás até com o meu louvor por ser um ato democrático no Plenário do Senado Federal.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O recurso foi do Senador Maurício Corrêa?

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Sim, Ex<sup>o</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Então, se S. Ex<sup>a</sup> concorda com a exceção, tudo bem!

**O Sr. Coutinho Jorge** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB — PA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Informo ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que, como Membro da Comissão de Educação, fui Relator exatamente desse processo que trata da renovação da Rádio Rauland no Município de Castanhal, no Pará.

Evidentemente que a comissão não pode reunir-se, mas entendo que o atestado de um senador que conhece a rádio, que atua há dez anos no interior do Pará com um trabalho excelente, neste caso, a proposta do Senador Marco Maciel é pertinente e poderia ser excluída desse retorno à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porque é um caso de renovação, algo que está funcionando muito bem. A meu ver, este Plenário deveria acatar esta proposta. Posso dar o meu testemunho pessoal e técnico do conhecimento que temos do trabalho que esta rádio faz em favor do interior paraense.

Portanto, fui Relator desse processo e aprovei exatamente a renovação. Quanto às novas concessões, endosso seu encaminhamento à nova direção. Essa é a nossa colocação como alguém que analisou o processo e o entende correto.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, verifiquei que os itens 3 e 4 são referentes à renovação. E o autor do recurso não se opõe a que se situem pontos de renovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Perfeito. Mas se V. Ex<sup>a</sup> me permite, gostaria de ainda ouvir a opinião do Senador Chagas Rodrigues, que trará uma grande colaboração ao Senado da República.

**O SR. CHAGAS RODRIGUES** (PSDB — PI) — Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as situações são diferentes. Uma coisa é outorga, ato inicial; outra é renovação de concessão.

Acho que as hipóteses deviam ter merecido tratamento diverso, mas acontece que o art. 223 da Constituição, Sr. Presidente, e quero ser coerente, não distingue, quando assim determina:

“Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão...”

Ele engloba as duas hipóteses, que acho que deviam ter merecido tratamento diferente. Mas o art. 223 disciplina a matéria do mesmo modo. E todo o art. 223, como disse,

está na dependência do preceituado no artigo seguinte:

“Art. 224. Para os efeitos do dispositivo neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.”

Sr. Presidente, para que não precise voltar a ocupar a tribuna tratando desse caso, de antemão quero pedir a atenção especial de V. Ex<sup>a</sup>, além do que já foi manifestado. A hipótese de renovação só quanto à votação é que tem um tratamento específico.

A Constituição, no art. 223, § 2º, quando trata só de renovação, diz o seguinte:

“Art. 223. ....  
§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.”

Então, a Constituição é clara quanto a toda e qualquer renovação.

Não recorri, manifestei o meu pensamento, procurei ser coerente, posso até estar equivocado, mas é essa a interpretação que dou a esse artigo. Caso de renovação tem que ser examinado através de votação nominal e não simbólica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, ao agradecer a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estamos diante de um processo muito complexo que fica sob nosso exame.

Nota-se aqui, por exemplo, na pauta de hoje, que ora o Governo concede, ora o Governo permite o funcionamento de determinada emissora comercial.

Recebi informação de um nobre par de que quando se trata de FM seria permissão; sendo AM é concessão.

Mas a própria pauta de hoje traz FM com permissão, AM com permissão, de tal sorte que o Governo mistura permissão e concessão sem o menor critério. Não estou aqui com o Código de Telecomunicações para exame, mas conheço o assunto, que é um dos temas mais importantes do Direito Administrativo Brasileiro: a figura da concessão, a figura da autorização e a figura da permissão. Cada uma delas tem uma colocação de acordo com o interesse do Estado, inclusive tendo em vista a natureza do serviço público a ser prestado por empresa particular.

Faço essa observação, Sr. Presidente, porque não estamos tendo tempo, ultimamente, para examinar se é uma permissão, uma concessão ou uma autorização. Não há tempo, absolutamente, para nada.

Há também o aspecto constitucional muito duíbio. Sabemos, pelos princípios universais

do Direito Constitucional — e não apenas o Direito Constitucional Brasileiro — que a Constituição, quando seu dispositivo depende de regulamentação, só estará em vigor após a lei regulamentadora.

Há dispositivos constitucionais auto-aplicáveis. E há dispositivos constitucionais que só se aplicam com a competente regulamentação. No caso presente, salvo melhor juízo, entendo que quase toda a Constituição pode ser aplicada relativamente a esta pauta, mas não há de se negar a procedência da gravidade da intervenção do Senador José Paulo Bisol quando S. Ex<sup>a</sup> alega inconstitucionalidade no trato dessa matéria, por não estar a Constituição vigorando na plenitude das disposições, por ausência do Conselho de Comunicação Social.

Realmente, é grave. Inclusive, já votamos matéria aqui respeitante a isso e essa matéria dorme nos porões da Câmara dos Deputados como quase toda ideologia que sai do Senado e vai para aquela Casa. Fica tudo devidamente arquivado à espera da poeira do tempo, enquanto a Nação ingressa numa problemática como esta que estamos vivendo neste exato momento.

Acho que é impraticável a continuidade da pauta, sob qualquer aspecto. Renovação de permissão, renovação de concessão ou nova concessão ou nova permissão, por não termos aqui como, eletronicamente, ofertar os votos necessários para o cumprimento da letra constitucional.

Não temos número suficiente para o exame desta matéria, Sr. Presidente. Assim, é mais prudente que tudo que está aqui hoje em matéria de rádio fique à espera de um pronunciamento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que a gravidade de tudo que se falou aqui é absolutamente inquestionável.

Portanto, quero me posicionar de tal sorte que suspendamos o exame de permissões, concessões sejam iniciais, sejam a continuação, a renovação, até que a comissão se pronuncie. Porque não teríamos aqui de como renovarmos pelo processo eletrônico, de tal sorte que atingíssemos o número exigido pela letra constitucional.

Quero louvar a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, mandando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania toda esta pauta, a fim de que amanhã tenhamos com mais tranquilidade o exame desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — A Mesa toma a seguinte decisão. Não tendo havido concordância do Plenário, e não havendo o Senador Maurício Corrêa retirado o seu recurso, a Presidência mantém a decisão anterior e solicitará a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a questão, lembrando que a mesma tem um prazo de 24 horas para emitir o seu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Em consequência, os itens de nº 3 a 7 ficam com sua discussão sobreposta.

São os seguintes os itens cuja discussão fica sobrestada:

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 8, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1991 (nº 272/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rauland Publicidade e Negócios Ltda., outorgada através do Decreto nº 83.635, de 27 de junho de 1979, para explorar, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 4 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 9, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1991 (nº 273/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1988, a concessão da Rádio Santelense Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 5 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 10, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1991 (nº 276/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 6 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 11, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1991 (nº 278/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o

ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatá Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatá, Estado da Bahia (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 7 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 12, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1991 (nº 279/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

**O SR. PRESIDENTE** (Meira Filho) — Os itens 8 a 17 ficam com a sua apreciação sobrestada em virtude do término do prazo regimental da sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

— 9 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 86, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos.

— 10 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 85, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências.

— 11 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na administração pública federal direta e indireta e institui incentivos à oferta de emprego sob trabalho protegido, tendo

**PARECER**, sob nº 84, de 1991, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 12 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 71, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281, do Regimento Interno.)

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 108, da Comissão  
— de Assuntos Económicos.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão).

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição. (4ª sessão de discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do inciso 1º do art. 37 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b do art. 29 e § 2º do art. 32 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

— 17 —

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

— 18 —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
N° 13, DE 1991 — COMPLEMENTAR**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar

tar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: favorável ao projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Está esgotado o tempo da sessão.

Nos termos regimentais, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, convocada, nesta oportunidade, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### MENSAGEM N° 82, DE 1991 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 82, de 1991 (nº 124/91, na origem), de 1º de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

2

### MENSAGEM N° 89, DE 1991 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 89, de 1991

(nº 155/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ruy Antônio Neves Pinheiro de Vasconcelos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola.

3

### MENSAGEM N° 90, DE 1991 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1991 (nº 156/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabava, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel.

4

### MENSAGEM N° 111, DE 1991 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 111, de 1991 (nº 177/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria.

5

### MENSAGEM N° 112, DE 1991 Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional sobre a Mensagem nº 112, de 1991 (nº 178/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Eduardo Affonso Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

6

### MENSAGEM N° 114, DE 1991 Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 114, de 1991 (nº 173/91, na origem) de 23 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, para o triénio de 1991 a 1994.

7

### MENSAGEM N° 123, DE 1991 Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 89, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 123, de 1991 (nº 219/91, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Pedro Luiz Bodin de Moraes para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Meira Filho)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

## Ata da 70ª Sessão, em 28 de maio de 1991

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

### EXTRAORDINÁRIA

*Presidência dos Srs. Rachid Saldanha Derzi e Meira Filho*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Antônio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dário Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemburg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Irapuan Costa

Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes Rocha — Lourenival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo

Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 179, DE 1991**

Dispõe sobre a conversão de cruzados novos para a quitação ou amortização de débito relativo a financiamento Habitacional.

(Autor: Senador Maurício Corrêa)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a conversão em cruzeiros de recursos em cruzados novos retidos no Banco Central do Brasil, para a quitação ou amortização de débito relativo a financiamento habitacional, inclusive junto às instituições do Sistema Financeiro da habitação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo somente se aplica nos casos em que seja devedor do financiamento habitacional o próprio titular da conta bloqueada em cruzados novos, na condição de pessoa física, ou seu cônjuge, sua companheira ou companheiro, assim considerados de conformidade com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal, ou ainda seu descendente ou ascendente.

Art. 2º A utilização de cruzados novos para os fins de que trata esta lei tanto poderá ser destinada à quitação plena de dívida existente ou que venha existir após a sua entrada em vigor, como ao pagamento de parcelas vencidas ou vincendas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Um dos maiores dramas vividos pela população brasileira é, sem sombra de dúvida, o problema do déficit habitacional.

Em 15 de março de 1990, muitos daqueles que juntavam suas economias objetivando adquirir a casa própria foram pegos de surpresa com a edição do plano econômico levado a efeito pelo Presidente Collor, no dia de sua posse.

Para os que já haviam se comprometido financeiramente com obrigações assumidas anteriormente à edição do referido plano, foi possibilitada a transferência da titularidade das contas e depósitos em cruzados novos, por um período de cento e oitenta dias. A partir desse momento, entretanto, o saído eventualmente existente permaneceu bloqueado, onerando em demasiado o orçamento familiar daqueles que já vêm sendo extremamente sacrificados em decorrência do arrocho salarial e recessão econômica vigentes.

Ao tempo em que visa propiciar maior irrigação financeira para os programas habitacionais, o presente projeto tem por finalidade a redução da inadimplência dos mutuários do sistema financeiro de habitação, bem como de devedores em quaisquer outros financiamentos habitacionais, além de dar condições aos que ainda não puderem adquirir a casa própria por não poderem dispor de recursos que, mesmo sendo seus, encontram-se

bloqueados em cruzados novos no Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(*A Comissão de Assuntos Económicos — decisão terminativa*)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O projeto lido será remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 224, DE 1991**

Requeremos urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1991. — Marco Maciel — Humberto Lucena — Chagas Rodrigues — Oziel Carneiro — Aureo Mello — Amazonino Mendes — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem de Dia, nos termos do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O Sr. Marco Maciel — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Marco Maciel, para uma questão de ordem.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queria aproveitar esta oportunidade para com base no art. 167 do Regimento Interno, solicitar que fosse determinada a inclusão, na Ordem de Dia, de matéria que está em condição de nela figurar.

“A matéria dependente de exame das comissões só será incluída em Ordem de Dia depois de emitidos os pareceres, lidos na hora do Expediente, publicados no Diário do Congresso Nacional e distribuídos em avisos, observado, salvo o disposto no art. 281, o interstício regimental (art. 280).”

Como sabe V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, na Ordem de Dia da sessão ordinária, que acabamos de encerrar, havia um item, o de nº 12, que dispõe sobre a indicação de um membro da Comissão de Desestatização. Trata-se, como sabem V. Ex<sup>a</sup> e os Srs. Senadores, de um ilustre representante da Câmara dos Deputados, o ex-Deputado Oscar Dias Corrêa Júnior.

Então, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que inclua a referida matéria na Ordem de Dia desta sessão, porque se trata, como as demais, de indicações que deveremos apreciar sob o regime de tramitação especial.

Dai por que, Sr. Presidente, gostaria, se V. Ex<sup>a</sup> nada tivesse a objetar, que incluisse na Ordem do Dia, ao lado das outras matérias já consignadas, a indicação do Dr. Oscar Dias Corrêa Júnior para integrar a Comissão de Desestatização, passando a constar do item 8 da pauta da sessão extraordinária.

Era essa a colocação que gostaria de fazer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Consulto o Plenário se há alguma objeção. (Pausa.)

Não havendo objeção, a Mesa determinará a inclusão de mais esse item na nossa sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência informa ao Plenário que, em virtude da aprovação do requerimento de dispensa de interstício, foi incluído na pauta desta sessão o Projeto de Resolução nº 26, de 1991, como item 1 da pauta.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 26, DE 1991**

(Incluído em ordem do dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingui cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 119, de 1991, da Comissão

— Diretora, favorável à emenda de Plenário, na forma de substitutivo que apresenta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação do substitutivo que tem preferência regimental.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO**

Ao Projeto de Resolução  
Nº 26, de 1991

Extingue cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, 377 (trezentos e setenta e sete) cargos efetivos, vagos até o dia 31 de março de 1991.

Parágrafo único. A extinção, a que se refere este artigo, será efetivada após a realização do processo seletivo de progressão e ascensão funcionais do corrente ano.

Art. 2º São reservados, para a realização de concurso público, 196 (cento e noventa e seis) cargos efetivos, vagos, remanescentes, a serem mantidos ou incluídos, por transformação, nas seguintes categorias funcionais:

a) 30 (trinta) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Transportes;

b) 25 (vinte e cinco) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança;

c) 40 (quarenta) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — na Área de Datilografia;

d) 15 (quinze) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanato;

e) 35 (trinta e cinco) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Portaria;

f) 8 (oito) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Telefonia;

g) 10 (dez) de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado;

h) 10 (dez) de Analista Legislativo — Área de Biblioteconomia — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado;

i) 15 (quinze) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Analista Legislativo — Área de Taquigrafia;

j) 8 (oito) para inclusão na classe inicial da Categoria Funcional de Técnico Legislativo — Área de Eletricidade e Comunicação.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações constantes desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — Item 2:

Projeto de Decreto Legislativo 71/91, incluído na Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71/91 (nº 15/91 na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Senhor Presidente da República, do membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. Tendo parecer favorável sob o nº 108/91, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 71, DE 1991**

(Nº 15/91, na Câmara dos Deputados)

**Aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a indicação do Dr. Oscar Dias Corrêa Júnior para integrar, como membro efetivo, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — As matérias dos itens 1 a 5 da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, renumeradas para 3 a 7, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos senhores funcionários as provisões necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

São os seguintes os itens que deverão ser apreciados em sessão secreta:

— 3 —

**MENSAGEM N° 82, DE 1991**

**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 82, de 1991 (nº 124/91, na origem), de 1º de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysses, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

nheiro de Vasconcellos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola.

— 5 —

**MENSAGEM N° 90, DE 1991**

**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 90, de 1991 (nº 156/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ivan Oliveira Cannabava, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado de Israel.

— 6 —

**MENSAGEM N° 111, DE 1991**

**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 111, de 1991 (nº 177/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de embaixadora do Brasil junto à República da Áustria.

— 7 —

**MENSAGEM N° 112, DE 1991**

**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 112, de 1991 (nº 178/91, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Eduardo Afonsa Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que se converta a presente sessão em secreta, gostaria que V. Ex<sup>o</sup> fizesse um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, para que acorram ao plenário, a fim de que possamos votar as matérias. São matérias que vão exigir *quorum* qualificado e, consequentemente, a presença de um número aultulado de senadores. Pego a V. Ex<sup>o</sup> que faça esse apelo aos Srs. Senadores

— 4 —

**MENSAGEM N° 89, DE 1991**

**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 89, de 1991 (nº 155/91, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ruy Antônio Neves Pi-

que não se encontram no plenário, que a ele acorram, para que, consequentemente, possamos apreciar as matérias que estão na Ordem do Dia da sessão de hoje, que precisam de quorum qualificado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex<sup>e</sup> já fez o apelo, e a Mesa o renova: encontram-se presentes na Casa 56 senadores e temos matérias da mais alta importância, como a escolha de embaixadores e autoridades, a serem votadas na sessão de hoje. Fazemos um apelo a todos os Srs. Senadores que acorram ao plenário, a fim de que possamos dar prosseguimento a nossa pauta.

**O SR. MARCO MACIEL** — Sr. Presidente, devemos também estender o apelo àqueles que se encontram nas comissões. Tenho conhecimento de que há comissões que estão reunidas e que talvez pudessem suspender os seus trabalhos, cumprindo, aliás, a recomendação regimental, para que possamos apreciar as matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Rachid Saldanha Derzi) — V. Ex<sup>e</sup> informa que há comissões reunidas, e faço um apelo aos respectivos presidentes para que as suspendam a fim de que os Srs. Senadores venham a plenário para votarmos. A sessão será rápida, de forma que poderão a elas retornar logo em seguida.

Está secreta a sessão.

*(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 42 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 16 minutos.)*

*O Sr. Rachid Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Dando prosseguimento à sessão, as matérias constantes dos itens 8 e 9 da Ordem do Dia, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas g e h, do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item 8:

#### MENSAGEM N<sup>o</sup> 114, DE 1991

##### Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 114, de 1991 (n<sup>o</sup> 173/91, na origem), de 23 de abril do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

#### PARECER N<sup>o</sup> 120, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 114, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio 1991/1994.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em votação secreta realizada em vinte e dois de maio de 1991, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Maurício Corrêa (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 114, de 1991, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Newton Egydio Rossi, para exercer o cargo de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991.  
 — Nelson Carneiro — Presidente, Maurício Corrêa — Relator, Valmir Campelo, Mansueto de Lavor, Carlos Patrocínio, Josaphat Marinho, Magno Bacelar, Nabor Júnior, Francisco Rollemberg, Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Cid Sabóia de Carvalho, Elcio Álvares, Antônio Mariz.

#### RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem Presidencial n<sup>o</sup> 114, de 1991 (Mensagem n<sup>o</sup> 173, de 23-4-91, na origem), submetendo à aprovação do Senado Federal o nome de Newton Egydio Rossi, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a suplente de Ministro Classista.

**Relator:** Senador Maurício Corrêa

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem n<sup>o</sup> 114, de 1991 (Mensagem n<sup>o</sup> 173, de 23-4-91, na origem), submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Newton Egydio Rossi para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a Suplente de Ministro Classista temporário, representante dos empregadores, para o triênio de 1991 a 1994.

Estabelece o art. 52, inciso III, alínea a; combinado com o § 1º, in fine, do art. 111, da Constituição Federal, a competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos ministros para o Tribunal Superior do Trabalho.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem presidencial, o Senhor Newton Egydio Rossi nasceu na cidade de Ouro Fino, Minas Gerais, em 29 de setembro de 1926, filho de Benedito Rossi e de D<sup>a</sup> Maria do Carmo Pereira Rossi.

Diplomou-se Bacharel em Literatura e Jornalismo pela Universidade Federal de Belo

Horizonte-MG, no ano de 1953, vindo a concluir outros cursos extracurriculares em instituições de ensino superior do País.

Em Brasília, de 1971 até os dias atuais, vem sendo assíduo participante, de inúmeros congressos, seminários, encontros, simpósios, conferências e convenções, versando sobre importantes e variados temas, tais como: política urbana e rural, organização judiciária militar e trabalhista, planejamento governamental, problemas trabalhistas, economia brasileira, educação e formação técnica, além de outros, tendo presidido o I ENCEPRON

— I Encontro Nacional das Classes Empresariais para Estudos sobre o Problema do Menor, realizado na Associação Comercial do Distrito Federal, em 1972, e o Simpósio sobre “Criação do Tribunal Regional do Trabalho em Brasília”, em 1976.

No âmbito das atividades literárias, além de membro da Academia Brasiliense de Letras, na qual tomou posse como Presidente em 1982, teve publicadas as seguintes obras:

— *História de Pouso Alegre*  
 Edições Acaíaca — Belo Horizonte — MG (1951).

— *Ouro Fino e sua História*  
 Edições Acaíaca — Belo Horizonte — MG (1955).

— *Trovas no Caminho* — Livro publicado pelas Edições Mantiqueira — premiado em Portugal — 1º lugar (1957).

— Colaborações diversas em vários jornais e revistas do País.

A ampla experiência profissional do ilustre indicado abrange desde a condição de relator e de diretor de diversos veículos de comunicação de massa, até a de diretor de conceituadas empresas brasilienses.

Suas ligações com entidades de classe podem ser assim sintetizadas:

— Federação do Comércio de Brasília Presidente  
 Brasília — DF.

reeleito sucessivamente desde 1971 até 1986

— Conselho Regional do SESC Presidente

Brasília — DF.

1981

— Conselho Regional do Senac Presidente  
 Brasília — DF.

1980

— Confederação Nacional do Comércio Diretor-Secretário  
 Rio de Janeiro — RJ.

Em exercício desde 1981 (eleições sucessivas)

— Clube dos Diretores Lojistas de Brasília Fundador e 1º Presidente  
 Brasília — DF.

— Associação Comercial do Distrito Federal Diretor  
 Brasília — DF.

— Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção Diretor  
 Brasília — DF.

— Sindicato do Comércio Varejista de Brasília

Membro do Conselho Fiscal  
Brasília — DF.

Na área pública, exerceu, dentre outras, as seguintes atividades:

IAPC

Tesoureiro

Rio de Janeiro — RJ.

1956

— Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários

Representante do Governo Federal

Rio de Janeiro — RJ.

1960/1961

— Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Juiz — 1964/1967/1973

Vice-Presidente — 1967/1977

Presidente — 1968

Conselheiro — 1979/1984

— Comissão da Reforma do Código Tributário do Distrito Federal

Membro da Comissão

Brasília — DF.

1967

— CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA — COMMETRO

Membro, representando a Confederação Nacional do Comércio

Brasília — DF.

1976

— Liga da Defesa Nacional — Diretório Regional — DF.

Presidente

Brasília — DF.

1981/1983

No que diz respeito a funções exercidas junto a instituições culturais, valem ser salientadas:

— Academia Belo Horizontina de Letras

Membro Vitalício

Belo Horizonte — MG.

1961

— Grupo Filosófico Pietro Ubaldi

Membro do Brasil

— Fundação Brasileira de Teatro

Presidente da Comissão de Construção Sede

Brasília — DF.

1976

— Fundação Brasileira de Teatro

Presidente do Conselho Curador

Brasília — DF.

1977/1982

— UPIS — Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais

Membro da Congregação

Brasília — DF.

1982

— Academia de Letras de Brasília

Membro Vitalício

Presidente

Brasília — DF.

1982

— Comissão Centenário de Lindolfo Collor

Membro

1990

Dentre as diversas condecorações e outras distinções que lhe foram concedidas, citaremos apenas algumas:

— “Cruz de Mérito”, outorgada pela Cruz Vermelha Brasileira — 1966

— “Grau de Oficial”, outorgada pela Ordem do Mérito do Trabalho — 1973

— “Oficial” da Ordem do Mérito do Trabalho — 1973

— “Homenagem”, outorgada pela Câmara de Comércio Brasil-Argentina

— “Senador Honorário” do Estado de Louisiana — USA, outorgada pelo Senado dos EUA — 1976

— “Citação ao Mérito” outorgada pela “the Chamber of Commerce of the Americas” — USA — 1976

— “Grau de Comendador”, outorgada pelo Centro de Estudos de Ciências Sociais do Brasil — 1981

— “Sócio Benemérito”, outorgada pela Sociedade Pestalozzi de Brasília — 1981

— “Medalha Mérito Cívico”, outorgada pela Liga da Defesa Nacional — 1981

— “Honra”, outorgada pelos Dragões da Independência — 1982

— “Medalha do Pacificador”, outorgada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército — 1982

— “Reconhecimento pela Consagração aos Nobres Empenhos da Solidariedade e da Paz”, outorgada pela Secretaria Permanente do Congresso Hemisférico de Câmaras do Comércio e Indústrias Latinas — 1983

No desempenho de relevantes missões, empreende dezenas de importantes viagens ao exterior, muitas das quais como integrante de delegações brasileiras para tratar de assuntos relacionados aos interesses comerciais do Brasil, outras vezes na qualidade de membro de comitivas oficiais, em acompanhamento do Presidente da República e, vale ressaltar, chefiando a delegação brasileira na 77ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, em Genebra, Suíça, no ano de 1990, como representante dos empregadores.

Não obstante o tanto já relatado, convém salientar que o preito do reconhecimento público e as reverências a Newton Rossi transcendem aos títulos que lhe foram outorgados, visto tratar-se de uma destacada figura humana no seio da nossa sociedade, pela inestimável dedicação aos sublimes valores éticos e nobreza de sentimentos voltados para as causas cívicas e filantrópicas.

Como é óbvio, do seu *curriculum vitae* não consta o que é público e notório: Newton Rossi, pela sua conspícuas conduta e seus dons humanitários, integra o patrimônio moral de Brasília.

Diante desses dados biográficos, o ilustre indicado preenche os requisitos constitucionais.

Em face da natureza da matéria ora trazida à apreciação, não nós cabe aduzir outras considerações no âmbito do presente relatório.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991.

— Nelson Carneiro, Presidente — Maurício Corrêa, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da matéria que será feita por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Votaram SIM 44 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 1 abstenção.

Total: 47 votos.

Está aprovada a matéria.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Item: 9

Discussão, em turno único, do Parecer nº 89, de 1991, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 1991 (nº 219/91, na origem) de 16 do corrente, pela qual o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Pedro Luiz Bodin de Moraes, para exercer o cargo de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que será feita por escrutínio secreto.

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 47.

Aprovada a matéria.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se à votação do Requerimento nº 224, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao Sr. Senador Ronan Tito.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, queria aproveitar a presença dos Srs. Senadores em plenário. Temos quorum, temos uma matéria da maior importância, que é um voto presi-

dencial, na questão do projeto de autoria do Senador Nelson Carneiro, e que reserva recursos para a agricultura, para não repetir o vexame da safra agrícola do ano passado. Então, queria solicitar dos Srs. Senadores que fôssemos todos à sessão do Congresso, a fim de derrubar o voto e manter os recursos para a agricultura.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que tenham uma idéia da importância desses recursos, no ano passado foram liberados apenas 190 milhões de dólares em cruzeiros para a agricultura, a primeira importação prevista de produtos agrícolas para o Brasil, para o mês de junho, está prevista em 220 milhões de dólares. Daí a importância da presença dos Srs. Senadores na sessão, já que a votação começará pelo Senado, porque a Câmara já derrubou o voto.

Por outro lado, há um consenso hoje, não só no Congresso Nacional, mas, inclusive, com as autoridades monetárias da necessidade da derrubada do voto, para que se reserve recursos para a agricultura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas deixar registrado nos anais, a título de uma breve mas inadiável comunicação, a minha manifestação a respeito de uma reportagem publicada hoje pelo *Jornal do Brasil*, que, de uma forma ou de outra, tem a ver com atividade de todos os parlamentares.

O *Jornal do Brasil* hoje, sob o título "Tudo para ganhar eleitor", frisa que o clientelismo marca emendas propostas à Lei Orçamentária. Dentre os registros, quero me insurgir, particularmente, contra a interpretação que, com todo o direito, a Imprensa pode dar, mas que quero retificar, a respeito de emendas que apresentei à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Gostaria de frisar dois aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Esperidião Amin, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> para comunicar ao Plenário que a matéria que deverá ser apreciada amanhã, na sessão extraordinária, convocada para às 10 horas, trata do reajuste do funcionalismo público — que ora está sendo votado na Câmara dos Deputados — e deverá ser lida de manhã para ter condições regimentais de apreciação à tarde.

Retorno a V. Ex<sup>a</sup> a palavra, nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Repito, então, que há duas razões para a retificação: a primeira refere-se à alusão de que a proposta de emenda relacionada à BR-282 — o Sr. Presidente bem conhece a estrada a que me refiro — seria uma inserção impertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quero frisar que, pelo que conheço do dispositivo constitucional, metas e prioridades podem e devem ser incluídas como anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O segundo aspecto que quero frisar é que essa proposta de emenda não é de minha autoria pessoal, mas dos parlamentares de Santa Catarina, que, reconhecendo a propriedade de tal inserção e a prioridade de tal projeto, a subscreveram igualmente.

Para que a alusão constate do *Jornal do Brasil* de hoje não fique sem uma réplica, comunico que esse registro será encaminhado aos demais parlamentares que subscreveram essa emenda de interesse de Santa Catarina e darei conhecimento àquele veículo para que a retificação eventualmente seja feita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 10 horas, convocada nesta oportunidade, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos anais do Senado, da matéria "Bomba Atômica Brasileira", de Dalmo de Abreu Dallari, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, de 25 de março último.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

#### RESOLUÇÃO N° 2/91

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982 e, considerando:

1) a obrigatoriedade da correção monetária dos salários de contribuição do IPC para cálculo das novas pensões (Resolução nº 18, de 13 de junho de 1990);

2) que a correção monetária, assim nestes termos, foi extinta a partir de 1º-2-91;

3) a necessidade de definir as bases de cálculo para as pensões que estavam normatizadas pela Resolução nº 18/90, do Conselho Deliberativo, resolve:

Art. 1º A atualização dos salários de contribuição do IPC, para os efeitos da Resolução nº 18, de 13 de junho de 1990, será feita com os mesmos índices dos reajustes de vencimentos dos servidores civis da União.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º-2-91.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de maio de 1991. — Deputado Domingos Juvenil — Senador Wilson Martins — Deputado Pedro Corrêa — Deputado Paulino Cícero Vasconcelos — Deputado

Sólon Borges dos Reis — Dr. Djacyr Arruda — Deputado Manoel Castro — Senador Nabor Júnior — Deputado Aécio de Borba.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 9 de maio de 1991

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, em sua sede, situado no anexo I da Câmara dos Deputados, sobre a presidência do Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Josaphat Marinho, Deputados Manoel Castro, Aécio de Borba, Pedro Corrêa, Doutores Henrique Lima Santos, Pedro Alves de Freitas e Djacyr Arruda, presente também o Senhor Senador Wilson Martins Vice-Presidente do IPC. Verificado o número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos determinando à Senhora Secretária a leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior, realizada no dia 18 de abril último. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente apresentou aos membros presentes as planilhas constando as projeções da atual situação econômico-financeira do IPC, ao tempo em que oferecia, verbalmente, explicações complementares sobre os demonstrativos de despesas, receitas e investimentos. Dando prosseguimento, o Presidente fez uma sucinta explicação sobre os empréstimos já efetuados pelo IPC aos seus segurados, dizendo que, desde a reabertura da Carteira até a data presente, o Instituto já tinha efetuado 2.056 (dois mil e cinqüenta e seis) empréstimos, no montante aproximado de 1,2 bilhão de cruzeiros, e que foram observadas todas as precauções previstas por lei. Continuando, o Presidente colocou em discussão os processos de pensão de seguros facultativos, que estavam pendentes, para que o Conselho definisse o índice de correção para o cálculo das diárias das pensões a serem concedidas com base na Lei nº 7.087/82 e na Resolução nº 18/90-IPC. Em relação a essa matéria todos os membros do Conselho Deliberativo usaram da palavra e, considerando a complexidade do assunto, decidiram que essa questão voltaria na próxima reunião. O Presidente deu ciência ao Conselho do estágio atual das ações ajuizadas pelo advogado Dr. Leopoldo Cesar Fontenele e da necessidade de ajuizar, no Rio de Janeiro, uma ação de resarcimento de danos provocados por Gustavo de Faria e pela Fator — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme informações prestadas ao IPC pelo Banco Central no Ofício Difis nº 90/194. Os membros do Conselho concordaram com o ajuizamento da nova ação e aprovaram a contratação de um advogado na cidade do Rio de Janeiro, para defender os interesses do Instituto naquele foro, sob a assistência

profissional e com substabelecimento de procuração do Dr. Fontenele. Em seguida, o Presidente apresentou ao Conselho uma carta, acompanhada de exposição de motivos e de uma alteração de contrato de prestação de serviços, subscritos pelo Dr. Josias Leite, advogado contratado pelo IPC, desde a gestão do Senador Chagas Rodrigues. Conhecido os termos desta exposição de motivos, dos quais constavam os inúmeros e relevantes serviços prestados pelo Dr. Josias Leite, o Conselho entendeu ser justa a aprovação da alteração do contrato apresentado, mandando proceder termo aditivo ao contrato existente, reajustando os honorários mensais para Cr\$ 630.000,00 (seiscentsos e trinta mil cruzeiros), a partir de 1º de maio do corrente ano, sendo estes honorários corrigidos na mesma data e com os mesmos índices dos aumentos que vierem a ser concedidos para o funcionalismo público civil da União, devendo ficar excluído desta correção o próximo aumento a ser concedido. O Presidente distribuiu cópias de uma carta enviada ao IPC pelo Gerente da nova agência do Banco do Brasil S/A, instalada no anexo IV da Câmara dos Deputados, o Senhor Márcio José da Silveira Silva, na qual ratifica compromissos assumidos com esta Presidência, resultante de entendimentos verbais já mantidos anteriormente e propõe a abertura de conta corrente do Instituto na nova agência. Conhecidas as intenções dessa carta, o Conselho entendeu ser interessante para o IPC, delegando ao Presidente poderes para conduzir da melhor forma as operações necessárias à conclusão da abertura da conta. Em seguida, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de requerimento de pensão — a) pelo deferimento, os processos de Adilson Viana (305/91), Alba Nardelli Pinto (625/91), Alzira dos Santos Magalhães (291/91), Amália Helena Portela (553/91), Amaro Corrêa de Oliveira (244/91), Ary Feliciano de Araujo (529/91), Basílio da Costa (256/91), Benjamin Joppert Martin (645/91), Catharina Sanchez Moura (631/91), Celso Saléh (257/91), Cid Sebastião da Franca Brugger (239/91), Cléa Marina Cunha de Menezes (248/91), Conceição José Macêdo (470/91), Dalton Jerônimo Fuzer (253/91), Hugo Rodrigues Figueiredo (272/91), Izabel Magalhães Evangelista (306/91), João Azevedo da Silveira (540/91), José Antonio da Silva (567/91), José Carlos Porto de Mendonça Clark (254/91), José Gervásio Torres Parente (276/91), José Pedro de Alcântara (293/91), Josué Ribeiro da Silva (635/91), Julio de Maria Veríssimo Theophillo (1.765/90), Maria Aparecida Stein Tollendal Pacheco (366/91), Maria Carmem de Souza Basílio (610/91), Maria Ignêz Brown Rodrigues (280/91), Maria Lydia Villas Boas Ramos (236/91), Maria Osias de Miranda Marcante (277/91), Mariza Barboza de Almeida Sampaio (426/91), Mary Salete Belo (351/91), Oribasius Fontes Gomes (537/91), Raimundo José Francisco (575/91), Roberto de Medeiros Guimarães (593/91), Sara Ramos de Figueiredo (552/91), Wilson Ferreira da Silva (528/91); b) pelo

indeferimento, os processos de Carlos Octávio de Andrade Werneck (1.868/90), Carlos Alberto Oliveira Farias (019/91) e Josefina Azevedo (416/91). 2 — de integralização de carência — os processos de Fernando Tasso de Campos Ribeiro (658/91), José Sipriano da Silva (622/91) e Nelson Trad (659/91). 3 — de auxílio-doença — processos de Adilson Vieira de Castro (589/91), Afrísio de Souza Vieira Lima (597/91), Ana Maria Pereira Portto (446/91), Bianor Antunes de Siqueira (586/91), Erotides Ferreira Gomes dos Santos (588/91), Fernando Moreira (474/91), Hamilton Balão Cordeiro (539/91), João de Deus Antunes (585/91), José Bernardino Lindoso (508/91), José Coutinho de Araújo (601/91), José Fortes da Silva (512/91), José Geraldo Lopes da Costa (551/91), José Gomes Ferreira (503/91), José Moura Neto Ferreira da Silva (447/91), Justino Alves Pereira (442/91), Liulai Leite Lacerda (594/91), Mariza Carvalho Leite Guimarães (472/91), Natal Gale (496/91), Nossé Álmeida Tobi (543/91), Paulo Roberto dos Santos (571/91), Zilá Dias (497/91), Euríco de Oliveira Moreira (670/91), Geraldo Lima de Aguiar (519/91), Jane Mary Jorge Maluf (604/91), Jetro José da Silva Santos (623/91), João Valente Paganella (681/91), Jorge Ferraz (344/91), José Geraldo Lopes da Costa (650/91), Raymundo Urbano (697/91), Vanderlei da Silva (634/91), Waldy James Melo de Figueiredo (602/91) e Zacharias Emiliano Seleme (605/91). 4 — de auxílio-funeral — processo de Manoel Martins Junior (657/91) e Neuza Casares de Queiroz (674/91). 5 — de inscrição de segurado facultativo — processos de Aldenir Teles Milfont (576/91), Antonio Bezerra da Silva (556/91), Dercy Alves Coelho (564/91), Ester Costa Fernandes (570/91), Evaldo Bezerra de Medeiros (579/91), Floriano Mendonça Rabelo (559/91), Jefferson Rodrigues de Castro (557/91), Joaquim Pedro de Sousa (1.178/90), João Mendes Moura (590/91), José Antonio Florentino (527/91), José Florencio Cavalcante (580/91), José Francisco de Sousa (607/91), Lucas de Sousa e Silva (618/91), Lindolfo do Amaral Almeida (592/91), Lucy Gonçalves Martins de Oliveira (517/91), Maria da Conceição Alves Batista (565/91), Maria da Fátima Rosa Ribeiro (595/91), Mário Mariano Pereira da Silva (616/91), Max Bassan (621/91), Natal Pereira dos Santos (599/91), Paulo Lincoln Costa Carvalho (591/91), Pedro Gonella (541/91), Tereza Alves de Oliveira (433/91) e Vilma dos Santos (581/91). 6 — de cancelamento de inscrição — processos de Antonio da Silva Araújo (729/91), Sebastião da Silva Azevedo (723/91), Uires Lindembergue Santana Marques (719/91), Cleonice Martins Evangelista (616/91), Dalci Emilia de Faria (633/91), Elizabeth Ferreira Gonçalves (624/91), Gardene Maria Ferreira de Aguiar (695/91), Gardel Rodrigues do Amaral (669/91), José Geraldo de Souza (646/91), Marlene Sacramento (649/91), Maria Maciel Brito Gomes (661/91), Maria José Lopes Freire (662/91), Manoel de Araújo Ramos Júnior (648/91), Marli Dalkiranes (644/91), Margarida Maria

Brito Silva (677/91), Mario Drausio Oliveira de Azevedo Coutinho (655/91), Marucia Ferreira Lima (679/91), Maria de Fátima da Silva (708/91), Nelly Enio Carneiro (678/91), Olga de Melo Martins Pinheiro Miyamoto (693/91), Osmar Henrique da Silva (611/91), Orlando José Guimarães Soares (647/91), Paulo Roberto Mendonça Lopes (641/91), e Vanderilo Rodrigues da Silva (630/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Lúcia Santos Tomellin, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Domingos Juvenil — Senador Wilson Martins — Deputado Sôlon Borges dos Reis — Deputado Paulino Cícero de Vasconcelos — Deputado Manoel Castro — Senador Nabor Júnior — Dr. Djacy Arruda — Deputado Pedro Corrêa — Deputado Aécio de Borba.

#### ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Grupo Brasileiro

Ata da Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, realizada, em segunda convocação, no dia 19 de abril de 1991, para eleição do Conselho e de sua Comissão Executiva

As 9h30min do dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala nº 2 do 2º andar do Anexo I do Senado Federal, realizou-se, em segunda convocação, a Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme convocação publicada no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 6 de abril de 1991, página nº 1456 e *Diário do Congresso Nacional* de 10 de abril de 1991, página nº 1282. Assinaram o Livro de Presença 17 Senhores Parlamentares. O Senhor Presidente, Senador Rachid Saldanha Derzi, usou da palavra para enaltecer o desempenho de seus colegas à frente do grupo e agradecer a confiança e a colaboração recebidas no período da gestão que se findava. Agradeceu, ainda, a colaboração prestada pelo Secretário-Geral, Paulo José Maestrali, e pelos funcionários Wellington Franco de Oliveira e Jacy Manhães, ressaltando a eficiência e o zelo daqueles servidores no desempenho de suas tarefas. A Presidência comunicou aos presentes os saldos bancários nesta data que apresentaram os seguintes valores: no Banco do Brasil S/A: Conta nº 412014-0 em cruzeiros — Cr\$ 6.947.444,48 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos); em cruzados novos — NCr\$ 4.669.950,25 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e vinte e cinco centavos); conta nº 412510-X (SUSEN) — em cruzeiros — Cr\$ 246.094,84 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos); na Caixa Econômica Federal: — em cruzeiros — Cr\$ 217.982,78 (duzentos e

dezessete mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos); em cruzados novos — NCr\$ 454.883,73 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e três centavos). Adiantou, ainda, que, após o exame pelo Tribunal de Contas da União e a sua devolução ao Grupo Brasileiro, será a prestação de contas relativa ao exercício de 1990 colocado à disposição da nova Comissão Executiva e aberta ao exame dos interessados. Por apresentação da Comissão Executiva através de seu Presidente, foi aprovada alteração no número de membros permanentes do Conselho da Comissão Executiva, passando, a partir desta data, a se constituir de quatro membros, passando, a partir desta data, a se constituir de quatro membros, além dos ex-Presidentes do Grupo, considerados natos. O Senhor Presidente, declarando a finalidade maior da reunião, mandou fossem lacradas as urnas e iniciada a votação para o que foi convocada a presente Reunião Plenária. Primeiro para a composição do conselho e suplentes e, a seguir, para eleição da nova Comissão Executiva para o período de 1991 a 1995. Foi apresentada chapa única encabeçada pelo Deputado Ricardo Fiúza. Procedida a votação, o Senhor Presidente, dando por encerrado o processo, convidou os Senhores Senador Hugo Napoleão e Deputado Leur Lomanto para servirem como escrutinadores. Votaram 17 membros. Aberta a primeira urna foram encontradas 17 sobrecartas, número coincidente com o de votantes. A apuração dos votos para a composição do conselho e suplentes acusou o seguinte resultado: Para membros efetivos do conselho, com 17 votos, foram eleitos: Senador Albano Franco, Senador Alexandre Costa, Senador Divaldo Suruagy, Senador Francisco Rollemburg, Senador Jutahy Magalhães, Senador al Baptista, Senador Mansueto de Lavor, Senador Mauro Benevides, Senador Odacir Soares, Deputado Antonio Ueno, Deputado Bocaiuva Cunha, Deputado Cunha Bueno, Deputado Genebaldo Correa, Deputado Henrique Eduardo Alves, Deputado Humberto Souto, Deputado Ibsen Pinheiro, Deputado José Lourenço, Deputado Leur Lo-

manto, Deputado Luiz Eduardo, Deputado Maluhy Netto, Deputado Maurílio Ferreira Lima, Deputado Max Rosenmann, Deputado Ricardo Fiúza, Deputado Rubem Medina e Deputado Sarney Filho; para membros suplentes do conselho, também com 17 votos, foram eleitos: Senador Guilherme Palmeira, Senador Hugo Napoleão, Senador Irapuan Costa Jr., Senador João Calmon, Senador Marco Maciel, Senador Rachid Saldanha Derzi, Senador Ronaldo Aragão, Deputado Aécio Borba, Deputado Amaral Netto, Deputado Bonifácio de Andrade, Deputado Carlos Virgílio, Deputado Christovam Chiaradia, Deputado Diogo Nomura, Deputado Helio Rosas, Deputado José Luiz Maia, Deputado José Maranhão, Deputado José Tomaz Nonô, Deputado Mario Assad, Deputado Mauro Borges, Deputado Mauro Miranda, Deputado Prisco Viana, Deputado Roberto Freire, Deputado Tidéi de Lima, Deputado Ubiratan Aguiar e Deputado Waldir Guerra. Foi aberta, a seguir, a segunda urna, tendo sido encontradas 17 sobrecartas, número coincidente com o de votantes. A eleição para a Comissão Executiva acusou o seguinte resultado: Presidente — Deputado Ricardo Fiúza; 1º Vice-Presidente — Senador Francisco Rollemburg; 2º Vice-Presidente Deputado Antonio Ueno; 1º Secretário Henrique Eduardo Alves; 2º Secretário — Deputado Max Rosenmann; Tesoureiro — Senador Lourival Batista; membros permanentes do conselho — Senador Humberto Lucena, Senador Odacir Soares, Deputado Humberto Souto e Deputado Rodrigues Palma, além dos ex-Presidentes do Grupo, Senador Nelson Carneiro e Senador Rachid Saldanha Derzi; suplente dos membros permanentes — Deputado Diogo Nomura. Após a apuração o Senhor Presidente anunciou o resultado da eleição e declarou empossados os componentes do conselho e da comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo para o período 1991-1995. O Senhor Senador Rachid Saldanha Derzi, convidou, a seguir, o Senhor Deputado Ricardo Fiúza, eleito para a Presidência, para assumir a direção dos trabalhos. O Senhor Deputado Ricardo Fiúza agrade-

ceu a confiança de seus pares, externando sua disposição de continuar envolvendo esforços no sentido de engrandecer a entidade. A seguir, o Senhor Presidente, Deputado Ricardo Fiúza, suspendeu a reunião por 30 minutos para que se redigisse a presente ata. Eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei a presente ata. Às 15h30min foi reaberta a reunião, tendo sido lida a ata que, colocada em votação, foi aprovada sem restrições e após assinada pelo Senhor Presidente será enviada à publicação. Às 15h35min foi encerrada a reunião. — Rachid Saldanha Derzi.

**Reunião Plenária do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, realizada no dia 19 de abril de 1991, para eleição do Conselho e de sua Comissão Executiva — 1º Convocação**

#### TERMO DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um, por falta de número, deixou de se realizar, em primeira convocação, a Reunião Plenária convocada para eleição da Comissão Executiva e Conselho do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, conforme Edital de Convocação publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 6 de abril de 1991, página nº 1456, e no Diário do Congresso Nacional de 10 de abril de 1991, página nº 1282. Assim, para constar, eu, Paulo José Maestralli, Secretário, lavrei o presente termo de reunião, que depois de dado a conhecimento dos presentes será assinado pelo Senhor Presidente e enviado à publicação. — Rachid Saldanha Derzi

#### CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 12 do Regimento Interno do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, fica convocada, à exceção dos meses de recesso parlamentar, reunião ordinária da Comissão Executiva do Grupo, para a última quarta-feira de cada mês, na sala nº 2 do 23º andar do Anexo I do Senado Federal.

Brasília, 22 de abril de 1991. — Deputado Ricardo Fiúza, Presidente.